



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

CONCORRÊNCIA N.º 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024

TERMO DE REFERÊNCIA
APÊNDICES



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA ESTRADA LINHA SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE CAÇADOR/SC

Termo de Referência/Projeto Básico



- *Estudo Técnico Preliminar*
- *Memorial Descritivo*
- *Projeto(s)*
- *Orçamento*
- *Cronograma*
- *Composição BDI*
- *Contrato de Repasse n.º 7 CR 947607/2023/MDR – Lista de Verificação em Acessibilidade*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica – ART*
- *Certidão(ões) Orçamentária(s)*



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo especificar tecnicamente dados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA ESTRADA LINHA SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE CAÇADOR/SC**, localizado na Linha São Francisco – Interior, Caçador/SC. conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Visando o interesse público, a pavimentação asfáltica da Linha São Francisco é necessária para garantir uma superfície de rodagem uniforme e segura, minimizando acidentes e melhorando a mobilidade urbana. A falta de pavimentação adequada prejudica o tráfego de veículos, especialmente em condições climáticas adversas, como chuvas intensas, que podem causar erosão e formação de buracos, resultando em danos aos veículos e comprometimento da segurança dos pedestres.

1.3. Assim, essas melhorias beneficiarão diretamente os moradores e comerciantes da região, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e funcional. A pavimentação e as orientações corretas também valorizam as propriedades e fomentam o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte e a circulação de pessoas e mercadorias.

1.4. Os projetos são de autoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador.

1.5. A obra compreenderá as seguintes atividades: serviços de terraplanagem, escavação, drenagem, execução de base e/ou sub base, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, imprimação e pintura de ligação.

1.6. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência.

1.7. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de emissão do contrato administrativo, e o prazo de execução da obra será de 6 meses a contar da assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a empresa vencedora deverá solicitar via protocolo (1DOC), devidamente protocolizado, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto para entrega da obra. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados (anexar gráficos meteorológicos de índices pluviométricos, quando for o caso, por exemplo). A prorrogação de prazo não implicará em alteração de valores contratuais.

1.9. Os serviços são de natureza **não continuada**, conforme expresso no inciso XVII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.10. Qualquer alteração na execução da obra deverá ser solicitada por escrito pela licitante vencedora e somente poderá ser executada com prévia autorização por escrito do Município de Caçador, mediante alteração contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- 1.11.** A empresa vencedora deverá manter na obra a placa da obra, conforme modelo e texto fornecido pelo Município.
- 1.12.** A empresa vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exiguidade dos mesmos.
- 1.13.** Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada pelo responsável técnico.
- 1.14.** O prazo legal de responsabilização da CONTRATADA pela solidez e segurança do trabalho quanto à entrega de materiais e serviços, no que se refere à obra de que trata este Termo de Referência, será de 5 (cinco) anos a contar da emissão do seu Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o Código Civil Brasileiro em seu artigo 618.
- 1.15.** Concluídas todas as etapas da obra, a licitante vencedora deverá solicitar, por escrito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual será realizado pelo(s) responsável(is) por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada. Para solicitar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO a obra deve estar totalmente limpa e todas as etapas devem ter sido aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- 1.16.** O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o qual não será superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelas partes.
- 1.17.** Juntamente com o pedido de RECEBIMENTO DEFINITIVO, deverá a licitante vencedora apresentar todos os documentos relacionados à regularização da obra, como por exemplo: Certidão de Obra emitida pelo INSS, habite-se, entre outros.
- 1.18.** O recebimento definitivo não eximirá o contratado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, conforme descrito no Item 5.5. Especificação da garantia do serviço.
- 1.19.** As atividades descritas são interdependentes e necessitam de planejamento e execução coordenada para garantir a qualidade e a integridade da obra. A decisão de não parcelamento do objeto da contratação foi tomada após cuidadosa análise das características técnicas e das peculiaridades de comercialização no mercado. A execução unitária é essencial para garantir a coordenação, a responsabilidade técnica única e a eficiência econômica deste Termo de Referência.
- 1.20.** A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



**Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

1.21. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação asfáltica de parte da estrada Linha São Francisco na cidade de Caçador/SC com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

2.2. Visando o interesse público, a pavimentação asfáltica da Linha São Francisco é necessária para garantir uma superfície de rodagem uniforme e segura, minimizando acidentes e melhorando a mobilidade urbana. A falta de pavimentação adequada prejudica o tráfego de veículos, especialmente em condições climáticas adversas, como chuvas intensas, que podem causar erosão e formação de buracos, resultando em danos aos veículos e comprometimento da segurança dos pedestres.

2.3. A pavimentação da linha, juntamente com a drenagem são obras essenciais para a segurança, conservação da via pública e para promover o desenvolvimento econômico e social da área atendida. Isso garante a mobilidade eficiente e a preservação da infraestrutura por meio de um sistema sustentável de escoamento de águas pluviais.

2.4. Por isso, essas melhorias beneficiarão diretamente os moradores e comerciantes da região, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e funcional. A pavimentação e as orientações corretas também valorizam as propriedades e fomentam o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte e a circulação de pessoas e mercadorias.

2.5. O objeto da licitação tem a natureza de obra.

2.6. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens estão discriminados na Planilha de Orçamento e nos demais elementos anexos a este Termo de Referência e são capazes de caracterizar, de forma precisa e clara, o objeto da licitação e de propiciar a avaliação de seus custos, servindo de supedâneo à elaboração do edital.

2.7. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por preço unitário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de uma pavimentação asfáltica no interior de Caçador.

3.2. Atualmente, a Linha São Francisco não está completamente pavimentada, bem como há falta de drenagem adequada em toda sua extensão, resultando em riscos significativos para a segurança e a integridade da infraestrutura da população.

3.3. Portanto, a alternativa mais eficaz e viável financeiramente é implementar a pavimentação com asfalto, que oferece durabilidade, resistência e manutenção simplificada. Além disso, a implantação de sistemas de drenagem ao longo da via será fundamental para garantir a longevidade da pavimentação, evitando erosões e acúmulo de água.

3.4. A execução desta obra é complexa, a qual necessita de acompanhamento técnico profissional e deve



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

seguir todas as especificações indicadas nos documentos técnicos (projetos, memorial, orçamento).

3.5. Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser cobrados da CONTRATADA.

3.6. Ressalta-se que a contratada deverá se responsabilizar pela conservação da obra ou recuperação de eventuais falhas executivas pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a entrega da obra ao Município (termo definitivo), bem como utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

3.7. O fornecedor dará plena e total garantia dos equipamentos, materiais e serviços fornecidos e seus prazos constam no Projeto Básico, anexo a este Estudo Técnico.

3.8. No que se refere ao tempo de duração da obra, estima-se que será necessário o período de 180 dias.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de manutenção e assistência técnica à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo CONTRATANTE, quando for o caso.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente, bem como, dispor o fornecimento e instalação dos EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), no transcorrer da execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT, Código de Obras, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos, bem como especificações e detalhamentos do Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro).

A licitante interessada terá acesso ao Memorial Descritivo e seus anexos desde a abertura do pleito, devendo estudar todo o material, podendo questionar sobre dúvidas de execução da obra, para poder embasar corretamente sua proposta.

1.22. A empresa contratada deve possuir comprovada experiência em obras de execução em serviços de terraplanagem, escavação, drenagem, execução de base e/ou sub base, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, imprimação e pintura de ligação.

Junto a documentação de habilitação, a licitante deverá apresentar **Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações da licitação e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da mesma.**

A empresa contratada deverá possuir uma equipe técnica responsável pela execução da obra e deve ser composta por profissionais habilitados e registrados nos respectivos conselhos de classe, como engenheiros civis, arquitetos e técnicos de edificações, apresentando currículos e comprovantes de registro nos conselhos profissionais dos responsáveis técnicos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental e juntar à documentação de habilitação a **Declaração de Responsabilidade Ambiental**, conforme descritivo abaixo:

“Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital, e que tomamos total conhecimento das obrigações constantes do objeto da presente licitação e sabendo das restrições ambientais relacionadas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos dos serviços previstos neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental quando necessário; responsabilizamos-nos pela obtenção dos materiais necessários para a execução destes serviços de fontes devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; assumimos a responsabilidade pela execução sem ônus ao município de Caçador da limpeza de entulhos, bem como do “bota fora”, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra ou serviços.”

A empresa contratada deverá cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho e saúde operacional, juntando à documentação de habilitação a **Declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho**, conforme descritivo abaixo:

“Declaramos para os devidos fins e efeitos legais conhecer e cumprir o disposto na Lei Federal no 6.514/77, a Portaria no 3.214/78 e legislação complementar emitidas pelo Ministério do trabalho no seu todo e, notadamente, quanto aos Procedimentos Internos do município de Caçador (Procedimentos de Segurança empresas prestadoras de serviço).”

As declarações acima citadas deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa e, também, pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

A empresa contratada deve realizar visita técnica obrigatória ao local da obra para conhecimento detalhado das condições e necessidades específicas da execução.

A visita técnica deve ser previamente agendada e será acompanhada por um representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador. A emissão de um certificado de visita técnica será necessária para participação no processo licitatório.

A subcontratação de serviços será permitida apenas para atividades específicas, como instalações elétricas ou hidráulicas, desde que previamente aprovada pela fiscalização da obra, apresentando os dados da empresa subcontratada, incluindo comprovação de qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista.

A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, assumindo as responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados por seus agentes.

A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

pelo seu pessoal.

Os requisitos descritos acima são fundamentais para assegurar que a empresa contratada para a execução da pavimentação asfáltica que atenda às expectativas de qualidade, segurança e eficiência. A seleção criteriosa e o cumprimento rigoroso desses requisitos garantirão a execução adequada da obra, beneficiando toda a população.

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com alguns citados abaixo:

- Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável;
- Planejamento e boa gestão da obra para evitar desperdício de matéria-prima;
- Realizar diariamente a organização da obra, sendo possível verificar todos os materiais presentes no local, visando evitar aquisição de mais material que possa ser desperdiçado posteriormente;
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços;
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos;
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental;
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Será admitida a subcontratação parcial de serviços para a execução das obras, até o limite de 25% do valor total do contrato, sendo proibida a subcontratação dos serviços exigidos em acervo e atestado técnicos.

4.2.2. Optando-se pela subcontratação de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao município, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme § 1º e § 2º, do Art. 122, da Lei 14.133/21.

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante ao rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. Garantia de Contratação

4.3.1. Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

A. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

B. Seguro-garantia; ou

C. Fiança bancária.

4.3.2. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na C/C 35.4911-9, Agência 375-1, Operação 006, do Banco do Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Prefeitura Municipal de Caçador – SC.

4.3.3. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

4.3.4. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

4.3.5. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil.

4.3.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

4.3.7. Caso venha ocorrer termo de aditamento contratual, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar na mesma modalidade escolhida no momento da assinatura do contrato.

4.3.8. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do município, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela fiscalização.

4.3.9. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

4.3.10. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, através da assinatura do termo de recebimento definitivo da obra, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída em até 30 (trinta) dias e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

4.4. Vistoria

4.4.1. É essencial o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução e a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, sob pena de inabilitação (Lei 14.133; Art. 63; § 2º).

4.4.2. É recomendado a licitante vistoriar o local da obra antes da elaboração da proposta, mediante prévio agendamento de horário junto ao IPPUC.

4.4.3. Para agendamentos da visita ao local da obra, os interessados deverão entrar em contato com o IPPUC no telefone (49) 3666-2437, das 13h às 18h, e agendar com os servidores a data e horário da visita, com até 03 (três) dias de antecedência à data de abertura da licitação.

4.4.4. O agendamento da visita deverá ser efetuado **48 (quarenta e oito) horas** antes da data desejada.

4.4.5. A visita deverá ser realizada em até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data e horário marcados para a abertura da licitação.

4.4.6. A contratada, independente da realização de vistoria, ao participar deste processo, concorda com todos os termos e valores constantes neste Edital.

4.4.7. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

4.4.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4.10. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

5.1.2. Como condição para que seja expedida a Ordem de Serviço, após a assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Obras - CNO, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra.
- Documentos solicitados no manual de procedimentos de Segurança para empresas prestadoras de serviço.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.1.3. A ordem de serviço será emitida em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato sendo que os documentos exigidos no item anterior deverão também ser apresentados neste prazo, sob pena de rescisão contratual.

5.1.4. O prazo de execução total do serviço é de 180 dias e se inicia com a emissão da ordem de serviço, o mesmo deverá ser executado seguindo o cronograma físico-financeiro.

5.1.5. Todas as atividades deverão estar de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT, Código de Obras, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando-se os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas ou não no edital.

5.1.6. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

5.1.7. A empresa vencedora deverá manter na obra o Diário de Obra, onde serão lançados diariamente todos os atos e fatos incidentes e o mínimo de informações necessárias para o bom entendimento deste (principalmente data de início e término de cada etapa de serviço, a mão de obra empregada, por especialidade, inclusive o quantitativo; especificar quais funcionários pertencem ao quadro de funcionários da contratada e quais são terceirizados) e deve ser devidamente assinado pelo profissional responsável pela execução e pelo Fiscal da Obra. Ocorrências que venham a interferir no andamento da obra, somente serão observadas se devidamente anotadas no referido documento.

5.1.8. Deverá ser apresentada pela contratada para a fiscalização cópia do diário de obra a cada medição.

5.1.9. Os boletins de medição serão emitidos a cada 30 dias, contendo exclusivamente os serviços entregues com qualidade adequada e na quantidade efetivamente executada. A primeira e a última medição poderão ser realizadas em maior ou menor prazo decorrido de obra, caso haja necessidade administrativa. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições.

5.1.10. A empresa vencedora deverá manter na obra, placa da obra, conforme modelo e texto fornecido pelo IPPUC.

5.1.11. Todas as dúvidas existentes quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a fiscalização da obra, cabendo à empresa vencedora aguardar deliberação para prosseguir as atividades daí decorrentes.

5.1.12. Qualquer alteração na execução da obra deverá ser solicitada por escrito pela licitante vencedora e somente poderá ser executada com prévia autorização por escrito da fiscalização.

5.1.13. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação à fiscalização da obra, devidamente justificada pelo responsável técnico.

5.1.14. Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados no memorial descritivo ou nos projetos, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.1.15. A empresa vencedora deverá, antes do início dos serviços, analisar todos os documentos relacionados aos projetos e a planilha orçamentária, a fim de que possa se certificar de todos os detalhes executivos, custos e exequibilidade dos mesmos. Não será aceito aditivo de materiais já previstos e orçados.

5.1.16. O memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária, encontram-se disponibilizados em anexo a este Termo de Referência para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

5.1.17. Caberá a licitante vencedora proceder à instalação da obra dentro das normas gerais de construção, sendo de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras: alvará, certidões e licenças, evitando interrupções por embargo, bem como, ter um jogo completo aprovado e atualizado dos projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, diário de obra, ART's ou RRT's e demais elementos que interessem ao serviço.

5.1.18. O responsável técnico apresentado pela licitante vencedora deverá acompanhar os serviços diariamente, constando informações sobre o andamento das atividades e as descrevendo no diário de obra com sua assinatura.

5.1.19. Diariamente, o responsável técnico deverá realizar visita à obra acompanhado dos fiscais da obra (técnico do IPPUC e um representante da Secretaria de Infraestrutura), bem como a fiscalização técnica do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. A existência da fiscalização não exime a contratada de responsabilidade sobre a qualidade dos serviços executados e dos prazos desta execução.

15.1.20. Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.1.21. Os fiscais técnicos deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.1.22. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.1.23. Nos diários de obras deverá constar registro da presença da fiscalização na obra, bem como os registros fotográficos.

5.1.24. A contratada terá à sua disposição todas as informações técnicas disponíveis no IPPUC para a realização dos serviços contratados. A licitante vencedora será responsável pela preservação das benfeitorias existentes.

5.1.25. A licitante vencedora que por ventura estiver executando ou vier a executar outra(s) obra(s) contratada(s) pelo município de Caçador poderá utilizar os mesmos equipamentos, veículos e profissionais, inclusive de forma simultânea, desde que isso não afete a execução e andamento dos serviços, bem como não implique em atrasos nas etapas do cronograma físico-financeiro.

5.1.26. Não será concedida prorrogação de prazo de execução e nem poderão ser realizados ajustes no cronograma físico-financeiro caso ocorram as situações mencionadas no item anterior.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.2. Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.2.1. A obra objeto deste Termo de Referência será executada na Linha São Francisco - Interior, Caçador/SC.

5.2.2. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de execução da obra e acessos, poderão ser realizadas das 07h às 18h, evitando atividades anteriores e posteriores a esses horários para diminuir a perturbação a vizinhança.

5.3. Projetos

5.3.1. A CONTRATADA deverá avaliar o memorial descritivo e os projetos, e caso encontre inconsistências, as mesmas deverão ser documentadas, sendo apresentadas as possíveis correções para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

5.3.2. Serão de responsabilidade da licitante vencedora as custas com as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT's), exigidos para a execução dos serviços referente à obra, bem como as ART's e RRT's Complementares, caso seja necessário.

5.4. Materiais a Serem Disponibilizados

5.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades a seguir estabelecidas em memorial descritivo, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.2. Os materiais e equipamentos a serem fornecidos devem ser de primeira qualidade e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo as normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores competentes.

5.4.3. Antes do início da execução da obra a licitante vencedora deve apresentar os catálogos técnicos dos materiais a serem utilizados na obra se solicitados, constando os dados gerais/especificações dos itens que serão fornecidos com marca, modelo e comprovação que atendam o projeto básico, visando aprovação da fiscalização.

5.4.4. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Termo de Referência e demais documentos anexos.

5.4.5. Promover a guarda patrimonial, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

5.4.6. Remover entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra.

5.5. Especificação da Garantia do Serviço

5.5.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato.

5.5.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

5.5.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

5.5.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRADATA sanções administrativas, conforme abaixo.

5.5.5. **Advertência por escrito:** quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

5.5.6 **Multa de:**

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias.

5.5.7. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

5.5.8. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.5.9. As sanções previstas nos subitens "5.5.5", "5.5.6", "5.5.7" e "5.5.8" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1 - Correspondência do valor conforme grau aplicado

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2 - Tipologias de infrações e respectivos graus

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Permitir a execução de serviços sem utilização de EPI/ EPC, ou a presença de trabalhador fora dos locais em que estão realizados os serviços, por trabalhador;	01
7	Deixar de zelar pelas instalações do INSS ou de terceiros, por ação e por dia;	01
Para os itens a seguir, deixar de:		
8	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
10	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
12	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
13	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

5.5.10. Em caso de ocorrência(s), o município comunicará o fornecedor para que envie seu representante técnico para efetuar o reparo dos equipamentos/serviços em garantia.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.5.11. Na hipótese de não comparecimento do representante técnico do fornecedor, fica autorizado o município, através de seu corpo técnico, executar diretamente o conserto dos equipamentos, sendo a garantia contratual mantida incólume e devendo ser realizado o ressarcimento das despesas com material e mão-de-obra despendidos na execução do conserto dos equipamentos à então CONTRATADA. O não comparecimento do representante técnico do fornecedor dentro do prazo de garantia implicará no aceite das despesas porventura reivindicadas pelo município.

5.5.12. Caso algum dos parâmetros definidos pelo memorial descritivo e projetos não tenha sido atendido, a empresa terá prazo de 30 dias para fazer as modificações necessárias para atendê-los. Se ainda assim não atender, será estipulada uma multa contratual de 1% ao dia e de no máximo 20% do valor do contrato.

5.5.13. O prazo legal de responsabilização da CONTRATADA pela solidez e segurança do trabalho quanto à entrega de materiais e serviços, no que se refere à obra de que trata este Termo de Referência, será de 5 (cinco) anos a contar da emissão do seu Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o Código Civil Brasileiro em seu artigo 618.

5.6. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.6.1. Concluídas todas as etapas da obra, a licitante vencedora deverá solicitar, por escrito o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, o qual será realizado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada.

5.6.2. Para solicitar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO, primeiramente a contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, os quais devem estar em perfeitas condições e a obra totalmente limpa e todas as etapas devem ter sido aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

5.6.3. Antes do RECEBIMENTO PROVISÓRIO, a licitante vencedora deverá elaborar e fornecer o projeto "As Built" à fiscalização, para os casos previstos no art. 1º, §1º da Resolução nº 425, 18 de dezembro de 1998 do CONFEA.

5.6.4. O RECEBIMENTO DEFINITIVO será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, o qual não será superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados pelas partes.

5.6.5. Juntamente com o pedido de RECEBIMENTO DEFINITIVO, deverá a licitante vencedora apresentar todos os documentos relacionados à regularização da obra, como por exemplo: Certidão de Obra emitida pelo INSS, habite-se, entre outros.

5.6.6. O recebimento definitivo não eximirá o contratado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pelas substituições necessárias, conforme descrito no Item 5.5. Especificação da garantia do serviço.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

5.7. Responsabilidades da Contratada

- 5.7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Termo de Referência e Memorial Descritivo e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.
- 5.7.2. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.7.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.7.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 5.7.8. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 5.7.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 5.7.10. Será de responsabilidade da licitante vencedora qualquer acidente que a obra possa causar até a conclusão dos serviços e entrega da obra.
- 5.7.11. A licitante vencedora será responsável pelos danos causados ao município de Caçador ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas públicas que não constem do objeto do presente edital.
- 5.7.12. A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da licitante vencedora em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.
- 5.7.13. O transporte dos materiais aplicados na obra deverá ser realizado com cautela e segurança, objetivando impedir acidentes ou deslocamento de material ao longo das vias públicas ou no próprio local da obra.
- 5.7.14. Em caso de alteração do responsável técnico inicialmente apresentado pela licitante vencedora, anteriormente à assinatura do contrato ou durante a vigência do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

motivo justo decorrente de fato superveniente, o qual será analisado pela fiscalização. Sendo aceito o motivo apresentado, a licitante vencedora deverá apresentar:

- a) Documentação do novo profissional, incluindo CAT – Certidão de Acervo Técnico;
- b) **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** ou **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT** de execução da obra, referente aos serviços que serão executados sob a responsabilidade técnica do novo responsável técnico.

5.8. Prazo de Execução

5.8.1. O prazo de execução da obra deverá ser de **6 (três) meses** ou **180 (noventa) dias consecutivos** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo município de Caçador.

5.8.2. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, a empresa vencedora deverá solicitar **via protocolo (1DOC)**, devidamente protocolizado, no prazo de **30 (trinta) dias** antes do término do prazo previsto para entrega da obra. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão estar devidamente justificados e comprovados (anexar gráficos meteorológicos de índices pluviométricos, quando for o caso, por exemplo).

5.8.3. **A prorrogação de prazo não implicará em alteração de valores contratuais.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A GESTÃO DO CONTRATO administrativo ficará a cargo do servidor Sr. José Cássio dos Santos, a FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ficará a cargo da servidora Sra. Juliana Aparecida de Souza Pinto e a FISCALIZAÇÃO DA OBRA ficará a cargo do servidor Sr. Guilherme Antonio Baú, engenheiro civil, CREA/SC 133539-9.

Caberá aos servidores designados verificar se os itens, objeto do presente contrato, atendem a todas as



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

6.1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada técnica e administrativamente pelos fiscais da obra e do contrato respectivamente.

6.1.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A fiscalização exercida pelo município não reduz e nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições do memorial descritivo e/ou projeto, sendo a licitante vencedora obrigada a refazer qualquer trabalho rejeitado pela fiscalização, sem qualquer ônus para o município. Ao final de cada etapa descrita no cronograma físico-financeiro a fiscalização deve ser comunicada **por escrito**.

O responsável pela fiscalização da obra tem plena autonomia para evitar a permanência na obra de qualquer funcionário que esteja em desacordo com as recomendações descritas no Memorial Descritivo, no edital ou nas normas regulamentadoras pertinentes.

Para facilitar o trabalho da fiscalização a licitante vencedora deverá manter na obra um Encarregado Geral, para esclarecimento de qualquer dúvida referente à execução dos serviços.

6.1.2. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.2. Gestão do Contrato

6.2.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medições

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não produziu os resultados acordados, deixou de executar atividades ou ainda de utilizar matérias e recursos exigidos para a execução dos serviços.

7.1.2. As medições deverão ser realizadas com base na planilha orçamentária apresentada pela Contratada, a qual deverá seguir fielmente os itens e quantitativos apresentados pela Contratante.

7.1.3. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.1.4. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.1.5. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados nas etapas de execução contratual, quando for o caso.

7.1.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.7. A primeira medição será realizada 30 dias após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

7.1.8. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas por Engenheiro Fiscal, designado neste projeto básico.

7.1.9. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final).

7.1.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.13. Os serviços considerados incompletos, defeituosos ou fora das especificações de projeto assim como das normas técnicas não será objeto de medição.

7.2. Pagamentos

7.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

7.2.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.2.3. Os pagamentos serão efetuados, conforme cada medição, em até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, juntamente com:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos serviços, pelo órgão do Município de Caçador encarregado da fiscalização;

III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da licitante vencedora, quando for o caso;

IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Caçador;

V - Apresentação das certidões negativas de tributos Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT;

VI – Diário de Obra;

VII – Relatório Fotográfico.

7.2.4. Os pagamentos somente ocorrerão depois das medições/serviços terem sido aprovados pelo órgão concedente, mediante confirmação do responsável pela fiscalização e gestão do contrato.

7.2.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal e anexos (CND's) apresentadas expressam os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade.
- A data da emissão.
- Os dados do contratado.

7.2.6. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos requeridos para a execução do objeto CONTRATADO, constituindo-se na única remuneração devida.

7.2.7. O proponente vencedor deverá fazer a matrícula da obra junto ao INSS, obrigatoriamente em seu nome e seu CNPJ.

7.2.8. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.2.9. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a aquisição, número da Conta Corrente e da Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária para pagamento, valor da medição em questão e número da AF (autorização de fornecimento). Sobre o valor da mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento) referente ao recolhimento do INSS e o ISS será calculado sobre o valor total da Nota Fiscal. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento da mesma.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

7.2.10. Caso a empresa não seja registrada na Prefeitura Municipal, ou seja, não possua alvará de funcionamento no Município de Caçador – SC, sobre o valor de mão de obra, será retido 2% (dois por cento) referente ao ISSQN.

7.2.11. Para o pagamento, a empresa executora deverá apresentar, além do Diário da Obra, um **relatório fotográfico** com todas as fases de execução da obra. Tanto o Diário de Obras quanto o Relatório Fotográfico poderão ser entregues em meio digital, enviados por e-mail para o(s) fiscal(is) do contrato, desde que devidamente assinados pelos responsáveis.

7.2.12. Tratando-se de prestação de serviços, a licitante vencedora deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas. O município de Caçador efetuará o pagamento para a licitante vencedora mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

7.2.13. A licitante vencedora deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Como condição para pagamento deverão ser apresentadas junto a nota fiscal/fatura todas as certidões constantes da habilitação, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

8.2. Regime de Execução

8.2.1. Os serviços deverão ser executados pelo **regime de execução por empreitada por preço unitário**, conforme orienta a Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A execução do objeto por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, sendo o valor total do contrato, resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade contratada.

8.3. Critérios de Aceitabilidade de Preços

8.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as duas planilhas (proposta de preços e habilitação) que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

8.3.2. Será admitida a participação de consórcios nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/21, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

8.3.3. Na elaboração das propostas de preços é necessário que os licitantes apresentem o valor para a execução da obra, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena Execução da Obra objeto da licitação.

8.3.4. As empresas participantes deverão apresentar as propostas de preços com a composição do percentual de Benefício e Despesas Indiretas – BDI, incidente no valor unitário.

8.3.5. A planilha orçamentária elaborada pela licitante apresentada no pleito, deverá ser elaborada de acordo com a apresentada em anexo a esse processo. A licitante deverá apresentar também o Cronograma Físico-financeiro para execução da obra em até **3 (três) meses**.

8.3.6. O referido cronograma deverá fazer parte da proposta e, assim como a planilha orçamentária, estar assinado obrigatoriamente pelo responsável técnico pela execução das obras, detentor do Acervo Técnico apresentado pela Empresa proponente e, também, pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

8.4. Exigências de Habilitação

Para se habilitarem na presente Licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.4.1. Habilitação Jurídica

A. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

A. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.

B. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

C. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

D. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor.

E. Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).

F. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

A. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

B. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.1. A aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes desta contratação será verificada mediante a obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1,0 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

B.2. No caso de empresa constituída no exercício legal vigente ou nos 2 (dois) últimos exercícios sociais, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

B.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

C. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada para a contratação.

8.4.4. Qualificação Técnica

A. Certidão comprobatória de inscrição ou registro de regularidade da licitante e dos profissionais indicados, no respectivo Conselho de Classe da região a que estiver(em) vinculado(s), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em plena validade, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

A.1. Para os casos em que a Pessoa Jurídica e/ou os profissionais indicados sejam registrados em CREA ou CAU e, o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber o visto do CREA/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

1.23. B. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica que participará(ão) da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, comprovando a execução de serviço(s) compatível(eis) com o objeto licitado, conforme: **Serviços de terraplanagem, escavação, drenagem, execução de base e/ou sub base, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, imprimação e pintura de ligação.**

B1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico profissional deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.

B.2. O atestado de capacidade técnica apresentado deve corresponder a, no mínimo, 50% da área do objeto licitado, não sendo permitida a apresentação de vários atestados para a somatória do mínimo exigido.

C. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço(s) compatível(eis) com o objeto licitado, conforme: **Serviços de terraplanagem, escavação, drenagem, execução de base e/ou sub base, pavimentação asfáltica, sinalização horizontal e vertical, imprimação e pintura de ligação.**

C.1. Não será permitida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido pela própria empresa. A empresa que apresentar atestado em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

C.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

C.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT/CRT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras, serviços de engenharia ou de técnica industrial.

D. Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviços, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo, 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, com registro no CREA e/ou no CAU, que será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços e, que deverá ser detentor do Atestado de Capacidade Técnica apresentado para cumprir o exigido neste edital. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;

b) Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;

c) Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com prazo determinado, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação, conforme define o art. 598 do Código Civil, com firma reconhecida em cartório, ou, com assinatura eletrônica com certificado digital ICP Brasil/Gov.br.

D.1. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela fiscalização da obra.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

E. Declaração de Visita / de Não-Visita ao Local da Obra.

E1. A declaração de visita poderá ser substituída por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de: **R\$ 6.022.938,72 (seis milhões, vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, sendo este o valor máximo aceito para a licitação.

9.2. Para determinação do quantitativo e valor da contratação foi elaborado orçamento detalhado, o qual se encontra em anexo a esse Termo de Referência, com base nas determinações do memorial descritivo e projetos.

9.3. O referencial empregado para composição do valor de referência da obra foi com base na tabela SINAPI 07/2024 NÃO DESONERADA, e nos casos em que não foi possível a utilização do referencial de preços SINAPI, pela inexistência dos itens que compõe a obra, foram utilizados referenciais auxiliares, como por exemplo composições de custo baseadas em pesquisa das tabelas SINAPI e SICRO 07/2024.

9.4. Foi aplicado um BDI de 20,71% nos itens da planilha orçamentária para composição do valor de referência, a partir das recomendações do Tribunal de Contas da União. Essa metodologia para orçamentação seguiu as premissas de uma empreitada por preço unitário, conforme Art. 6, inciso XXV, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

9.5. O cronograma físico-financeiro anexo ao presente termo poderá ser modificado pela licitante participante, devendo, contudo, atender o prazo de execução definido acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador.

10.2. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta do exercício de **2024**:

- **Número:** 81945
- **Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
- **Órgão Orçamentário:** 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
- **Unidade Orçamentária:** 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
- **Função:** 15 – Urbanismo
- **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos
- **Programa:** 15 - URBANISMO
- **Ação:** 2.19 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
- **Despesa:** 53 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- **Fonte de recurso:** 134 – Transferências de Convênios União – Outros



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

- **Número:** 82329
 - **Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
 - **Órgão Orçamentário:** 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 - **Unidade Orçamentária:** 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 - **Função:** 15 – Urbanismo
 - **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos
 - **Programa:** 15 - URBANISMO
 - **Ação:** 2.19 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
 - **Despesa:** 57 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 - **Fonte de recurso:** 100 – Recursos Próprios
-
- **Número:** 82327
 - **Unidade Gestora:** 1 – Prefeitura Municipal de Caçador
 - **Órgão Orçamentário:** 2000 – CHEFIA DO EXECUTIVO
 - **Unidade Orçamentária:** 2003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
 - **Função:** 15 – Urbanismo
 - **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos
 - **Programa:** 15 - URBANISMO
 - **Ação:** 2.19 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
 - **Despesa:** 496 – 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
 - **Fonte de recurso:** 70 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caçador, 18 de outubro de 2024.

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.10.18 13:27:28 -03'00'

Guilherme Antonio Baú
Engenheiro Civil - IPPUC
Diretor de Pesquisa e Inovação

ALEXANDRE
SCHERMACH:0522
0928961

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
SCHERMACH:05220928961
Dados: 2024.10.18 13:39:08
-03'00'

Alexandre Schermach
Presidente do IPPUC



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação asfáltica de parte da estrada Linha São Francisco na cidade de Caçador/SC com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Visando o interesse público, a pavimentação asfáltica da Linha São Francisco é necessária para garantir uma superfície de rodagem uniforme e segura, minimizando acidentes e melhorando a mobilidade urbana. A falta de pavimentação adequada prejudica o tráfego de veículos, especialmente em condições climáticas adversas, como chuvas intensas, que podem causar erosão e formação de buracos, resultando em danos aos veículos e comprometimento da segurança dos pedestres.

A pavimentação da linha, juntamente com a drenagem são obras essenciais para a segurança, conservação da via pública e para promover o desenvolvimento econômico e social da área atendida. Isso garante a mobilidade eficiente e a preservação da infraestrutura por meio de um sistema sustentável de escoamento de águas pluviais.

Por isso, essas melhorias beneficiarão diretamente os moradores e comerciantes da região, promovendo um ambiente mais seguro, acessível e funcional. A pavimentação e as orientações corretas também valorizam as propriedades e fomentam o desenvolvimento econômico local, ao facilitar o transporte e a circulação de pessoas e mercadorias.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não se aplica o Plano de Contratação Anual (PAC), isto ocorre porque conforme normativa vigente, o PAC não é obrigatório para este ano.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT, Código de Obras, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos, bem como especificações e detalhamentos do Projeto Básico (Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro).

A licitante interessada terá acesso ao Memorial Descritivo e seus anexos desde a abertura do pleito, devendo estudar todo o material, podendo questionar sobre dúvidas de execução da obra, para poder embasar corretamente sua proposta.



Junto a documentação de habilitação, a licitante deverá apresentar **Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações da licitação e das condições locais da obra para cumprimento das obrigações do objeto da mesma.**

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental e juntar à documentação de habilitação a **Declaração de Responsabilidade Ambiental**, conforme descritivo abaixo:

“Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que conhecemos a legislação ambiental, notadamente as relacionadas às atividades objeto deste Edital, e que tomamos total conhecimento das obrigações constantes do objeto da presente licitação e sabendo das restrições ambientais relacionadas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos dos serviços previstos neste Edital, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental quando necessário; responsabilizamos-nos pela obtenção dos materiais necessários para a execução destes serviços de fontes devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes; assumimos a responsabilidade pela execução sem ônus ao município de Caçador da limpeza de entulhos, bem como do “bota fora”, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental da obra ou serviços.”

A empresa contratada deverá cumprir os procedimentos de segurança e saúde do trabalho e saúde operacional, juntando à documentação de habilitação a **Declaração de cumprimento às normas de saúde e segurança do trabalho**, conforme descritivo abaixo:

“Declaramos para os devidos fins e efeitos legais conhecer e cumprir o disposto na Lei Federal no 6.514/77, a Portaria no 3.214/78 e legislação complementar emitidas pelo Ministério do trabalho no seu todo e, notadamente, quanto aos Procedimentos Internos do município de Caçador (Procedimentos de Segurança empresas prestadoras de serviço).”

As declarações acima citadas deverão ser assinadas obrigatoriamente pelo Responsável Técnico apresentado pela empresa e, também, pelo proprietário da empresa e/ou seu representante legal.

A contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio municipal, assumindo as responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados por seus agentes.

A empresa e/ou empreiteira CONTRATADA é exclusivamente responsável por eventuais indenizações a terceiros ou à CONTRATANTE, em virtude de danos e/ou prejuízos ocasionados pela execução dos serviços ou pelo seu pessoal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades a serem contratadas, justificam-se pelas quantidades designadas para cada item da solução pretendida. Essas quantidades estão estimadas e visíveis dentro dos projetos, orçamento e no cronograma físico-financeiro.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito da administração pública municipal é comum a contratação de empresas de engenharia para construção de novos espaços públicos, bem como reforma destes espaços, com o objetivo de dotar a infraestrutura urbana e rural mais adequada ao desempenho de suas funções.

Observou-se que no mercado ofertante dos serviços de execução da pavimentação asfáltica de parte da estrada da Linha São Francisco, predominam-se alguns tipos de soluções, conforme detalhe:

Descrição: A proposta de execução da pavimentação asfáltica da linha oferece diversas vantagens em comparação a outras técnicas, principalmente quando se é uma alternativa amplamente utilizada por sua durabilidade e menor custo de manutenção. Por consistir no uso de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), os fornecedores acabam oferecendo alternativas de asfalto convencional ou polímero modificado, garantindo maior resistência e durabilidade.

Solução: Esta solução compreende a contratação dos serviços de execução de pavimentação asfáltica, incluindo mão de obra, peças e materiais necessários para a execução dos trabalhos. O levantamento de mercado indica que a pavimentação asfáltica é uma alternativa altamente viável e eficaz em virtude da mesma ter maior durabilidade considerando o tráfego intenso na região.

Descrição: A proposta de execução de pavimentação em concreto simples é muito utilizada em estradas e vias urbanas, composto por concreto sem reforço adicional, adequado para áreas de tráfego de nível moderado. Sobretudo, embora tenha um custo inicial maior em comparação ao asfalto, o concreto pode não suportar o tráfego agrícola intenso.

Solução: Esta solução compreende a contratação dos serviços de execução de pavimentação em concreto, incluindo mão de obra, peças e materiais necessários para a execução dos trabalhos. O levantamento de mercado indica que o concreto é uma alternativa boa, mas não tão eficaz em razão das condições de tráfego intenso. Deste modo, o custo de manutenção do concreto é menor, entretanto, em função da alta complexidade da construção é necessário a cura do concreto, o que leva um tempo maior.

Com base nas características das soluções oferecidas pelas empresas, é possível realizar uma comparação objetiva para determinar a mais vantajosa para a Administração. Com base na análise realizada, recomenda-se a contratação da empresa de pavimentação asfáltica, a qual oferece a melhor relação custo-benefício, garantindo a qualidade e eficiência na execução da Linha São Francisco, de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021.

Nesse sentido, a análise de mercado demonstrou que a pavimentação asfáltica tradicional é a solução mais adequada tanto do ponto de vista técnico quanto econômica para a pavimentação da linha no interior, garantindo durabilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos, com um impacto ambiental gerenciável por meio da implantação de um sistema de drenagem eficaz.

Além disso, a pavimentação asfáltica tradicional (CBUQ) foi escolhida devido às características da via e ao tipo de tráfego esperado, que inclui veículos agrícolas pesados e caminhões.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de: **R\$ 6.022.938,72 (seis milhões, vinte e dois mil, novecentos e**



trinta e oito reais e setenta e dois centavos) sendo este o valor máximo aceito para a licitação.

Para determinação do quantitativo e valor da contratação foi elaborado orçamento detalhado, o qual se encontra em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar, com base nas determinações do memorial descritivo e projetos.

O referencial empregado para composição do valor de referência da obra foi com base na tabela SINAPI 07/2024 NÃO DESONERADA, e nos casos em que não foi possível a utilização do referencial de preços SINAPI, pela inexistência dos itens que compõe a obra, foram utilizados referenciais auxiliares, como por exemplo composições de custo baseadas em pesquisa das tabelas SINAPI e SICRO 07/2024.

Foi aplicado um BDI de 20,71% nos itens da planilha orçamentária para composição do valor de referência, a partir das recomendações do Tribunal de Contas da União. Para os itens cujo referencial se deu por orçamento de mercado, os valores já incluíam todos os benefícios e despesas indiretas, portanto, sobre seus valores unitários não incidiu o percentual de BDI. Essa metodologia para orçamentação seguiu as premissas de uma empreitada por preço unitário, conforme Art. 6, inciso XXV, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

O cronograma físico-financeiro anexo ao presente termo poderá ser modificado pela licitante participante, devendo, contudo, atender o prazo de execução definido acima.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução desenvolvida na presente contratação trata-se da execução de uma pavimentação asfáltica no interior de Caçador.

Atualmente, a Linha São Francisco não está completamente pavimentada, bem como há falta de drenagem adequada em toda sua extensão, resultando em riscos significativos para a segurança e a integridade da infraestrutura da população.

Portanto, a alternativa mais eficaz e viável financeiramente é implementar a pavimentação com asfalto, que oferece durabilidade, resistência e manutenção simplificada. Além disso, a implantação de sistemas de drenagem ao longo da via será fundamental para garantir a longevidade da pavimentação, evitando erosões e acúmulo de água.

A execução desta obra é complexa, a qual necessita de acompanhamento técnico profissional e deve seguir todas as especificações indicadas nos documentos técnicos (projetos, memorial, orçamento).

Existem no mercado diversas empresas que prestam os serviços que compõem os itens para a obra foco do presente Estudo Técnico Preliminar, sendo que o fornecimento de material e mão de obra através de uma contratação por preço unitário, traz agilidade e segurança para a execução do objeto, uma vez que os métodos selecionados são os mais rápidos e econômicos, o que se atinge por meio da contratação de empresa especializada.

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado com fundamento nos artigos da referida Lei abaixo relacionados:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)



XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;

(...).

Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II - concorrência;

(...).

Art. 46. Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

(...).

O fornecedor dará plena e total garantia dos materiais e serviços fornecidos e seus prazos constam no Termo de Referência, anexo a este Estudo Técnico.

O prazo legal de responsabilização da contratada pela solidez e segurança do trabalho quanto à entrega da obra de que trata este Estudo Técnico Preliminar, será de 5 (cinco) anos a contar da emissão do seu Termo de Recebimento Definitivo, conforme prevê o Código Civil Brasileiro em seu artigo 618.

No processo para elaboração do projeto para contratação da execução da obra ou serviço, conforme regulamento, o valor estimado foi acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis.

Ressalta-se que a contratada deverá se responsabilizar pela conservação da obra ou recuperação de eventuais falhas executivas pelo prazo de 05 (cinco) anos, após a entrega da obra ao Município (termo definitivo), bem como utilizar somente material de primeira qualidade, obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e INMETRO.

No que se refere ao tempo de duração da obra, estima-se que será necessário o período de 180 dias.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A adjudicação do objeto será composta pelo menor preço por empreitada por preço unitário.

As atividades descritas são interdependentes e necessitam de planejamento e execução coordenada para garantir a qualidade e a integridade da obra. A decisão de não parcelamento do objeto da contratação foi tomada após cuidadosa análise das características técnicas e das peculiaridades de comercialização no mercado.

A execução unitária é essencial para garantir a coordenação, a responsabilidade técnica única e a eficiência econômica do projeto de execução da estrada.

Para sua justificativa, mesmo sendo considerado o parcelamento, o contrato só será aceito como concluído após a entrega total do trabalho.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ao considerar que busca-se resultados positivos para a Administração, apontando que os mesmos tem como



objetivo a melhoria da segurança e infraestrutura do trecho da Linha São Francisco, garantindo condições adequadas para a população toda.

A pavimentação asfáltica da Linha São Francisco é necessária para garantir uma superfície de rodagem uniforme e segura, minimizando acidentes e melhorando a mobilidade urbana. A falta de pavimentação adequada prejudica o tráfego de veículos, especialmente em condições climáticas adversas, como chuvas intensas, que podem causar erosão e formação de buracos, resultando em danos aos veículos e comprometimento da segurança dos pedestres.

A implementação visa não apenas resolver os problemas imediatos de rodagem e segurança, mas também oferecer benefícios a longo prazo, como a eficiência na drenagem e do asfalto.

A elaboração de memorial descritivo detalhado, que regulamente o desenvolvimento das obras e serviços necessários à esta obra, evidenciando os direitos e obrigações claras da CONTRATANTE e da empresa CONTRATADA, assegurando transparência e responsabilidade na execução do projeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato.

A ordem de serviço será emitida em até **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do contrato sendo que os documentos exigidos no item anterior deverão também ser apresentados neste prazo, sob pena de rescisão contratual.

O prazo de execução do serviço se inicia com a emissão da ordem de serviço, o mesmo deverá ser executado seguindo o cronograma físico-financeiro.

Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada técnica e administrativamente pelos fiscais da obra e do contrato respectivamente.

A GESTÃO do contrato administrativo ficará a cargo do servidor Sr. José Cássio dos Santos, a FISCALIZAÇÃO



do contrato ficará a cargo da servidora SRA. Juliana Aparecida de Souza Pinto e a FISCALIZAÇÃO da obra ficará a cargo do servidor SR. Guilherme Antonio Baú.

Para se habilitarem no presente estudo, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou; Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor.

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor.

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor.

VI. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigor.

VII. Prova de Regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União).

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidão), em vigor.

IX. Certidão e Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico Profissional do Responsável Técnico.

X. Declaração de Visita ao(s) Local(is) da(s) Obra(s).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes, para o mesmo objeto, que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Durante a obra, o maior impacto ambiental identificado é a geração de resíduos sólidos, como materiais de construção e restos de asfalto, que precisam ser descartados corretamente para evitar contaminação ambiental e a alteração do solo e vegetação decorrentes da remoção do terreno natural, o que pode afetar a biodiversidade local e causar erosão do solo.

Deverá atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Sendo de responsabilidade da contratada a observância de outras legislações e/ou normas técnicas aplicáveis à execução do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, sejam elas nacionais ou internacionais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma contratação de serviços essenciais de valor unitário, sendo a manutenção e mão de obra



inclusas, visa-se economia e previsão de gastos para que os equipamentos permaneçam em funcionamento sem prejudicar e conferir riscos aos que fazem uso dos mesmos. O cronograma e orçamento não devem ser ultrapassados.

A contratação do serviço com os materiais inclusos evita que seja investido valores em itens com apenas expectativa de uso, evita estocagem de peças e gasto com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado ou seja utilizado mesmo com soluções mais vantajosas.

O tempo para a prestação serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deve oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Caçador, 23 de outubro de 2024.

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.10.24 18:37:49 -03'00'

Guilherme Antonio Baú
Engenheiro Civil - IPPUC
Diretor de Pesquisa e Inovação

ALEXANDRE
SCHERMACH:0522
0928961

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
SCHERMACH:05220928961
Dados: 2024.10.24 18:42:10
-03'00'

Alexandre Schermach
Presidente do IPPUC



ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS				
TIPO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO
Tráfego	Alta	Baixo	Realizar sinalização adequada de todo espaço, fornecendo rotas alternativas e garantindo a segurança de todos. Executar a obra por trechos, principalmente em cortes transversais, reexecutando-os de forma imediata. Aviso prévio a fechamentos totais de ruas.	Contratada
Falta de Sondagem	Alta	Alto	Realizar contratação corriqueira e válida de forma a possibilitar a contratação sempre que necessário. Planejar o crescimento urbano, evitando falhas em infraestrutura básica, aliados a crescimento desorganizado e consolidação de áreas sem a infraestrutura básica, que impossibilitam, ou pelo menos dificultam modelos de inspeção prévios (métodos destrutivos). Aditivo contratual	Contratante
Qualidade do asfalto, equipamentos e compactação	Média	Alto	Realizar testes de qualidade regulares e inspeções durante a produção e aplicação do asfalto; assegurar que os materiais atendem às especificações técnicas. Manutenção preventiva e calibração regular dos equipamentos de pavimentação. Treinamento adequado da equipe e uso de tecnologias de monitoramento de compactação em tempo real.	Contratada
Interrupções no fornecimento de materiais	Média	Médio	Ter contratos com múltiplos fornecedores e um estoque de segurança para materiais críticos.	Contratada
Projeto	Impossibilidade de execução da obra sem o devido remanejamento de redes de Abastecimento de água / Energia / Fibra Ótica desconhecidas	Atraso cronograma e elevação dos custos de projetos e obras	Aditivo contratual	Contratante/ Concessionárias
Contaminação do solo e das águas subterrâneas	Baixa	Alto	Implementar sistemas de contenção e gestão de resíduos para evitar derramamentos e contaminação.	Contratada
Acidente de trabalho durante a pavimentação	Média	Alto	Treinamento de segurança regular, uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e implementação de planos de segurança.	Contratada

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS FÍSICOS LEGAIS

Proprietário:	Prefeitura Municipal de Caçador - SC
CNPJ:	83.074.302/0001-31
Endereço:	Av. Santa Catarina, 195 - centro
Obra:	Pavimentação com C.B.U.Q. de parte da estrada Linha São Francisco
Local:	Linha São Francisco - Interior
Área Pavimentação:	24.120,00m ²
Extensão:	2680,00m
Largura total:	9,00m
Pista de Rolamento:	7,00m

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever o processo construtivo da construção da pavimentação em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente) de parte da estrada Linha São Francisco.

As especificações contidas neste documento e as normas citadas deverão ser rigorosamente obedecidas durante o decorrer da obra, valendo como se efetivamente fossem transcritas nos contratos para execução de obras e serviços.

O memorial descritivo destina-se a regulamentar o desenvolvimento das obras e dos serviços necessários à pavimentação da rua, bem como fixar direitos e obrigações da CONTRATANTE e da empresa construtora, designada CONTRATADA, que executará essas obras e serviços.

Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos, respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste descritivo, nas especificações e nas normas da ABNT.

Nenhuma alteração nas plantas e detalhes fornecidos, nem nas especificações, poderá ser feita sem a autorização, por escrito, da CONTRATANTE. Caberá à CONTRATADA, antes da assinatura do Contrato, verificar a compatibilização entre os projetos recebidos, visando detectar problemas de cotas, níveis, interferências das instalações com elementos estruturais, etc., devendo os problemas detectados ou as dúvidas surgidas, serem apresentadas à CONTRATANTE, através de sua Fiscalização para suas respectivas definições e alterações se julgar procedente.

A não apresentação de dúvidas ou problemas que interfira na execução dos projetos recebidos, isenta a CONTRATANTE de quaisquer ônus decorrentes de serviços necessários, ainda que não

previstos. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar proposta de solução para análise e aprovação da CONTRATANTE, não cabendo como justificativa para alteração contratual.

Os pedidos de alterações nos projetos, especificações ou detalhes de execução, deverão ser encaminhados por escrito a Fiscalização do CONTRATANTE para análise e parecer, acompanhados das justificativas e dos respectivos orçamentos comparativos, não sendo permitida a CONTRATADA proceder ao início de qualquer modificação ou execução de serviços com materiais diferentes dos especificados, antes da aprovação pela CONTRATANTE. A documentação será analisada pela Fiscalização do CONTRATANTE que autorizará a execução se julgar procedente as alterações propostas.

Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento, assim como todos os detalhes de execução de serviços mencionados nas especificações, memorial descritivo e orçamento e que não constem dos desenhos serão interpretados como parte integrante dos projetos.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- A. Em caso de divergência entre as especificações, memorial descritivo e orçamento e os projetos, prevalecerá sempre os primeiros;
- B. O projeto de execução prevalecerá sempre, em qualquer estágio da obra, sobre os demais projetos;
- C. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- D. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- E. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

Todas as dúvidas existentes, quanto à técnica de construção, deverão ser sanadas com a Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, antes da licitação. A não solicitação de dúvidas existentes antes da licitação, implica na aceitação das condições do processo construtivo.

Nas divergências ou omissões das normas de execução do memorial descritivo, quanto a serviços previstos na obra contratada, caberá à CONTRATADA propor metodologia de execução à Fiscalização do CONTRATANTE, ficando, porém, impedida de empregá-la antes que seja aprovada.

Qualquer problema decorrente do disposto no sub-item anterior será resolvido entre as referidas empresas, com intervenção da Fiscalização do CONTRATANTE, se não resolvido pela

CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para a CONTRATANTE, mesmo que haja ônus para a CONTRATADA ou qualquer subcontratada.

A CONTRATADA será perante a CONTRATANTE, responsável pelos serviços realizados pelas sub-empresas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas no Edital, nas Especificações, nos Projetos, no memorial descritivo e no Contrato.

FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra através de equipe de fiscalização, formada por um técnico do IPPUC (engenheiro civil ou arquiteto) e um representante da Secretaria de Infraestrutura, os quais terão responsabilidades divididas quanto as decisões acordadas e registradas durante o andamento da obra, e terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A fiscalização do CONTRATANTE deverá ser notificada, para conhecimento e aprovação, da entrada do canteiro de obras de qualquer equipamento ou material a ser utilizado pela CONTRATADA.

A presença da fiscalização do CONTRATANTE na obra não isentará nem diminuirá as responsabilidades da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

RESPONSABILIDADES

A CONTRATANTE realizará a fiscalização da obra, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços contratados.

A CONTRATADA receberá a edificação no estado em que se encontra, uma vez que, antes da elaboração da proposta apresentada, visitou o local onde se desenvolveriam os trabalhos, não podendo alegar desconhecimento da sua situação física e nem das eventuais dificuldades para a implementação dos serviços necessários e de sua utilização para execução das obras. As características da edificação deverão ser verificadas pela CONTRATADA, uma vez que assumirá exclusiva responsabilidade pelos mesmos.

A CONTRATADA providenciará a contratação de todo seu pessoal necessário, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento das leis trabalhistas, de Previdência Social, e da legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho.

A CONTRATADA manterá no canteiro de obra:

- A. Diário de Obra em dia, com os registros das alterações autorizadas e demais situações já abordadas;

- B. Arquivo ordenado das Ordens de Serviço, relatórios, pareceres e demais documentos administrativos;
- C. Uma via do Contrato contendo suas partes integrantes;
- D. Os desenhos e detalhes de execução, projeto de estrutura, de arquitetura e instalações;
- E. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- F. Cronograma Físico – Financeiro.

Caberá à CONTRATADA:

- A. Realização de todos os testes e ensaios de materiais, em obediência às normas da ABNT e outros que forem julgados necessários pela Fiscalização do CONTRATANTE;
- B. Instalação dos tapumes, placas e demais elementos do canteiro de obra;
- C. Implantação e manutenção de caminhos de serviço;

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os serviços impugnados pela Fiscalização do CONTRATANTE, logo após ter conhecimento dos mesmos, os quais lhe serão informados, via Diário de Obra ou fichas de recomendações, ficando por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas decorrentes destas providências.

Depois de lavrado e assinado o Termo de Recebimento e Aceitação Provisória dos serviços, a CONTRATADA ainda deverá manter uma equipe de manutenção composta de um encarregado, auxiliado por pedreiros e tantos outros operários quantos sejam necessários, para a execução de eventuais reparos de defeitos ou imperfeições da obra, suscitados pela vistoria de Recebimento Provisório feita pela CONTRATANTE ou reclamados. A CONTRATADA atenderá também, com essa equipe de manutenção, aos defeitos ou imperfeições que estiverem ocultos na oportunidade do Recebimento Provisório e da entrega do imóvel e que se pronunciarem no decorrer do prazo de 180 dias contados a partir da data do Termo de Recebimento Provisório, tudo conforme o Código Civil Brasileiro.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos especificados estarão sempre sujeitos a exame de analogia, desde que seja solicitado pela CONTRATADA, cabendo, portanto, à CONTRATANTE, a decisão sobre eventuais pedidos de substituição de materiais por produtos análogos.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência quando desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas. Na eventualidade de uma equivalência, a substituição se processará dentro da máxima similaridade possível.

O critério de analogia será estabelecido pela CONTRATANTE, para cada caso efetivamente ocorrido. As consultas sobre analogias serão efetuadas, em tempo oportuno, pela CONTRATADA, não se admitindo que a desatenção a essa oportunidade sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

CANTEIRO DE OBRAS

A CONTRATADA deverá manter a área sinalizada e isolada dentro do possível durante a execução dos trabalhos.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO

As medidas de proteção aos empregados e a terceiros, durante a construção, obedecerão ao disposto nas “Normas de Segurança do Trabalho nas Atividades da Construção Civil”, de acordo com a NR 18 e NR 06 da Portaria 3214 do Ministério do Trabalho e Procedimentos de Trabalho para Terceirizados (elaborado pela equipe de segurança do trabalho da Prefeitura Municipal de Caçador).

A empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamentos de segurança aos profissionais e aos visitantes, atendendo as NBRs vigentes (NR5, NR18).

ENSAIOS

Todos os ensaios de laboratório serão executados por firma especializada e idônea, não vinculada ao fornecedor do material sob teste. Cópias dos laudos os ensaios deverão ser fornecidos à Fiscalização do CONTRATANTE para seu conhecimento e registro no Diário de Obras.

Todas as despesas relativas aos ensaios de laboratório correrão por conta da CONTRATADA.

Ao final dos serviços deverá ser entregue à CONTRTANTE laudo contendo análise dos ensaios atestando que todas as camadas de pavimentação foram executadas conforme projeto, que deverá estar devidamente assinado por responsáveis técnicos.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Será exercida pela CONTRATADA, por Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Mestre Geral e demais profissionais necessários, e de acordo com a relação apresentada na documentação para licitação.

A substituição de qualquer elemento, Engenheiro e/ou Arquiteto, Mestre, etc., responsável pela administração direta da obra, só poderá ser efetuada após análise pela CONTRATANTE do currículo do profissional substituto, que for indicado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA se obriga a corrigir qualquer defeito na execução das obras e serviços, objeto do Contrato, bem como será responsável pelos danos causados a CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia, imprudência ou omissão.

A CONTRATADA se obriga a manter um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, desde o seu início até a entrega das obras de construção, tendo como limite mais longo desse prazo a data do Recebimento Provisório da Obra.

LIMPEZA DA OBRA

Será procedida periódica remoção, para local conveniente, de todo o entulho ou detritos que venham a se acumular no canteiro durante a execução da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa CONTRATADA deverá proceder a execução de instalações provisórias necessárias para utilização nos serviços da construção da obra.

1.1 Placa de obra

Deverá atender o manual de placas para obras públicas, conforme disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal.

Essa placa deverá ser fixada no local mais visível, de acordo com o modelo e desenho apresentado pela Prefeitura Municipal de Caçador, respeitando as orientações contidas no Manual de Uso da Marca do Governo Estadual. A placa deverá permanecer fixada e em bom estado até a inauguração da obra.

1.2 Depósito – locação de container

Para apoio de obra de modo a armazenar os equipamentos e documentos pertinentes, bem como instalações provisórias para atender os trabalhadores conforme recomendações da NR-18, a CONTRATADA deverá instalar depósito provisório em container, o qual deverá permanecer durante a execução dos trabalhos.

1.3 Locação de obra de pavimentação

Toda área de intervenção deverá ser demarcada, sendo seu levantamento será realizado através de equipamento topográfico. Deverá haver marcação fiel ao projetado, confrontando alinhamento da via, cercas e iluminação pública.

1.4 Cerca de arame farpado

Parte do cercamento das margens serão removidas e refeita em função da ampliação da faixa de rolamento da via. A cerca será em arame farpado, respeitando as características existentes, distante 8,00m do eixo da via. O fio será de número 14 e classe 250. Os mourões em madeira roliça com diâmetro mínimo de 11,00cm, com espaçamento de 2,50m entre eles. Deverão ser cravados a profundidade mínima de 0,50m.

2. SERVIÇOS EM TERRA

2.1 Locação de obra de pavimentação

Toda área de intervenção deverá ser demarcada, sendo seu levantamento será realizado através de equipamento topográfico, com níveis de greide, incluindo notas de serviço. Deverá haver marcação fiel ao projetado, confrontando alinhamento da via e passeios.

2.2 Movimentação de terra

Para conformação com o greide projetado, deverá ser executado serviços de corte e aterro, com trator de esteira. As dimensões deverão ser rigorosamente respeitadas conforme perfil longitudinal projetado.

Para o aterro, o material deverá ser de 1ª. Categoria, livre de impurezas, matéria orgânica, nem ser constituído de turfas ou argilas orgânicas.

Para o corpo do aterro, o material deverá apresentar capacidade de suporte adequada ($ISC \geq 2\%$) e expansão menor ou igual a 4% (ensaio de compactação – norma DNER-ME 129/94 – método A e ensaio de Índice Suporte California -SC – Norma DNER-ME 49/94 método A).

Para o material da camada final do aterro, apresentar dentro das disponibilidades e em consonância com os preceitos de ordem técnico-econômica, a melhor capacidade de suporte e expansão $\leq 2\%$, cabendo a determinação dos valores de CBR e de expansão pertinentes (ensaio de compactação – norma DNER-ME 129/94 – método B e ensaio de Índice Suporte California -SC – Norma DNER-ME 49/94 método B).

O material deverá ser transportado e depositado no local de execução do referido aterro.

Os cortes deverão respeitar as dimensões do perfil longitudinal projetado. As laterais respeitarão a angulação mínima de segurança, na proporcionalidade de 2:3 (H:V). O material escavado deverá ser encaminhando ao local de bota fora indicado pela fiscalização.

O aterro será executado em camadas de no máximo 20cm de espessura cada, sendo cada camada espalhada de modo a formar uma superfície homogênea, passando pelo procedimento de umedecimento ou aeração conforme necessidade apontada nos ensaios. Antes do espalhamento de cada camada, a superfície anterior deverá ser convenientemente compactada.

No corpo do aterro, na umidade ótima (3%), até se obter a massa específica aparentemente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio realizado pela Norma DNER-ME 129/94, método A.

Na camada final, aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca do ensaio DNER-ME129/94, método B.

Os trechos que não atingirem às condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com o estabelecido no projeto de engenharia.

A execução dos aterros, deve ser cuidadosamente controlada e verificada a inclinação dos taludes, tanto com o uso de esquadro ou gabarito apropriado, bem como pelas referências laterais.

Será procedida a execução de terraplanagem, de maneira a regularizar o leito da rua, executando serviços de abertura e alargamento da via e execução da inclinação transversal do leito.

A regularização será executada com o emprego da moto-niveladora, devendo o leito apresentar uma superfície uniforme e plana.

Após a execução da regularização, será executada a compactação do terreno, com o emprego do rolo do tipo “pé-de-carneiro”.

Estes serviços serão executados até se obter 100% PN.

Após o alcance deste índice, será executada novamente pequena regularização do leito com a utilização da moto-niveladora.

O material restante dos cortes do terreno, será transportado para um bota-fora, conforme itens 3.3 e 3.4 do orçamento. O local, será devidamente informado pelo IPPUC.

Seção	Corte (m ²)	Aterro (m ²)	Distância (m)	Vol. Corte (m ³)	Vol. Aterro (m ³)
E26	4,299	0,000	20,000	65,860	10,050
E27	2,287	1,005	20,000	22,990	43,360
E28	0,012	3,331	19,999	6,950	58,698
E29	0,683	2,539	20,000	25,540	31,250
E30	1,871	0,586	19,998	35,786	9,539
E31	1,708	0,368	19,997	19,247	35,655

E32	0,217	3,198	19,997	19,757	32,606
E33	1,759	0,063	19,997	30,275	5,759
E34	1,269	0,513	20,000	38,330	8,960
E35	2,564	0,383	19,958	34,766	6,636
E36	0,920	0,282	19,932	68,118	3,179
E37	5,915	0,037	19,993	130,585	2,119
E38	7,148	0,175	19,993	108,252	11,906
E39	3,681	1,016	19,995	43,918	40,749
E40	0,712	3,060	19,995	34,611	34,291
E41	2,750	0,370	19,988	59,585	14,681
E42	3,212	1,099	19,993	34,477	19,023
E43	0,237	0,804	19,995	10,877	12,427
E44	0,851	0,439	20,000	20,970	7,560
E45	1,246	0,317	19,992	67,893	3,169
E46	5,546	0,000	19,989	73,540	3,248
E47	1,812	0,325	19,989	30,933	12,203
E48	1,283	0,896	19,967	50,697	18,010
E49	3,795	0,908	20,000	86,530	13,720
E50	4,858	0,464	19,990	59,841	15,792
E51	1,129	1,116	19,974	53,771	11,146
E52	4,255	0,000	20,000	98,420	0,630
E53	5,587	0,063	19,994	99,260	27,942
E54	4,342	2,732	19,996	105,259	67,667
E55	6,186	4,036	19,998	79,532	53,595
E56	1,768	1,324	20,000	65,150	36,220
E57	4,747	2,298	20,000	72,159	39,390
E58	2,469	1,641	20,000	79,349	31,989
E59	5,466	1,558	19,999	93,574	42,207
E60	3,892	2,663	20,000	68,170	46,310
E61	2,925	1,968	19,997	32,005	56,482
E62	0,276	3,681	19,998	15,868	46,915
E63	1,311	1,011	19,997	30,655	10,108
E64	1,755	0,000	19,991	40,792	0,350
E65	2,326	0,035	19,986	51,245	8,075
E66	2,802	0,773	19,999	49,988	21,729
E67	2,197	1,400	19,992	23,870	48,640
E68	0,191	3,466	20,000	48,630	48,780
E69	4,672	1,412	19,987	60,300	15,590
E70	1,362	0,148	19,964	36,165	1,477
E71	2,261	0,000	19,977	37,518	17,131
E72	1,495	1,715	19,906	52,244	44,291
E73	3,754	2,735	19,985	71,155	54,908
E74	3,367	2,760	19,952	56,593	43,435
E75	2,306	1,594	19,997	65,059	35,144
E76	4,201	1,921	19,994	105,981	82,677
E77	6,400	6,349	19,996	90,360	74,384
E78	2,638	1,091	19,996	62,787	35,403
E79	3,642	2,450	20,000	80,089	39,869
E80	4,367	1,537	19,980	64,275	24,815
E81	2,067	0,947	19,983	34,251	10,231
E82	1,361	0,077	20,000	30,730	5,870
E83	1,712	0,510	20,000	37,519	6,150
E84	2,040	0,105	19,871	38,996	1,649
E85	1,885	0,061	19,977	53,350	0,609
E86	3,456	0,000	19,964	69,805	0,379
E87	3,537	0,038	20,000	50,489	3,950
E88	1,512	0,357	19,981	35,776	3,567
E89	2,069	0,000	19,990	39,310	0,000
E90	1,864	0,000	20,000	56,069	0,000
E91	3,743	0,000	19,996	49,350	0,000
E92	1,193	0,000	19,993	26,341	5,708
E93	1,442	0,571	19,994	29,581	6,038
E94	1,517	0,033	19,989	55,988	0,330
E95	4,085	0,000	19,990	104,119	1,409
E96	6,332	0,141	19,983	87,165	1,409
E97	2,392	0,000	19,999	48,477	1,070
E98	2,456	0,107	19,988	54,698	1,069
E99	3,017	0,000	19,999	46,598	3,590

E100	1,643	0,359	19,999	24,809	5,810
E101	0,838	0,222	19,992	32,167	2,219
E102	2,380	0,000	19,999	50,988	0,870
E103	2,719	0,087	19,997	48,153	0,870
E104	2,097	0,000	19,999	36,648	0,000
E105	1,568	0,000	20,000	27,300	6,830
E106	1,162	0,683	20,000	22,250	26,630
E107	1,063	1,980	20,000	13,520	39,300
E108	0,289	1,950	19,993	29,070	22,093
E109	2,619	0,260	20,000	47,510	5,490
E110	2,132	0,289	20,000	37,150	14,150
E111	1,583	1,126	19,996	58,170	66,148
E112	4,235	5,490	19,992	94,254	87,576
E113	5,194	3,271	20,000	100,540	43,200
E114	4,860	1,049	19,973	73,972	11,774
E115	2,547	0,130	20,000	43,940	7,380
E116	1,847	0,608	19,999	56,357	24,639
E117	3,789	1,856	19,988	65,640	29,772
E118	2,779	1,123	19,810	33,499	23,376
E119	0,603	1,237	19,992	63,195	14,774
E120	5,719	0,241	20,000	73,920	2,530
E121	1,673	0,012	20,000	32,280	2,710
E122	1,555	0,259	19,990	21,140	7,386
E123	0,560	0,480	19,823	15,095	7,542
E124	0,963	0,281	19,635	22,884	3,318
E125	1,368	0,057	19,974	23,869	0,569
E126	1,022	0,000	19,996	29,504	0,380
E127	1,929	0,038	19,988	45,092	2,778
E128	2,583	0,240	19,975	51,435	2,397
E129	2,567	0,000	19,948	43,826	8,348
E130	1,827	0,837	19,942	63,476	8,475
E131	4,539	0,013	19,972	50,539	0,589
E132	0,522	0,046	19,978	23,654	0,460
E133	1,846	0,000	19,923	18,997	27,793
E134	0,061	2,790	19,959	1,746	43,202
E135	0,114	1,539	19,971	1,668	19,911
E136	0,053	0,455	19,993	4,258	6,058
E137	0,373	0,151	19,996	143,058	22,345
E138	13,936	2,084	19,986	215,670	20,826
E139	7,646	0,000	19,988	89,594	8,025
E140	1,319	0,803	19,953	28,703	8,011
E141	1,558	0,000	19,984	22,342	1,499
E142	0,678	0,150	19,998	15,959	2,280
E143	0,918	0,078	19,983	18,034	1,429
E144	0,887	0,065	19,983	22,810	0,649
E145	1,396	0,000	19,925	50,459	2,670
E146	3,669	0,268	19,792	51,529	8,808
E147	1,538	0,622	19,907	54,287	25,949
E148	3,916	1,985	19,658	135,515	32,505
E149	9,871	1,322	19,915	119,687	17,047
E150	2,149	0,390	19,952	31,375	5,247
E151	0,996	0,136	19,976	19,427	1,358
E152	0,949	0,000	19,821	27,175	0,000
E153	1,793	0,000	19,794	28,800	0,000
E154	1,117	0,000	19,959	21,476	0,659
E155	1,035	0,066	19,999	28,309	6,600
E156	1,796	0,594	19,989	31,123	5,937
E157	1,318	0,000	19,999	29,838	0,000
E158	1,666	0,000	20,000	61,190	15,270
E159	4,453	1,527	20,000	44,530	19,720
E160	0,000	0,445			

Corte (m²): Área de corte; Aterro (m²): Área de aterro; Distância (m): Distância entre as seções; Vol. Corte (m³): Volume parcial de corte; Vol. Aterro (m³): Volume parcial de aterro; Fórmula da semi-soma: (Area1 + Area2) x Dist / 2

Volume total de corte:	6.792,568 m ³
Volume total de aterro:	2.359,098 m ³
Volume total:	9.151,666 m ³

3. DRENAGEM

3.1 Travessias

Serão executadas oito travessias de água, com tubos de concreto Ø1000mm, junta rígida e as entradas e saídas em boca de bueiro simples tubular em concreto, alas retas, esconsidade 20°.

Também, estão previstas seis travessias de água das sarjetas, com tubos de concreto Ø600mm, junta rígida.

Para captação da água, estão previstas caixas coletoras de sarjetas CCS 01 e CCS 03 com grelhas de ferro, onde estas estão interligadas aos tubos das travessias.

Nas entradas de propriedades, serão instalados tubos de concreto Ø300mm, junta rígida, para a transposição dos veículos.

As valas para as tubulações serão realizadas com escavadeiras e retroescavadeiras, sendo o reaterro da mesma forma, com compactador de solos à percussão.

3.1 Execução de sarjeta em concreto

Sobre a camada e brita será executada a sarjeta. Moldada in loco, em panos de 1,00m será executada de modo alternado. A espessura mínima será de 10,00cm, perfazendo largura de 45,00cm e altura de 15,00cm, em ângulo conforme detalhe em projeto. Seu posicionamento será em toda a extensão da pavimentação, em exceção das entradas de propriedades e bifurcações da estrada, direcionando a água aos canais coletores existente.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 Sub Base

Sobre o solo compactado, será executada uma camada com espessura de 30,00cm de macadame seco (rachão) que será perfeitamente compactada com a utilização do rolo vibratório de “chapa lisa”.

A sub-base ou base de macadame seco é constituída por agregados graúdos, naturais ou britados.

Seus vazios são preenchidos a seco por agregados miúdos, cuja estabilização é obtida pela ação da energia de compactação.

O agregado graúdo deve constituir-se por pedra britada tipo rachão, produto total da britagem primária, constituído de fragmentos duros duráveis, livres de excesso de partículas lamelares, alongadas, macias ou de fácil desintegração, matéria orgânica e outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

O material de enchimento e da camada de isolamento deve constituir-se por produto de britagem com 50% do material com granulometria entre $\frac{3}{4}$ " (19,1 mm) e $\frac{3}{8}$ " (9,5 mm) e 50% do material com granulometria inferior a $\frac{3}{8}$ ", de forma a permitir o travamento da camada de pedra rachão e evitar a penetração no material do subleito.

4.2 Camada de bloqueio

Camada de bloqueio é a parte entre a camada de macadame seco (sub-base) e a camada de brita graduada (base), limitada à espessura de 3,0cm, constituídos por finos da britagem, com mais de 35% passando na peneira 200, aplicada para melhor preencher os vazios da camada de macadame. A camada será constituída de brita nº 2 e será convenientemente compactada após o espalhamento uniforme do material.

4.3 Base

Sobre a sub-base e camada de bloqueio será executada uma camada de base, utilizando brita graduada e possuindo espessura de 15,00cm. Esta camada também deverá ser perfeitamente compactada com a utilização do rolo vibratório de "chapa lisa".

Esta camada deverá apresentar uma superfície perfeitamente plana e compactada, permitindo que se execute a Pintura de Ligação, Capa Asfáltica e Sinalizações.

Obs.: A brita utilizada nas camadas inferiores à Capa Asfáltica deverá, necessariamente, passar por processo de rebitagem com a finalidade de eliminar o material lamelar, aumentando assim a resistência destas camadas. Esta observação não se aplica a camada de macadame.

A camada de base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:
- agregados graúdos.....15%
 - agregados miúdos.....18%
- c) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME35-64) não deverá ser superior a 50%. Aspectos particulares, relacionados a valores típicos para as perdas nesse ensaio.
- d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

Peneira de malha quadrada		Percentagem passando, em peso		
ABNT	Abertura, mm	Faixa I	Faixa II	Faixa III
2"	50,8	100	-	-
1 1/2"	38,1	90-100	100	100
1"	25,4	-	-	77-100
3/4"	19,1	50-85	60-95	66-88
3/8"	9,5	35-65	40-75	46-71
n.º 4	4,8	25-45	25-60	30-56
n.º 10	2,0	18-35	15-45	20-44
n.º 40	0,42	8-22	8-25	8-25
n.º 200	0,074	3-9	2-10	5-10

- e) A percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.
- f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira nº 40 não deverá ser inferior a 12%.
- g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.
- h) A fração passante na peneira nº 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.
- i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade, não deverá ser superior a 20%.

O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.

Obs.: A brita utilizada nas camadas inferiores à Capa Asfáltica deverão, necessariamente, passar por processo de rebitagem com a finalidade de eliminar o material lamelar, aumentando assim a resistência destas camadas. Esta observação não se aplica a camada de macadame.

4.4 Transporte de material granular

O transporte do material granular deverá ser executado com caminhão basculante de capacidade até 18,00m³. A distância média de transporte (DMT) do material considerada foi de 20,00km, entre a jazida/britador e a obra.

4.5 Imprimação

O asfalto diluído de petróleo CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação. O CM-30 é um asfalto diluído de cura média.

Para imprimação da superfície da base será utilizado o produto CM-30, com taxa de 1,2 l/m².

Está imprimação deverá ser homogênea, não apresentando falhas e após a sua aplicação deve-se aguardar 72 horas para a “cura” do produto.

4.6 Pintura de ligação

Após as 72 horas da aplicação do CM-30, deve-se proceder a aplicação da pintura de ligação utilizando-se o produto RR-2C com taxa de aplicação de 0,70 l/m².

Deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade, entretanto é empregada geralmente a temperatura ambiente podendo variar entre 10 e 40oC. Nunca deve ser aquecida acima de 70oC. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros tanques deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

4.7 Capa com C.B.U.Q.

Logo após a aplicação da pintura de ligação, deverá ser executada a camada asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

A camada terá espessura final mínima de 5,0 cm e sua execução será através de vibro - acabadora, sendo logo após perfeitamente compactado utilizando-se os rolos de “chapa lisa” e também o de pneus para um perfeito acabamento e “selagem” da superfície.

A temperatura de aplicação da massa da massa será em torno de 140 °C, e na rolagem não deverá ter menos de 100 °C.

A taxa do CAP a ser adicionado será em torno de 5,5 a 6 % (faixa A).

OBS: Os traços das camadas de base e concreto asfáltico foram dimensionados pela municipalidade, seguindo as especificações do DNIT.

5. SINALIZAÇÃO

5.1 Sinalização horizontal

Será executada a pintura de faixas brancas e amarelas para sinalização horizontal, no eixo e nos bordos da pista, com de 10cm.

5.2 Sinalização vertical

Serão instaladas placas de sinalização refletiva vertical conforme projeto.

5.3 Mastros para placas

Serão instaladas placas de regulamentação e advertência, sendo que as mesmas deverão ter características conforme detalhe em projeto. Para suporte dessas placas, as mesmas serão parafusadas em mastros de ferro galvanizado, seguindo detalhe em projeto.

6. SERVIÇOS FINAIS

6.1 Retirada de entulhos e limpeza final de obra

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpo e varrido. Serão retirados e limpos todos os excessos de materiais utilizados na execução da obra. Todos os serviços de limpeza serão executados com o máximo de esmero e sem danificar ou prejudicar outras partes da obra.

Caçador, 17 de setembro de 2024.

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

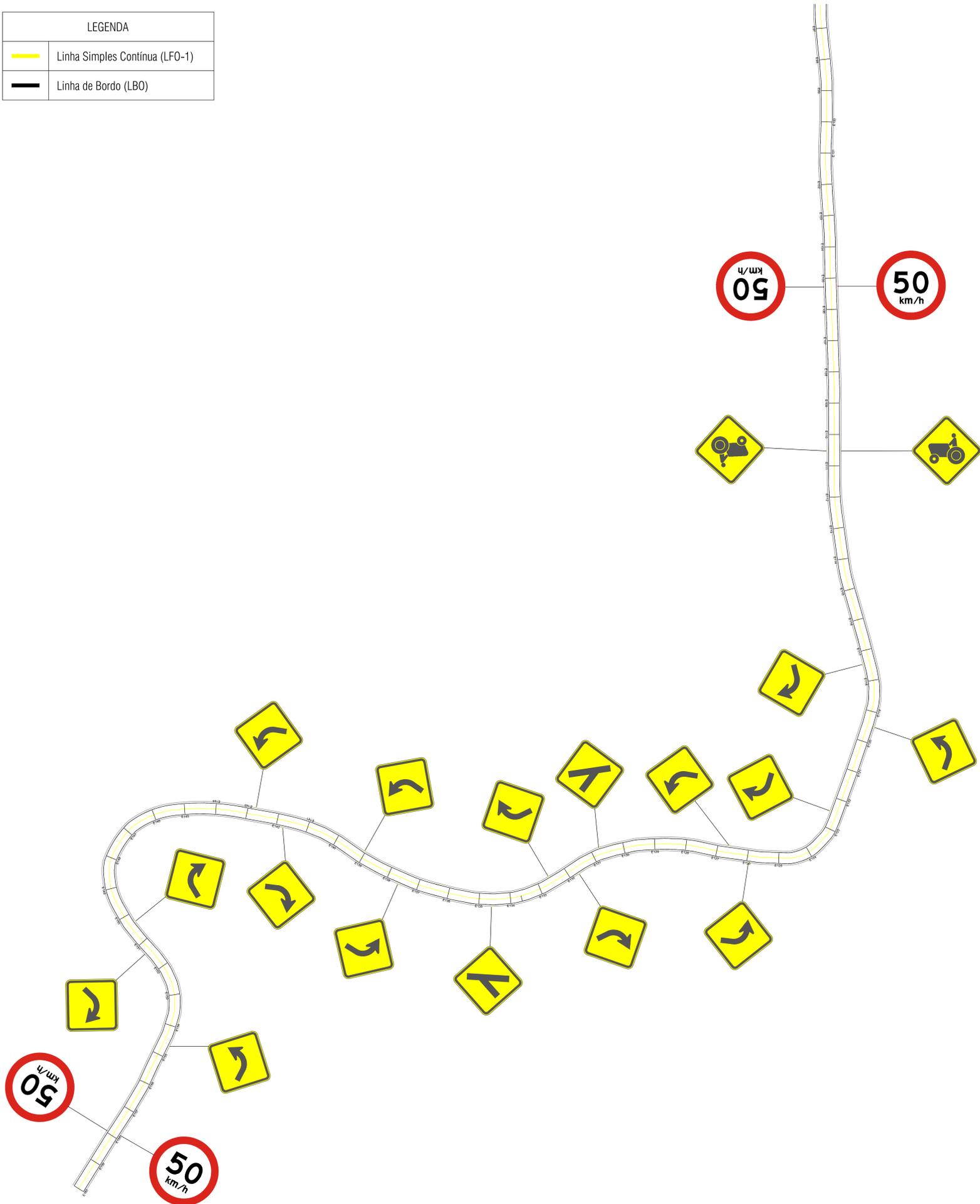
Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO BAU:07453138922
Dados: 2024.09.17 15:05:48 -03'00'

Guilherme Antonio Baú
Engenheiro Civil - CREA SC – 133.539-9

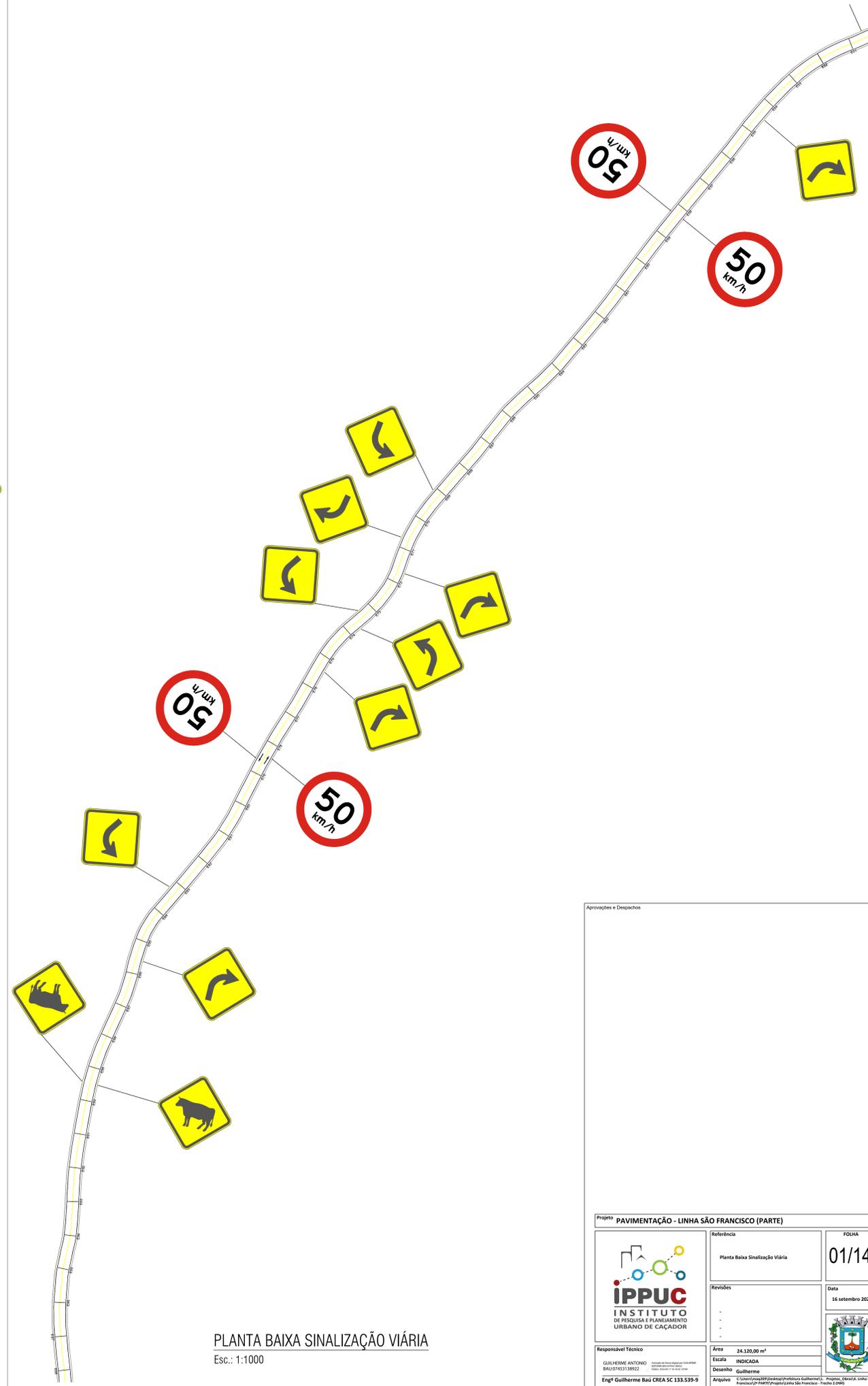
ANEXO I
(DIÁRIO DE OBRAS)

	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR		
DIÁRIO DE OBRA			
Obra:	Data:	Folha Nº	
Contrato Nº	Início da Obra:	Final da Obra:	Prazo Decorrido:
Empresa contratada:		Profissional Responsável:	
Condições Meteorológicas			
Pela Manhã	Pela Tarde	Infl. Andam. da Obra:	sim <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/>
Quadro Pessoal Engenheiros: _____ Carpinteiros: _____ Cont. Mestre: _____ Administrativo: _____ Armadores: _____ Vidraceiros: _____ Mestre Geral: _____ Eletrecista: _____ Serventes: _____ Técnicos: _____ Encanadores: _____ Operários: _____ Pedreiros: _____ Pintores: _____ Outros: _____			Total Pessoal
Serviços iniciados nesta data:			
Serviços em andamento nesta data:			
Serviços concluídos nesta data:			
Anotações Empreiteira:			
Anotações Fiscalização:			
Responsável pelo preenchimento:	Visto Profissional Responsável:	Visto Fiscalização:	

LEGENDA	
	Linha Simples Contínua (LFO-1)
	Linha de Bordo (LBO)



PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Esc.: 1:1000

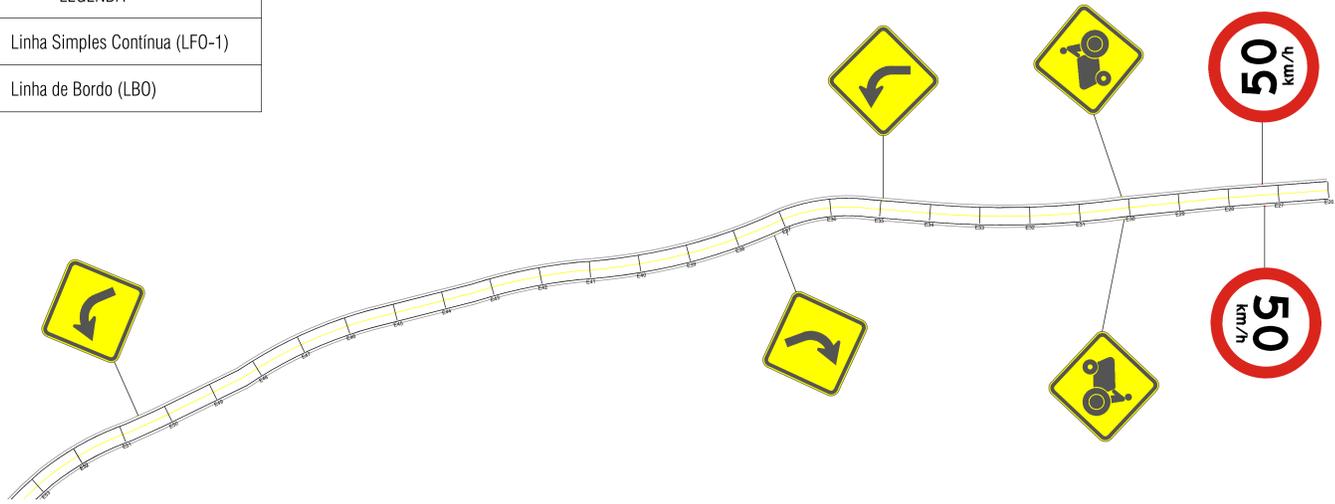


PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Esc.: 1:1000

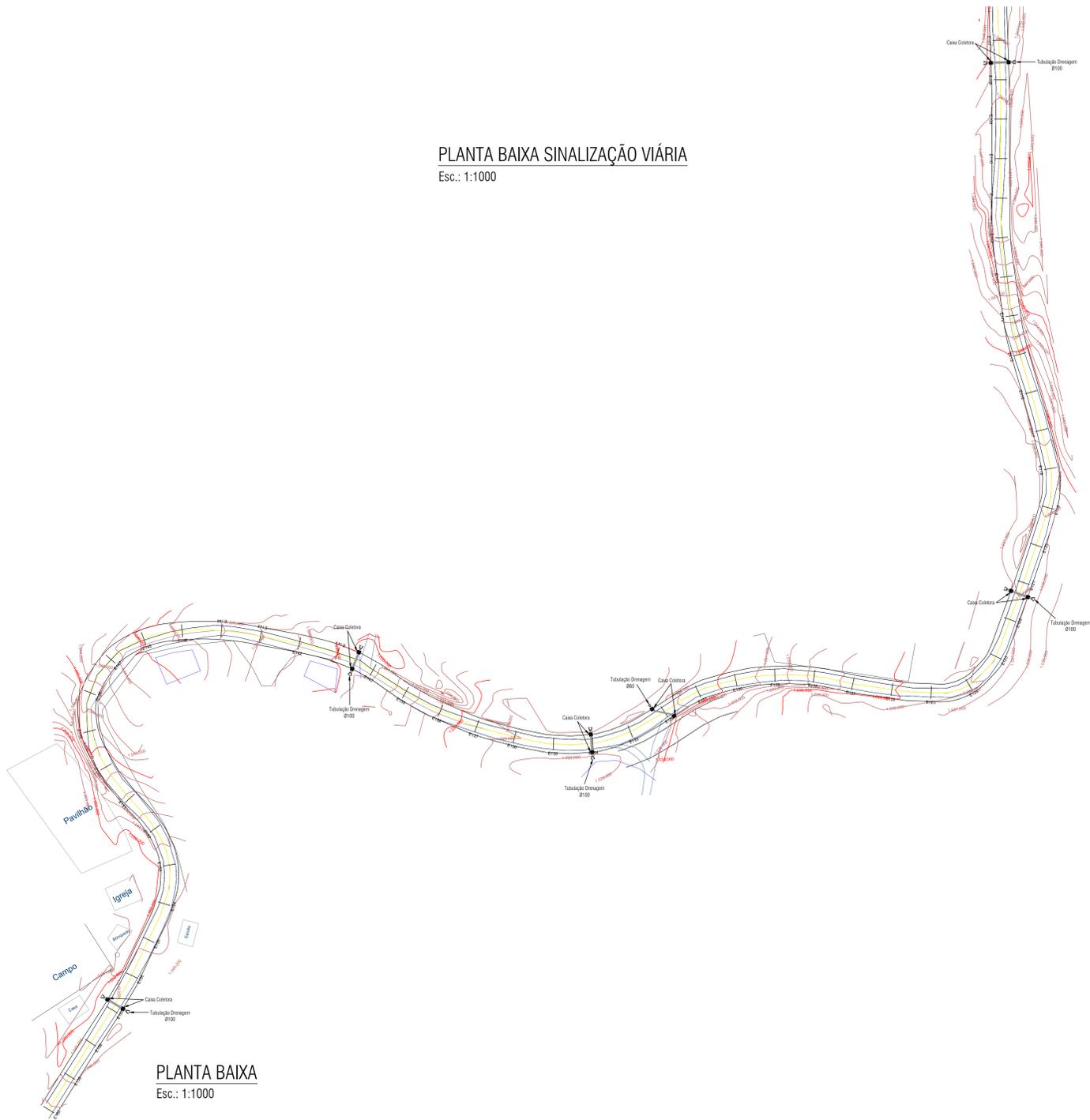
Aprovações e Despachos

Projeto: PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)		FOLHA	
		Referência	01/14
Responsável Técnico GUILHERME ANTONIO BAU/57453138922 Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9		Planta Baixa Sinalização Viária	Data 16 setembro 2024
Área: 24.120,00 m² Escala: INDICADA Desenho: Guilherme		Revisões	
Arquivo: C:\Users\gmp001\Documents\projeto\Guilherme\Projeto_Obrava_Linha São Francisco\01_PAVI\01_PAVI\Projeto_Linha São Francisco - 16set24.rvt			

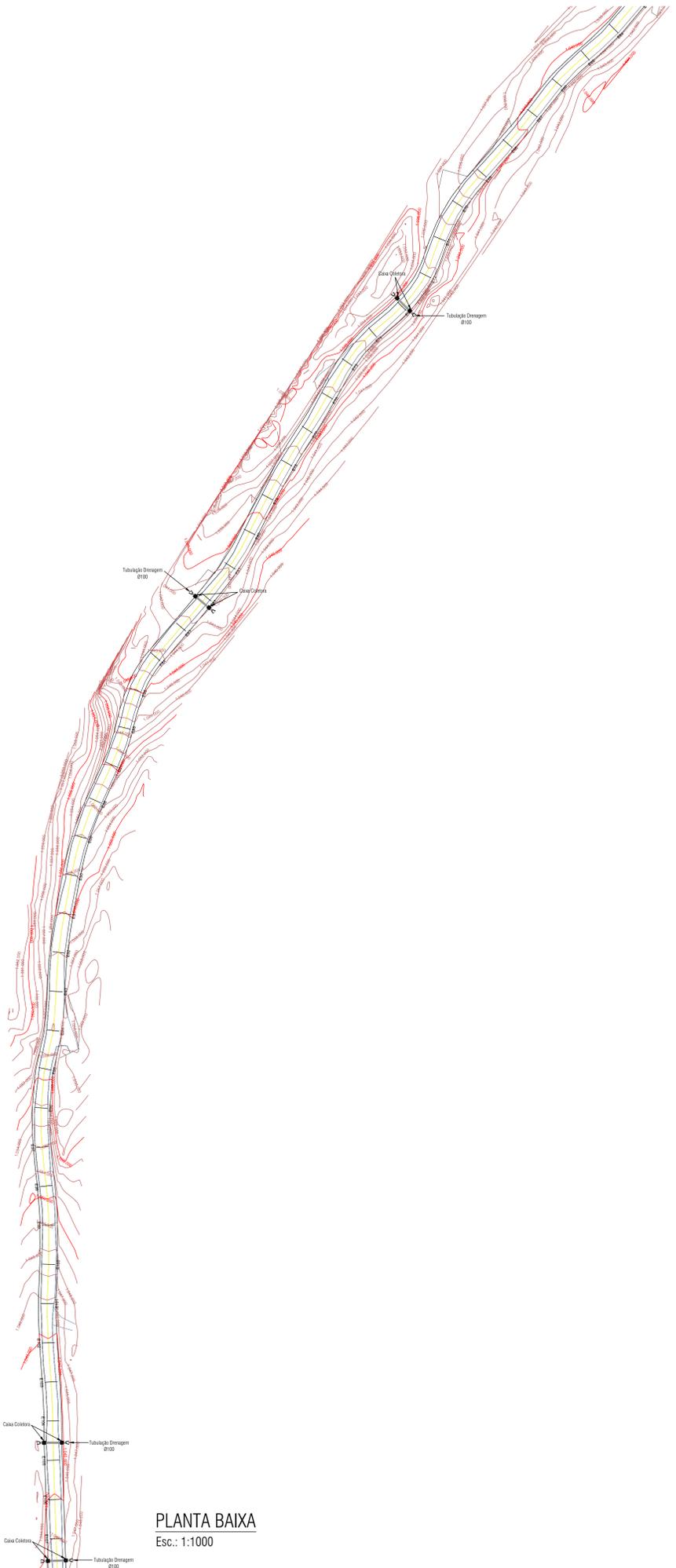
LEGENDA	
	Linha Simples Contínua (LFO-1)
	Linha de Bordo (LBO)



PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Esc.: 1:1000



PLANTA BAIXA
Esc.: 1:1000



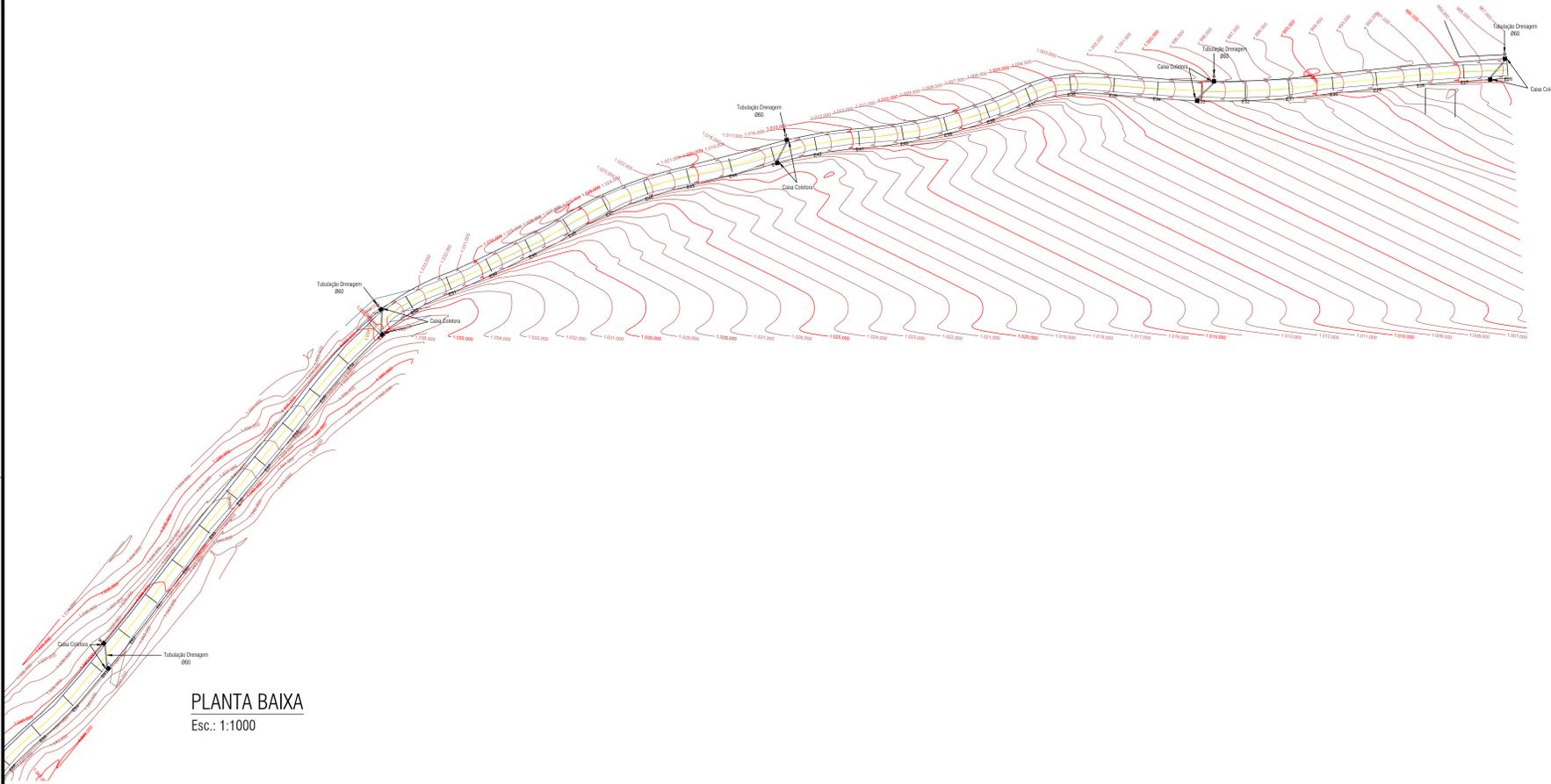
PLANTA BAIXA
Esc.: 1:1000

ESTATÍSTICAS	
Linha São Francisco (Est. E26 até E160)	
Extensão	2.680,00 m
Largura Total	9,0 m
Pista de Rolamento	7,0 m
Área Total a Pavimentar	21.708,00 m ²

LEGENDA	
	Linha Bordo Existente
	Linha Eixo Existente
	Linha Bordo Pretendido
	Linha Eixo Pretendido
	Local Tubulação Drenagem
	Curvas de Nível

Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)		
 IPPUC INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR	Referência	FOLHA
	Planta Baixa Sinalização Viária	02/14
Revizões	Data	16 setembro 2024
Responsible Técnico	Área	24.120,00 m ²
GUILHERME ANTONIO BAU/07453138922	Escala	INDICADA
Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9	Desenho	Guilherme
Arquivo	C:\Users\gmp000\Documents\projeto\Guilherme\Projeto - OBRAS - LINHA SÃO FRANCISCO\07 - PAVIMENTO\Projeto\Linhas São Francisco - Folha 02 2024	



PLANTA BAIXA
Esc.: 1:1000

ESTATÍSTICAS	
Linha São Francisco (Est. E26 até E160)	
Extensão	2.680,00 m
Largura Total	9,0 m
Pista de Rolamento	7,0 m
Área Total a Pavimentar	21.708,00 m ²

LEGENDA	
	Linha Bordo Existente
	Linha Eixo Existente
	Linha Bordo Pretendido
	Linha Eixo Pretendido
	Local Tubulação Drenagem
	Curvas de Nível

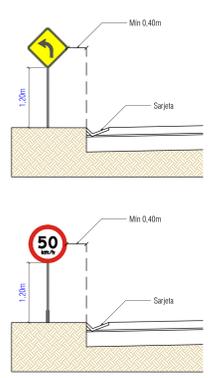
SINALIZAÇÃO VERTICAL

	Dímetro (m)	Tarja (m)	Clta (m)
R19 - Velocidade Máxima Permitida - 50km/h	0,75	0,075	0,075

	Lado mínimo (m)	Tarja (m)	Clta (m)
A-2a - Curva à esquerda	0,60	0,012	0,024
A-2b - Curva à direita	0,60	0,012	0,024
A-10a - Entroncamento oblíquo à esquerda	0,60	0,012	0,024
A-10b - Entroncamento oblíquo à direita	0,60	0,012	0,024
A-31 - Trânsito de trator ou máquinas agrícolas	0,60	0,012	0,024
A-35 - Animais	0,60	0,012	0,024

SEGUIR ORIENTAÇÕES DO MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO

DETALHE INSTALAÇÃO SINALIZAÇÃO VERTICAL



LINHA SIMPLES CONTÍNUA (LFO-1)



Definição: A LFO-1 divide faixas opostas de circulação, delimitando o espaço disponível para cada sentido e regulamentando os trechos em que a ultrapassagem e os deslocamentos laterais são proibidos para os dois sentidos, exceto para acesso a imóvel vizinho.

Obs:
- Cores em centímetros;
- Cor: Amarela;
- Sem escala;

LINHA DE BORDO (LBO)



Definição: A LBO delimita, através de linha contínua, a parte da pista destinada ao deslocamento dos veículos, estabelecendo seus limites laterais.

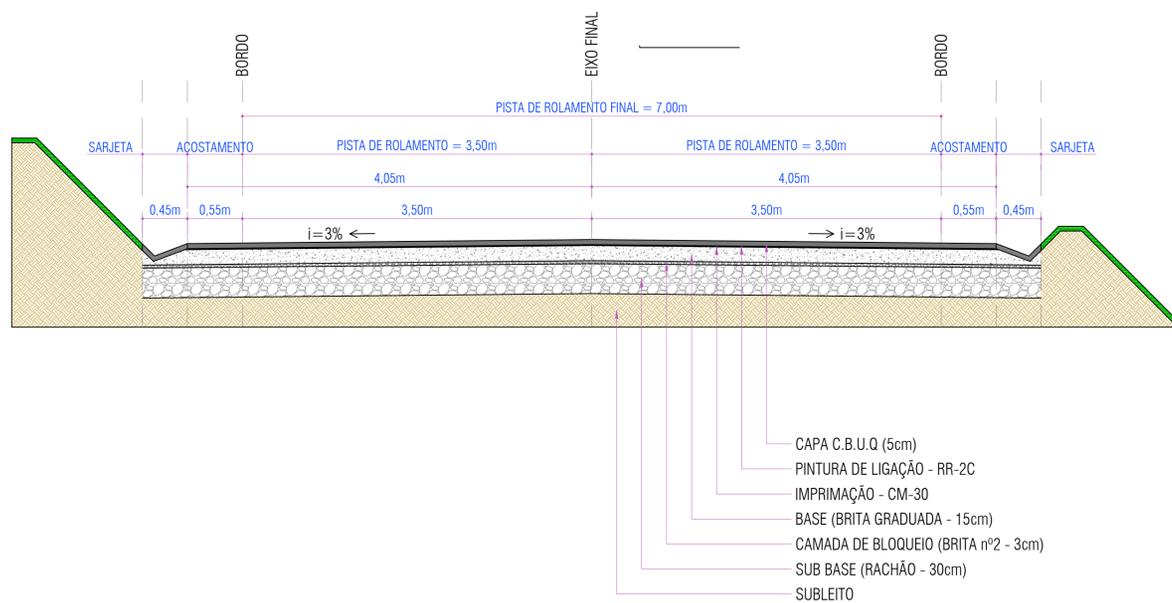
Obs:
- Cores em centímetros;
- Cor: Branca;
- Sem escala.

Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

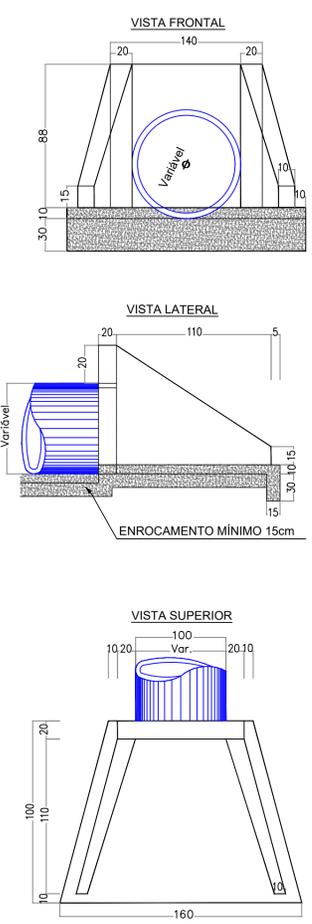
	Referência	FOLHA
	Detalhes	03/14
Revisões		Data
		16 setembro 2024
Responsável Técnico	Área	
GUILHERME ANTONIO BAU/045313892	24.120,00 m ²	
Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9	Escala	INDICADA
	Desenho	Guilherme
	Arquivo	

SEÇÃO TIPO (Estaca E26 - E160)



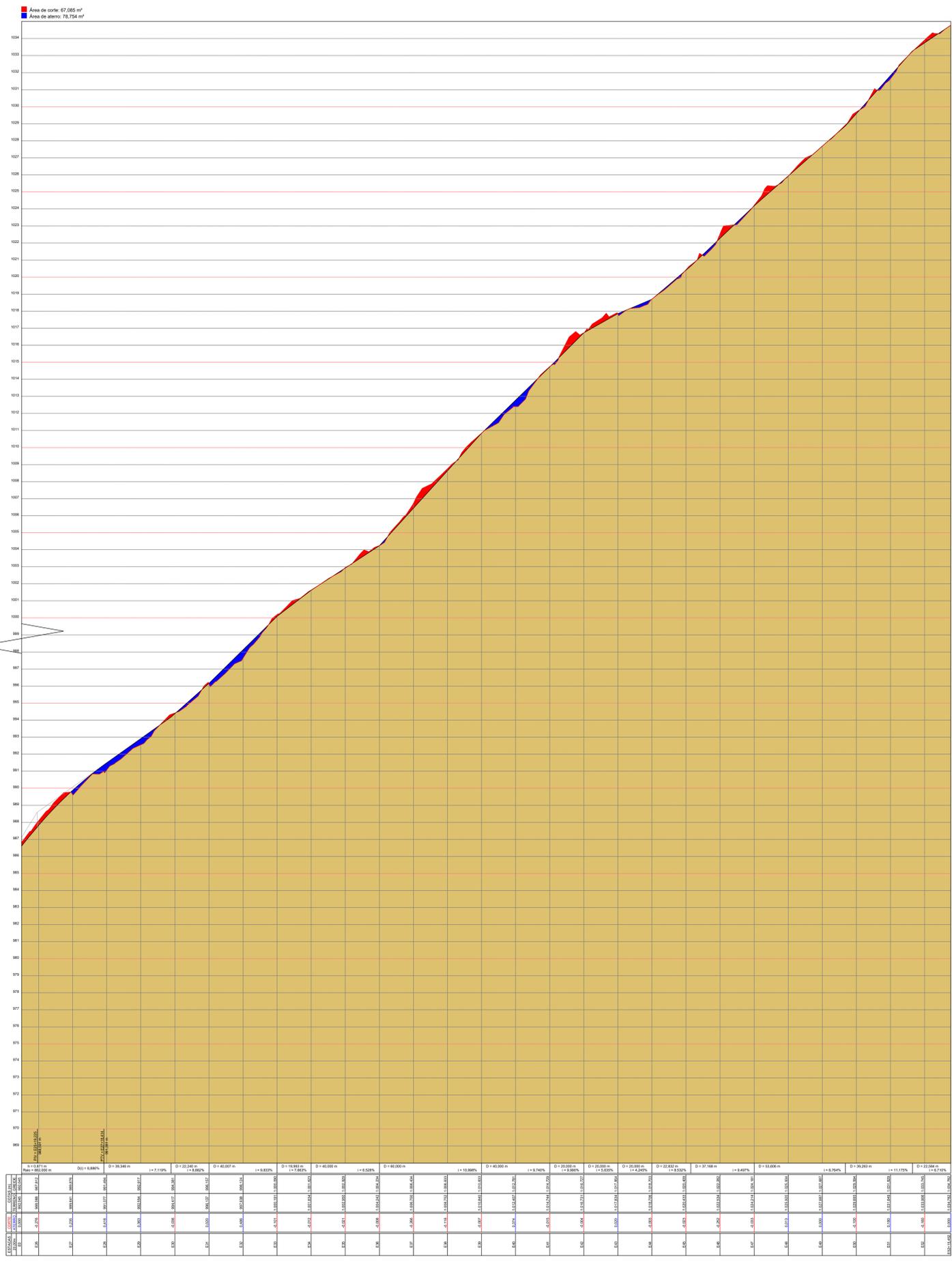
SEÇÃO TRANSVERSAL - PAVIMENTAÇÃO

Esc.: 1:50



DETALHES DA DRENAGEM
Escala: Relativa

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)		FOLHA
Referência		04/14
Detalhes		Data
Revisões		17 setembro 2024
		
Responsável Técnico	Área	24.120,00
GUILHERME ANTONIO BAUJ-07453138922 Engº Guilherme Baú CREA SC 133.539-9	Escala	INDICADA
<small>Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO BAUJ-07453138922. Dados: 2024.09.17 16:20:16 -03'00'</small>	Desenho	Guilherme
Arquivo	C:\Users\lmaq209\Desktop\Prefeitura Guilherme\1. Projetos_Obras\4. Linha São Francisco\2ª PARTE\Projeto\Linha São Francisco - Detalhes - Trecho 2.dwg	



PERFIL LONGITUDINAL
Esc.: 1:1000

Estacão	Alt. Ex.	Alt. Prop.	Alt. Ex. (m)	Alt. Prop. (m)	Inclinação (%)	Diferença (m)
0+000	985.12	985.12	985.12	985.12	0.00	0.00
0+010	986.50	986.50	986.50	986.50	0.00	0.00
0+020	988.00	988.00	988.00	988.00	0.00	0.00
0+030	989.50	989.50	989.50	989.50	0.00	0.00
0+040	991.00	991.00	991.00	991.00	0.00	0.00
0+050	992.50	992.50	992.50	992.50	0.00	0.00
0+060	994.00	994.00	994.00	994.00	0.00	0.00
0+070	995.50	995.50	995.50	995.50	0.00	0.00
0+080	997.00	997.00	997.00	997.00	0.00	0.00
0+090	998.50	998.50	998.50	998.50	0.00	0.00
0+100	1000.00	1000.00	1000.00	1000.00	0.00	0.00
0+110	1001.50	1001.50	1001.50	1001.50	0.00	0.00
0+120	1003.00	1003.00	1003.00	1003.00	0.00	0.00
0+130	1004.50	1004.50	1004.50	1004.50	0.00	0.00
0+140	1006.00	1006.00	1006.00	1006.00	0.00	0.00
0+150	1007.50	1007.50	1007.50	1007.50	0.00	0.00
0+160	1009.00	1009.00	1009.00	1009.00	0.00	0.00
0+170	1010.50	1010.50	1010.50	1010.50	0.00	0.00
0+180	1012.00	1012.00	1012.00	1012.00	0.00	0.00
0+190	1013.50	1013.50	1013.50	1013.50	0.00	0.00
0+200	1015.00	1015.00	1015.00	1015.00	0.00	0.00
0+210	1016.50	1016.50	1016.50	1016.50	0.00	0.00
0+220	1018.00	1018.00	1018.00	1018.00	0.00	0.00
0+230	1019.50	1019.50	1019.50	1019.50	0.00	0.00
0+240	1021.00	1021.00	1021.00	1021.00	0.00	0.00

Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

IPPUC
INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO DE CAÇADOR

Referência: Perfil Longitudinal

FOLHA: 05/14

Data: 16 setembro 2024

Responsável Técnico: GUILHERME ANTONIO BAU/045313812

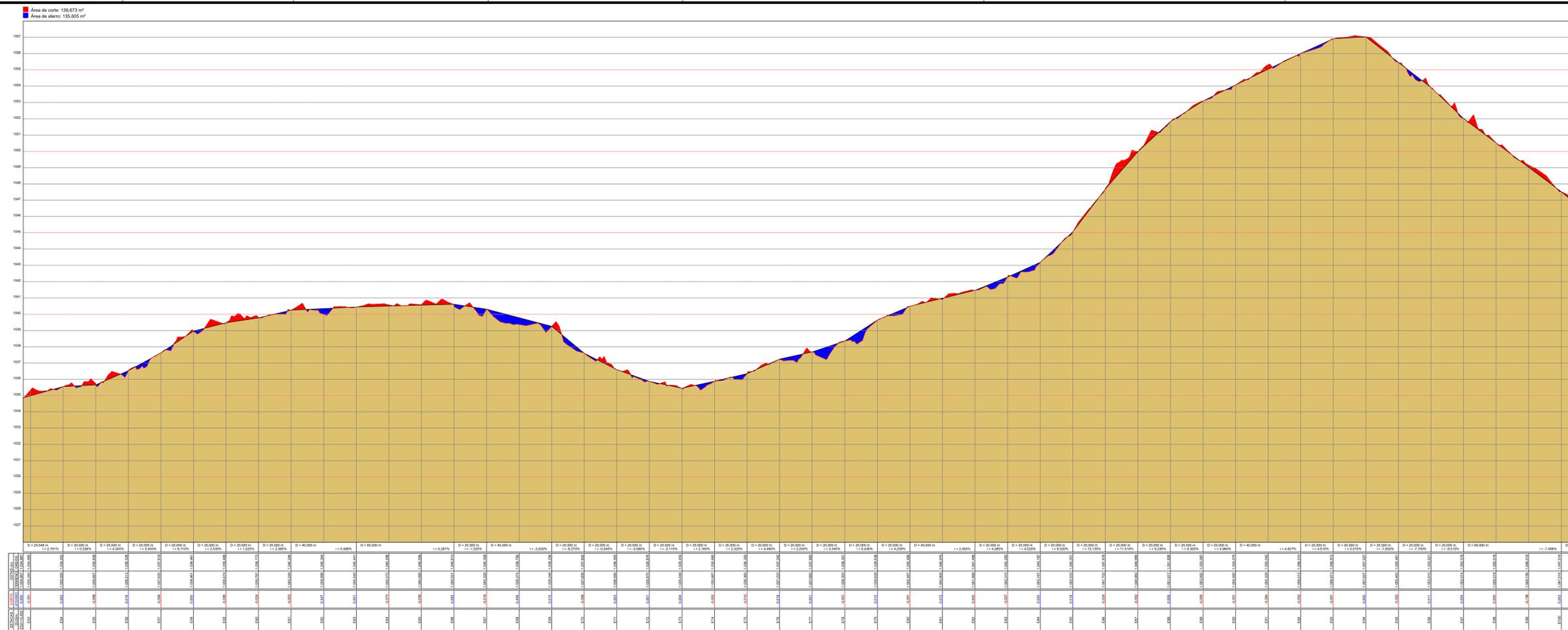
Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

Área: 24.120,00 m²

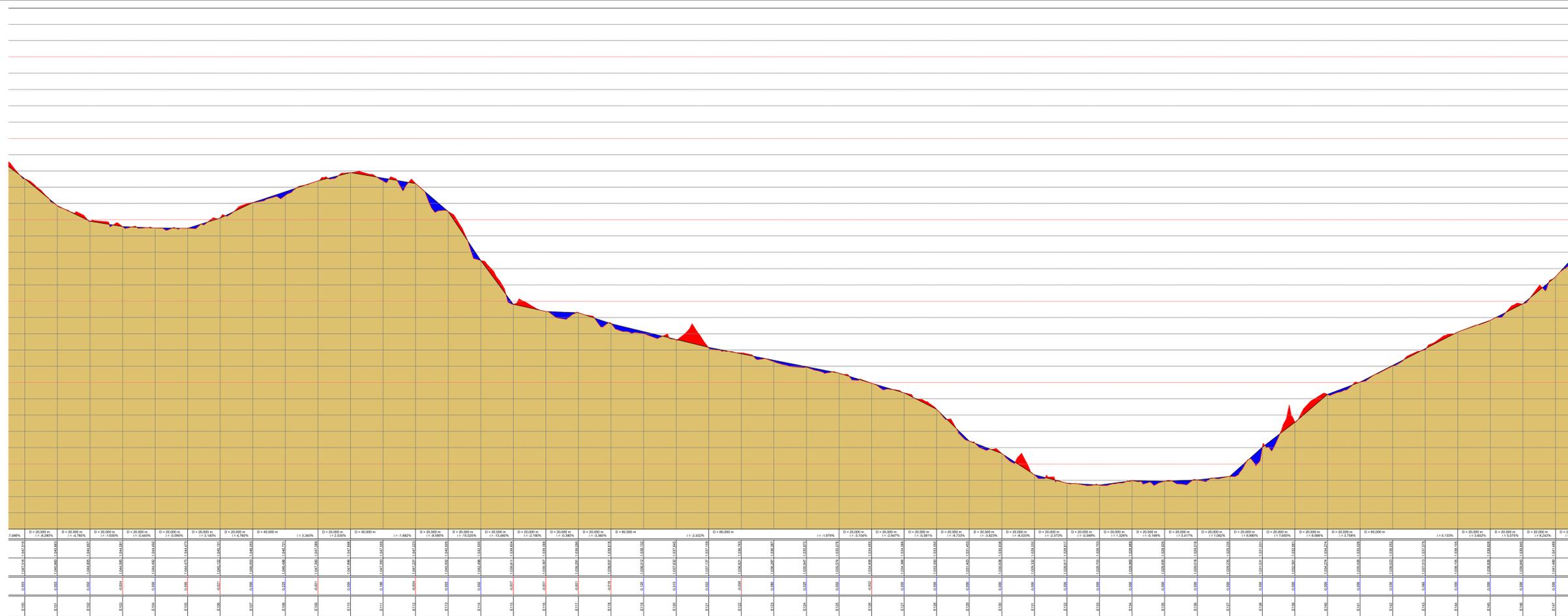
Escala: INDICADA

Desenho: Guilherme

Arquivo: C:\Users\gmp007\Documents\projeto\Guilherme\Projeto_OBRAS LINHA SÃO FRANCISCO\05 - Pavimentação\05 - Pavimentação - Linhas São Francisco - Folha 05.dwg



PERFIL LONGITUDINAL
Esc.: 1:1000



PERFIL LONGITUDINAL
Esc.: 1:1000

Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

IPPUC
INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO DE CACHADOR

Referência
Perfil Longitudinal

FOLHA
06/14

Data
16 setembro 2024

Responsável Técnico
GUILHERME ANTONIO
BAU/075313912

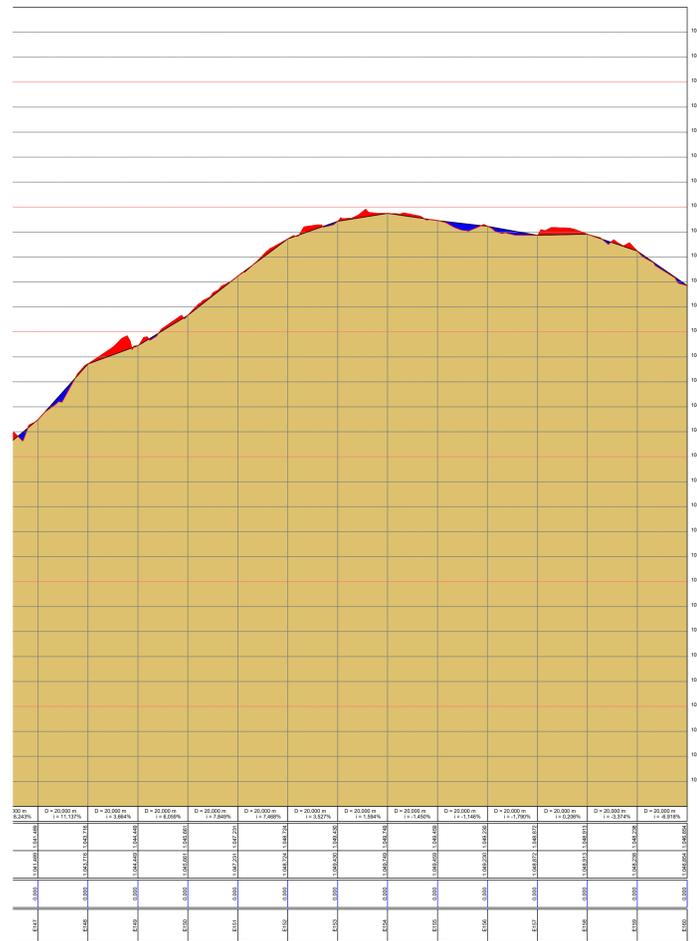
Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

Área
24.120,00 m²

Escala
INDICADA

Desenho
Guilherme

C:\Users\gmp07\Documents\projeto\Guilherme\Projeto_ObrVA_Linha São Francisco\07_PAVT\Projeto\Linha São Francisco - Folha 06.dwg



PERFIL LONGITUDINAL
Esc.: 1:1000

Dist. (m)	0-20,000 m	20,000-40,000 m	40,000-60,000 m	60,000-80,000 m	80,000-100,000 m	100,000-120,000 m	120,000-140,000 m	140,000-160,000 m	160,000-180,000 m	180,000-200,000 m	200,000-220,000 m	220,000-240,000 m	240,000-260,000 m
0-20,000 m	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20,000-40,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
40,000-60,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
60,000-80,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
80,000-100,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
100,000-120,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
120,000-140,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
140,000-160,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
160,000-180,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
180,000-200,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
200,000-220,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
220,000-240,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%
240,000-260,000 m	11,127%	3,864%	4,058%	7,746%	3,275%	1,420%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%	1,746%

CAIXA COLETORA DE SARJETA (CCS) COM GRELHA DE FERRO (TCC - 02)
DETALHE DA ARTICULAÇÃO DA TAMPA

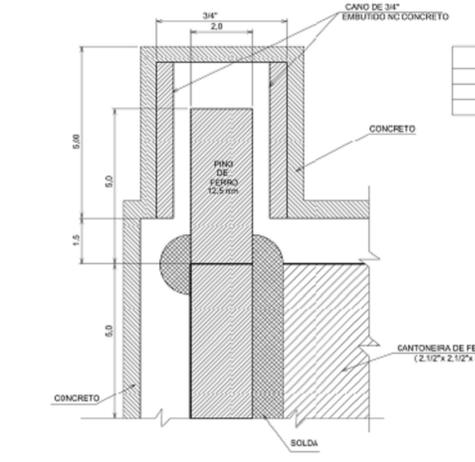
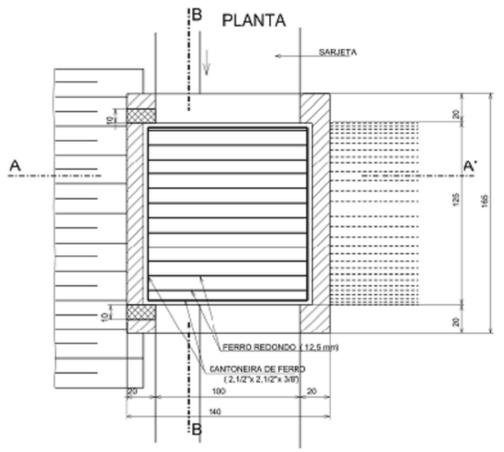
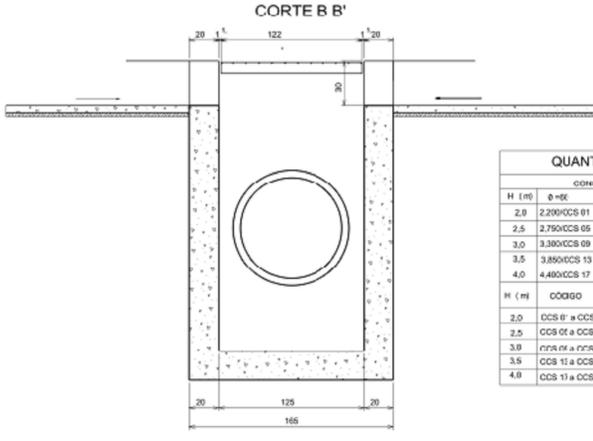
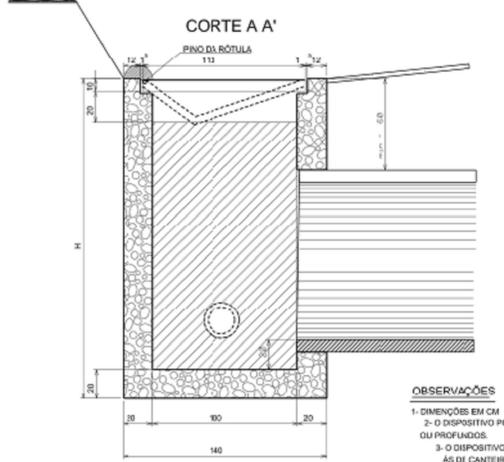


TABELA DE FERRO PARA TAMPA

AÇO CA 25				
N	DIÂMETRO (mm)	COMPR. (m)	P. UNIDÁRIO (kg)	PESO TOTAL (kg)
1	12,50	11,50	1,03	11,90

QUANTIDADES UNITÁRIAS (TCC - 02)

AÇO CA 25	Kg	11,90
CANO DE FERRO Ø = 3/4"	m	0,14
CANTONEIRA DE FERRO (2,1/2\"/> <td>Kg</td> <td>41,50</td>	Kg	41,50
ELETRODO PARA SOLDA	Kg	0,50



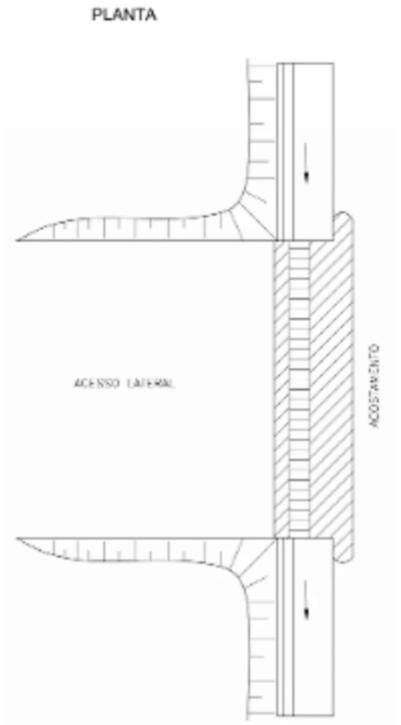
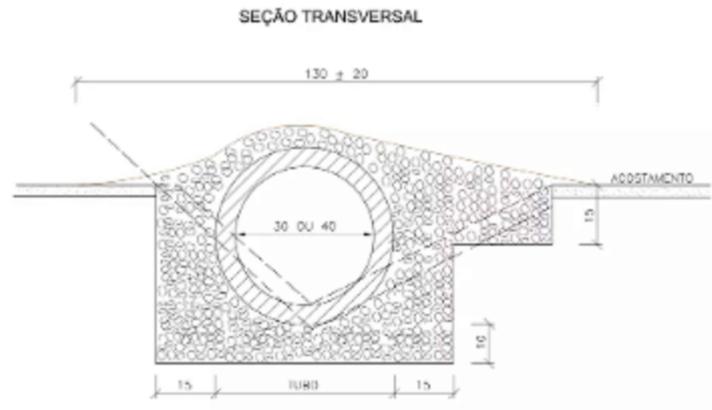
QUANTIDADES UNITÁRIAS (CAIXA)

H (m)	CONCRETO (CA = 113 kg/m³) (m³)			
	Ø=Ø	Ø=80	Ø=100	Ø=120
2,0	2,200CCS 01	2,100CCS 02	2,000CCS 03	1,900CCS 04
2,5	2,750CCS 05	2,650CCS 06	2,550CCS 07	2,450CCS 08
3,0	3,300CCS 09	3,200CCS 10	3,100CCS 11	2,900CCS 12
3,5	3,850CCS 13	3,750CCS 14	3,650CCS 15	3,550CCS 16
4,0	4,400CCS 17	4,300CCS 18	4,200CCS 19	4,100CCS 20

H (m)	CODIGO	FORMAS (m²)	ESCAVAÇÃO (m³)	APILOAMENTO (m)
2,0	CCS Ø a CCS Ø4	20,30	15,00	5,00
2,5	CCS Ø4 a CCS Ø8	25,60	19,00	6,00
3,0	CCS Ø8 a CCS Ø12	30,90	23,00	7,00
3,5	CCS Ø12 a CCS Ø16	36,20	26,00	8,00
4,0	CCS Ø16 a CCS Ø20	41,50	30,00	9,00

- OBSERVAÇÕES
- 1- DIMENSÕES EM CM
 - 2- O DISPOSITIVO PODERÁ, OPCIONALMENTE, RECEBER ADESCARGA DE DRENOS RASOS OU PROFUNDOS.
 - 3- O DISPOSITIVO APLICA-SE A QUALQUER TIPO DE SARJETA ESPECIFICADO, INCLUSIVE AS DE CANTONEIRO CENTRAL, AJUSTAR NA OBRA, A CONEXÃO DA SARJETA À CAIXA.
 - 4- OS PINOS DE FERRO NAS BÓTULAS SERÃO SOLDADOS SOBRE A CANTONEIRA, FAZENDO-SE UMA PERFURAÇÃO NA SUA LATERAL PARA A PASSAGEM DOS PINOS.

DETALHE TRAVESSIA DE SARJETA



CONSUMOS MÉDIOS

TUBO DE CONCRETO	Ø=30	Ø=40
CONCRETO fck > 15MPa	≤ 0,30m³/m	≤ 0,35m³/m
ESCAVAÇÃO	≤ 0,35m³/m	≤ 0,40m³/m
	TSS 01	TSS 02

Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

Referência: Perfil Longitudinal e Detalhes

FOLHA: 07/14

Data: 16 setembro 2024

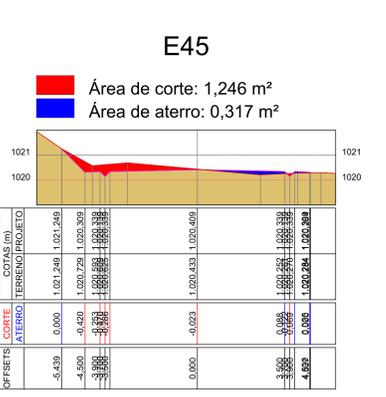
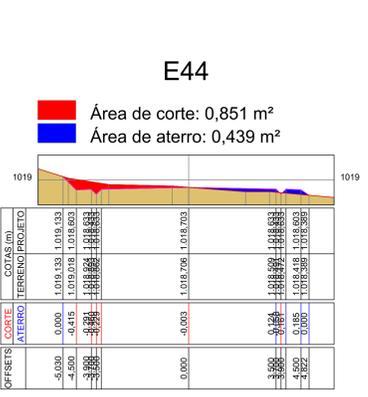
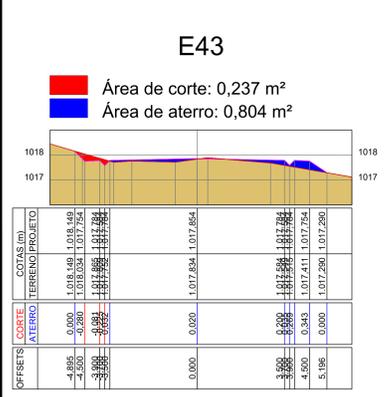
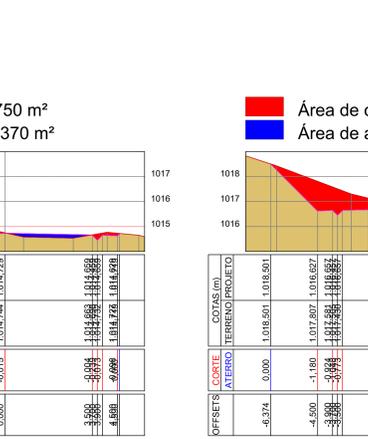
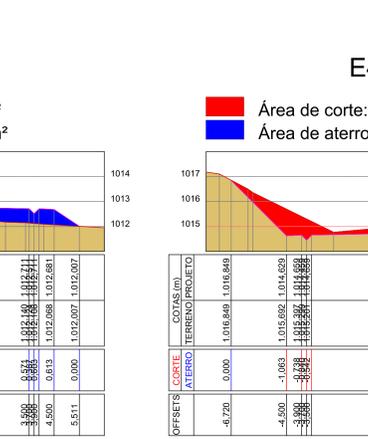
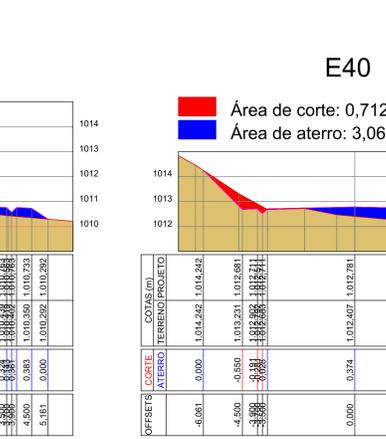
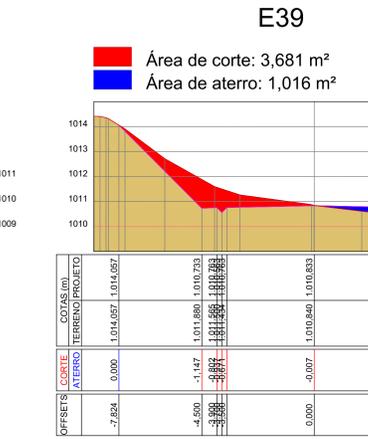
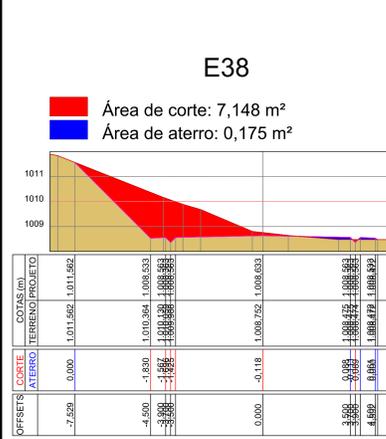
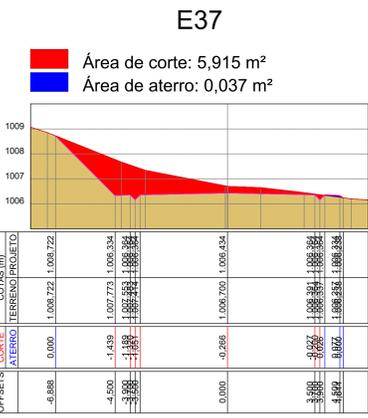
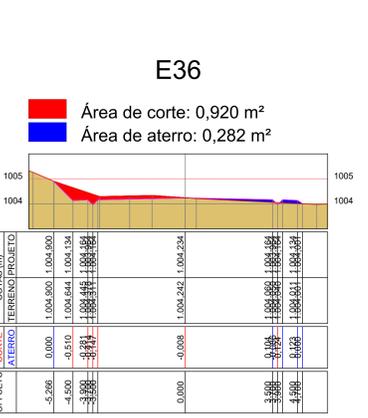
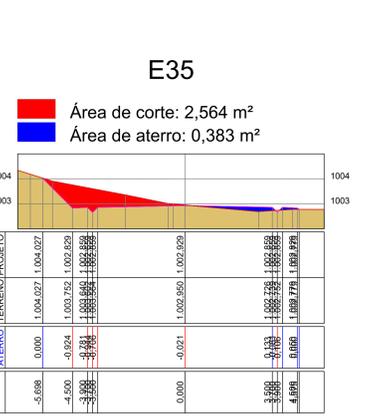
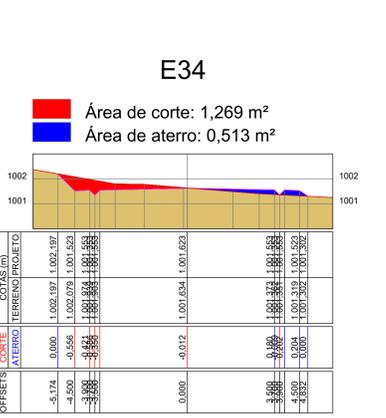
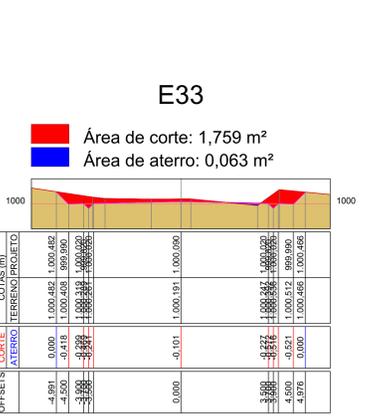
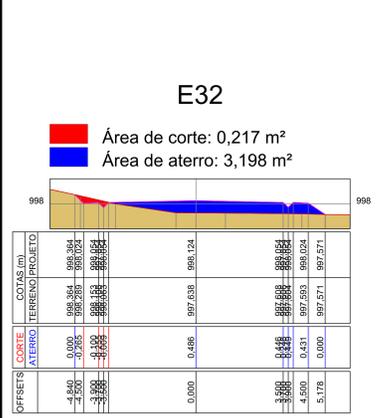
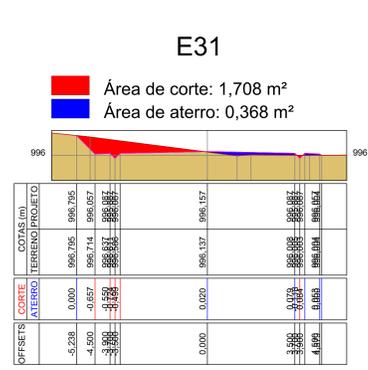
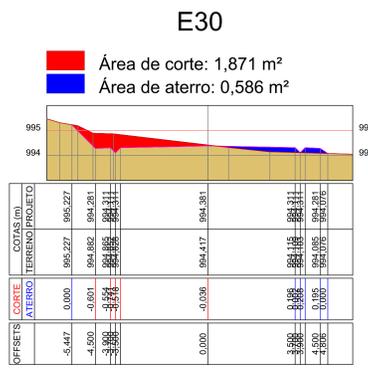
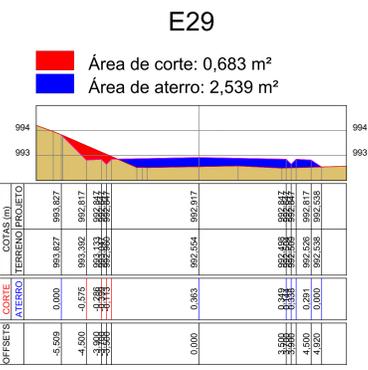
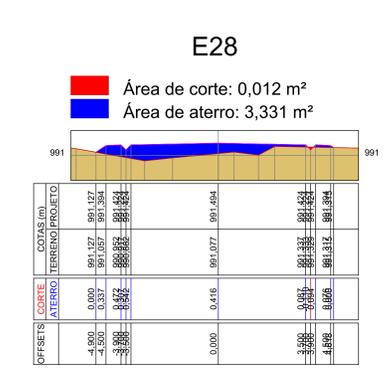
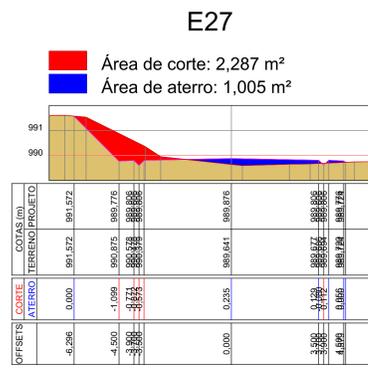
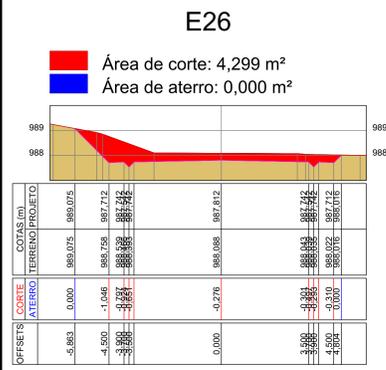
Responsible Técnico: Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

Área: 24.120,00 m²

Escala: INDICADA

Desenho: Guilherme

Arquivo: C:\Users\gmp07\Documents\projeto Guilherme\Projeto_OBRA LINHA SÃO FRANCISCO\PART02\Projeto\Linhas São Francisco - Tabela 02.dwg



E49

Área de corte: 3,795 m²
Área de aterro: 0,908 m²

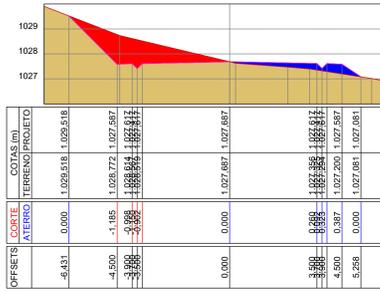


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E50

Área de corte: 4,858 m²
Área de aterro: 0,464 m²

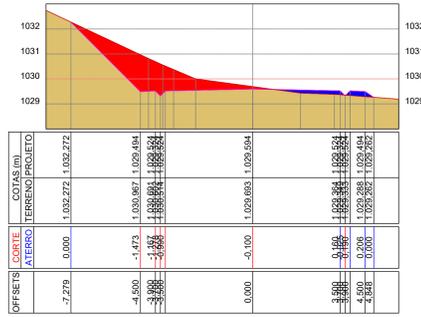


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E51

Área de corte: 1,129 m²
Área de aterro: 1,116 m²

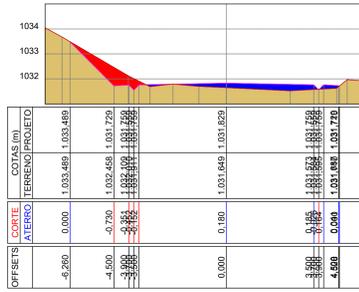


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E52

Área de corte: 4,255 m²
Área de aterro: 0,000 m²

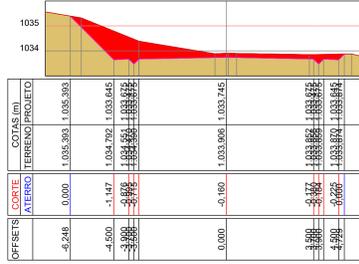


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E53

Área de corte: 5,587 m²
Área de aterro: 0,063 m²

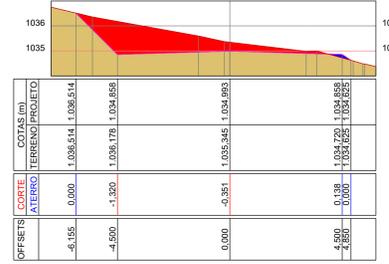


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E55

Área de corte: 6,186 m²
Área de aterro: 4,036 m²

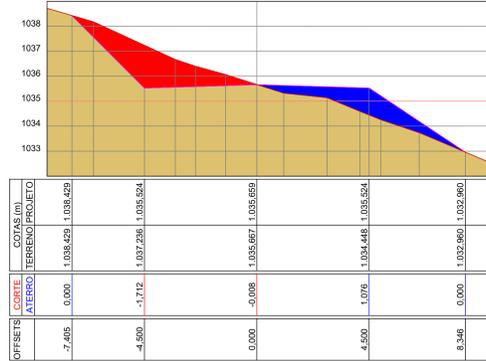


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E56

Área de corte: 1,768 m²
Área de aterro: 1,324 m²

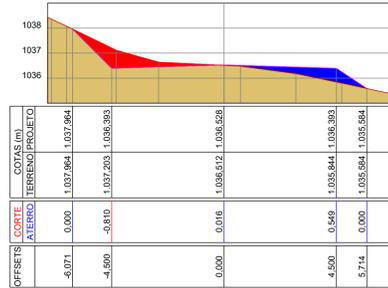


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E57

Área de corte: 4,747 m²
Área de aterro: 2,298 m²

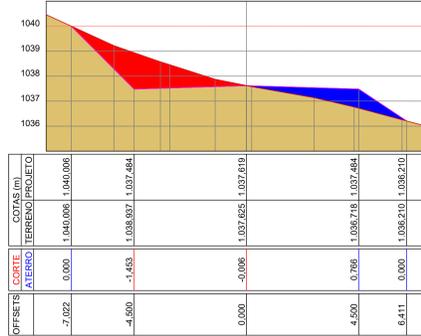


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E58

Área de corte: 2,469 m²
Área de aterro: 1,641 m²

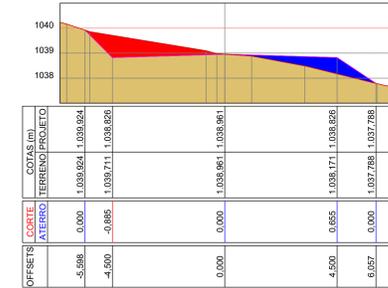


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E59

Área de corte: 5,466 m²
Área de aterro: 1,558 m²

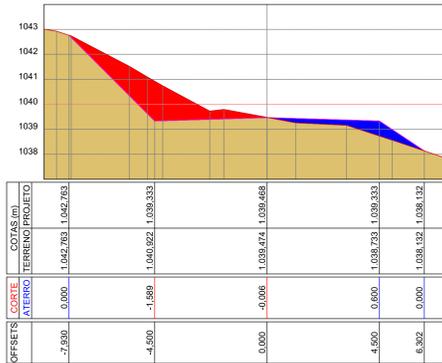


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E60

Área de corte: 3,892 m²
Área de aterro: 2,663 m²

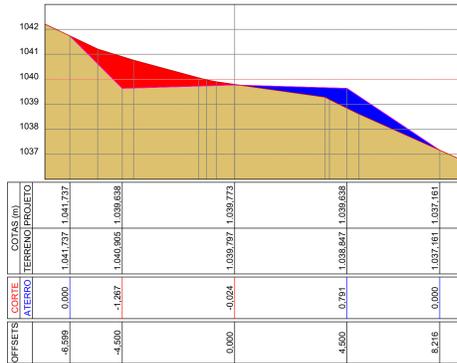


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E61

Área de corte: 2,925 m²
Área de aterro: 1,968 m²

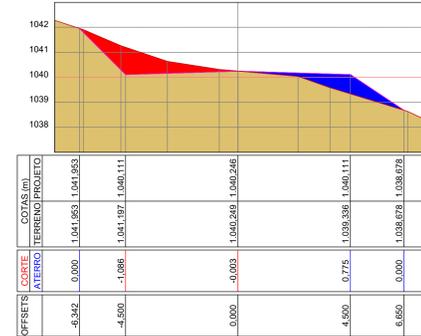


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E62

Área de corte: 0,276 m²
Área de aterro: 3,681 m²

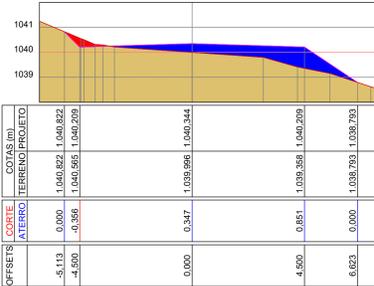


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E63

Área de corte: 1,311 m²
Área de aterro: 1,011 m²

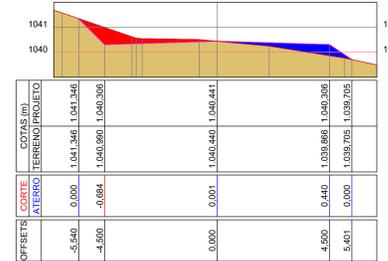


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E64

Área de corte: 1,755 m²
Área de aterro: 0,000 m²

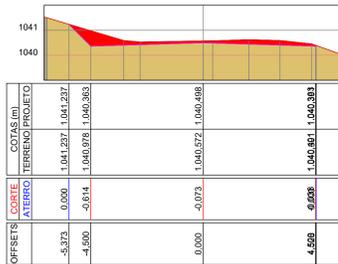


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E65

Área de corte: 2,326 m²
Área de aterro: 0,035 m²

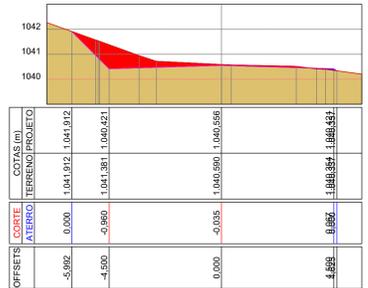


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E66

Área de corte: 2,802 m²
Área de aterro: 0,773 m²

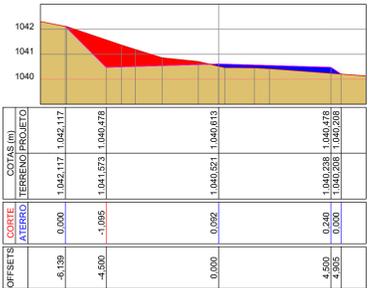


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E67

Área de corte: 2,197 m²
Área de aterro: 1,400 m²

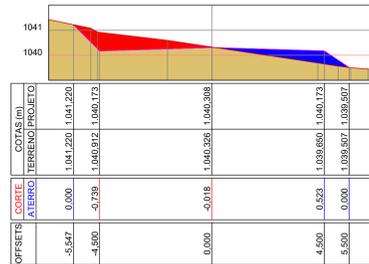


Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

E68

Área de corte: 0,191 m²
Área de aterro: 3,466 m²

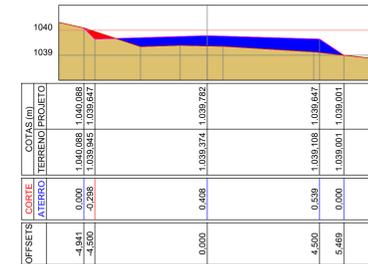


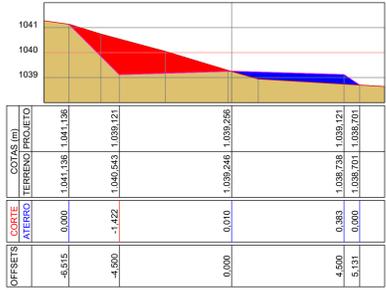
Table with 4 columns: OFFSETS, CORTE, ATERRO, COTAS (m). Rows include TERRENO and PROJETO data.

Aprovações e Despachos

Project information block including logo for IPPUC, scale (1:24,120.00), date (09/14), and technical details.

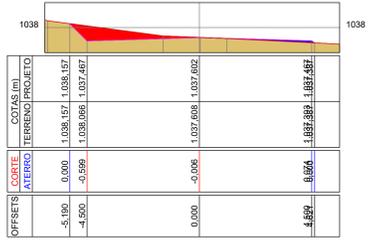
E69

Área de corte: 4,672 m²
Área de aterro: 1,412 m²



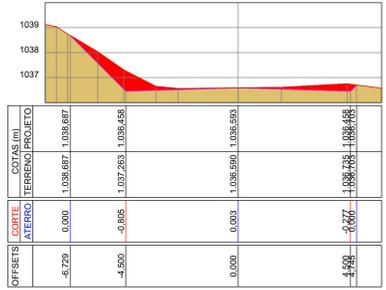
E70

Área de corte: 1,362 m²
Área de aterro: 0,148 m²



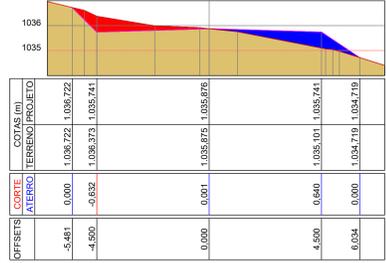
E71

Área de corte: 2,261 m²
Área de aterro: 0,000 m²



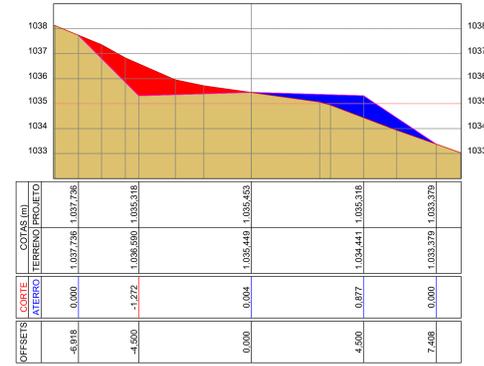
E72

Área de corte: 1,495 m²
Área de aterro: 1,715 m²



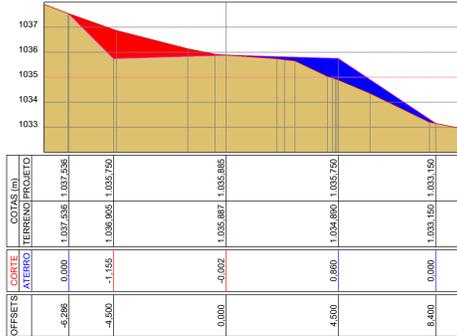
E73

Área de corte: 3,754 m²
Área de aterro: 2,735 m²



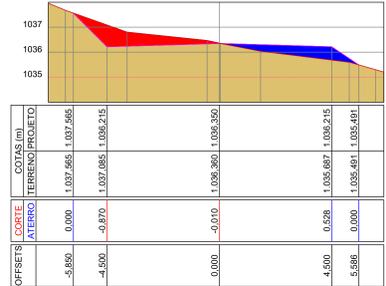
E74

Área de corte: 3,367 m²
Área de aterro: 2,760 m²



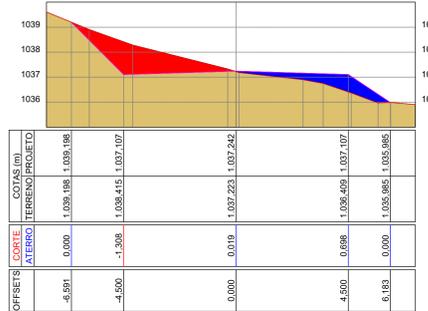
E75

Área de corte: 2,306 m²
Área de aterro: 1,594 m²



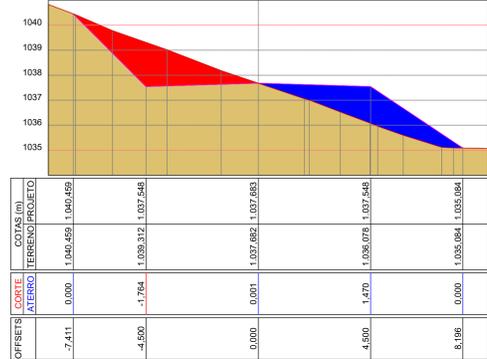
E76

Área de corte: 4,201 m²
Área de aterro: 1,921 m²



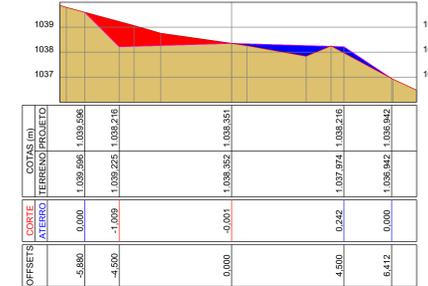
E77

Área de corte: 6,400 m²
Área de aterro: 6,349 m²



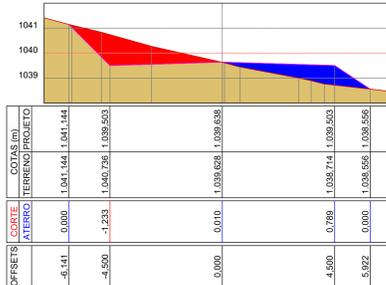
E78

Área de corte: 2,638 m²
Área de aterro: 1,091 m²



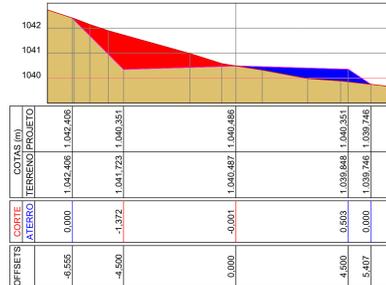
E79

Área de corte: 3,642 m²
Área de aterro: 2,450 m²



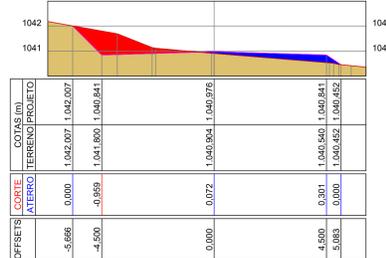
E80

Área de corte: 4,367 m²
Área de aterro: 1,537 m²



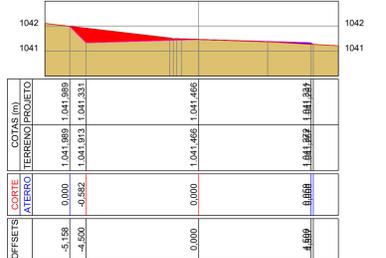
E81

Área de corte: 2,067 m²
Área de aterro: 0,947 m²



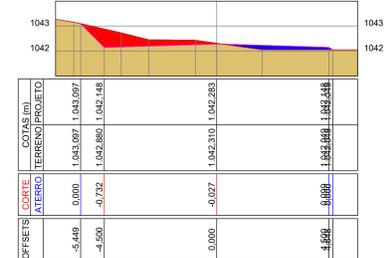
E82

Área de corte: 1,361 m²
Área de aterro: 0,077 m²



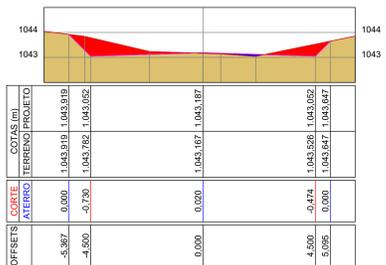
E83

Área de corte: 1,712 m²
Área de aterro: 0,510 m²



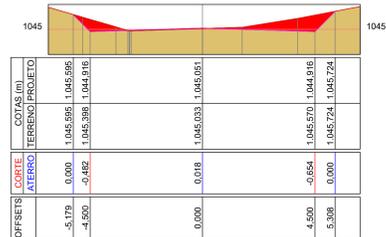
E84

Área de corte: 2,040 m²
Área de aterro: 0,105 m²



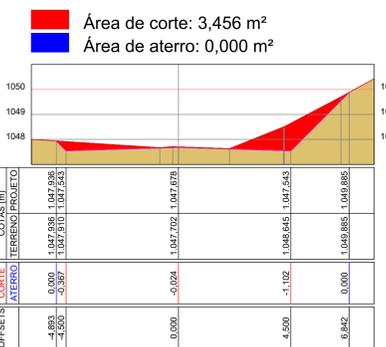
E85

Área de corte: 1,885 m²
Área de aterro: 0,061 m²



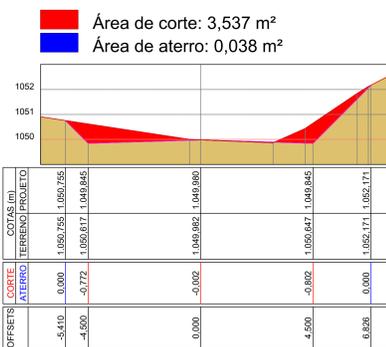
E86

Área de corte: 3,456 m²
Área de aterro: 0,000 m²



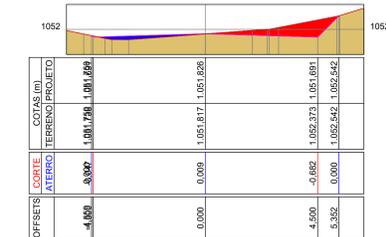
E87

Área de corte: 3,537 m²
Área de aterro: 0,038 m²



E88

Área de corte: 1,512 m²
Área de aterro: 0,357 m²



Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

Responsável Técnico: GUILHERME ANTONIO BAU7815313802
Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

Referência: Seções

FOLHA: 10/14

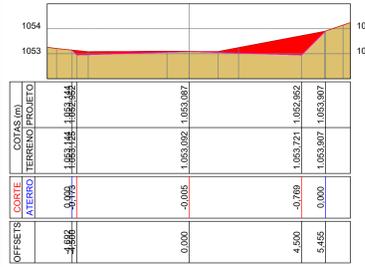
Data: 16 setembro 2024

Área: 24.120,00 m²
Escala: INDICADA
Desenho: Guilherme
Arquivo

IPPUC INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR

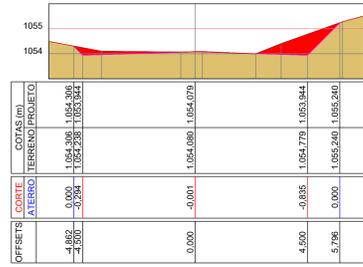
E89

Área de corte: 2,069 m²
Área de aterro: 0,000 m²



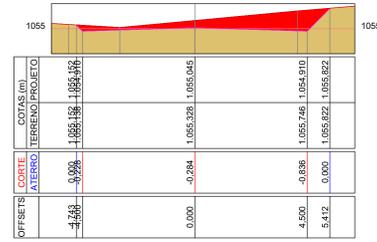
E90

Área de corte: 1,864 m²
Área de aterro: 0,000 m²



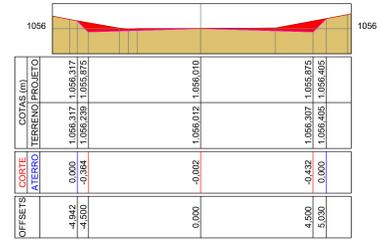
E91

Área de corte: 3,743 m²
Área de aterro: 0,000 m²



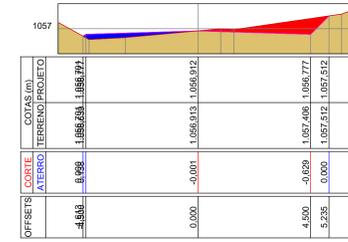
E92

Área de corte: 1,193 m²
Área de aterro: 0,000 m²



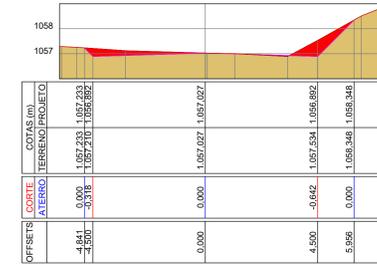
E93

Área de corte: 1,442 m²
Área de aterro: 0,571 m²



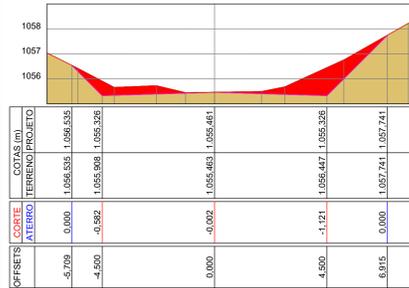
E94

Área de corte: 1,517 m²
Área de aterro: 0,033 m²



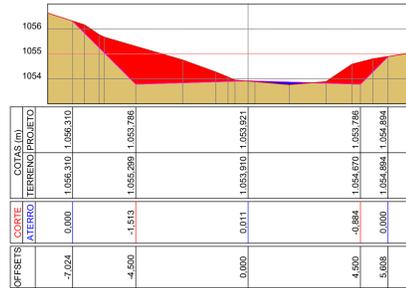
E95

Área de corte: 4,085 m²
Área de aterro: 0,000 m²



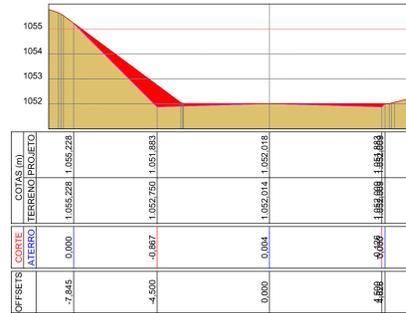
E96

Área de corte: 6,332 m²
Área de aterro: 0,141 m²



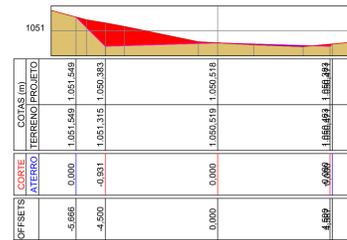
E97

Área de corte: 2,392 m²
Área de aterro: 0,000 m²



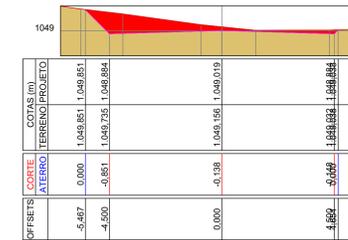
E98

Área de corte: 2,456 m²
Área de aterro: 0,107 m²



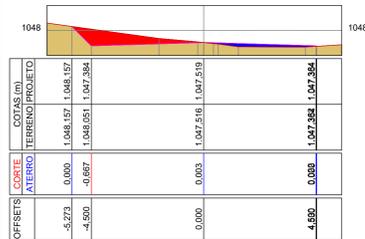
E99

Área de corte: 3,017 m²
Área de aterro: 0,000 m²



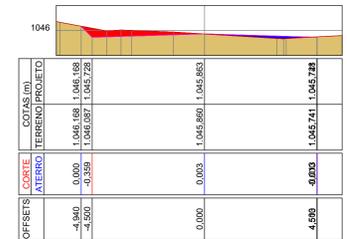
E100

Área de corte: 1,643 m²
Área de aterro: 0,359 m²



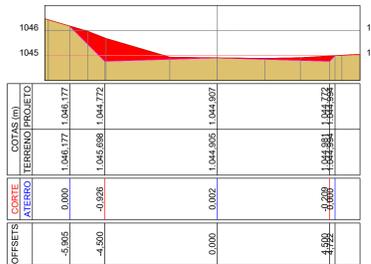
E101

Área de corte: 0,838 m²
Área de aterro: 0,222 m²



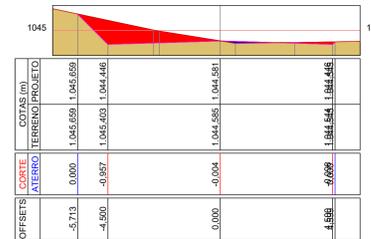
E102

Área de corte: 2,380 m²
Área de aterro: 0,000 m²



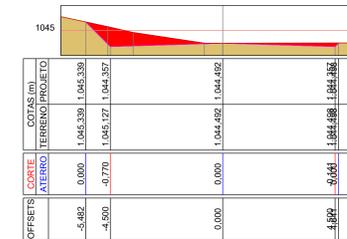
E103

Área de corte: 2,719 m²
Área de aterro: 0,087 m²



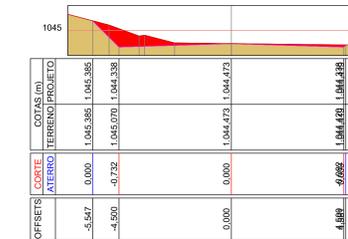
E104

Área de corte: 2,097 m²
Área de aterro: 0,000 m²



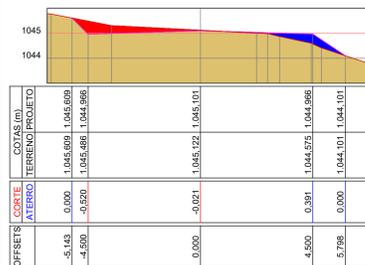
E105

Área de corte: 1,568 m²
Área de aterro: 0,000 m²



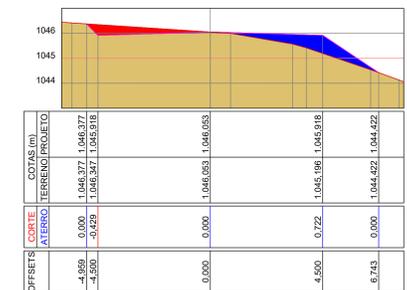
E106

Área de corte: 1,162 m²
Área de aterro: 0,683 m²



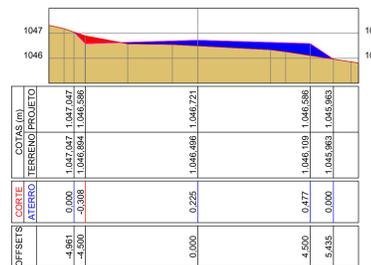
E107

Área de corte: 1,063 m²
Área de aterro: 1,980 m²



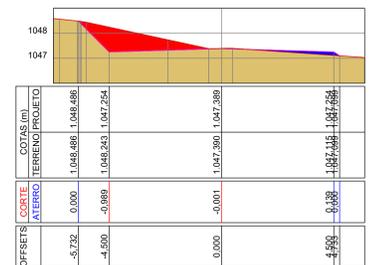
E108

Área de corte: 0,289 m²
Área de aterro: 1,950 m²



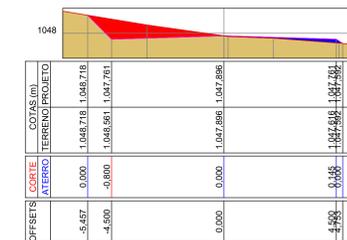
E109

Área de corte: 2,619 m²
Área de aterro: 0,260 m²



E110

Área de corte: 2,132 m²
Área de aterro: 0,289 m²



Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)



Referência
Seções
Revisões

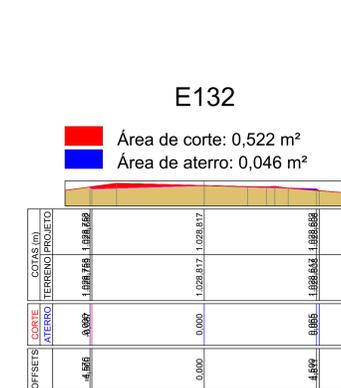
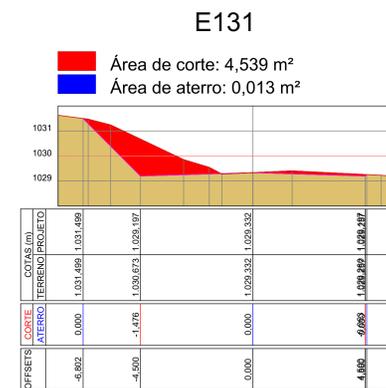
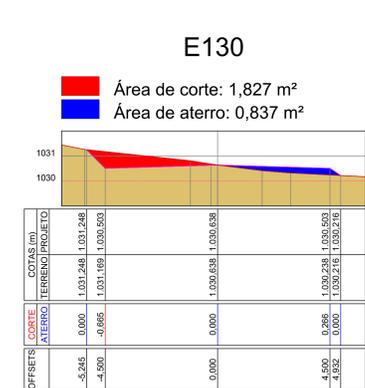
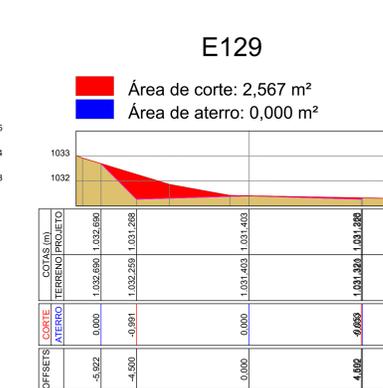
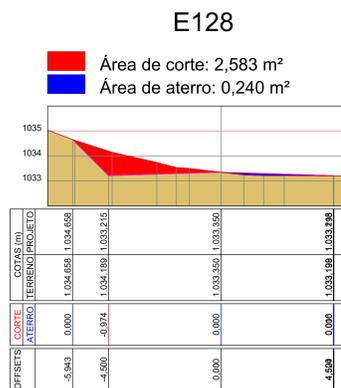
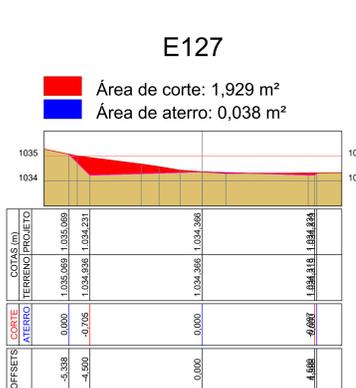
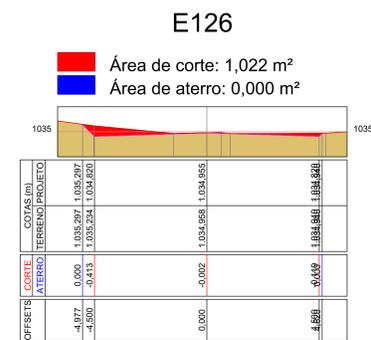
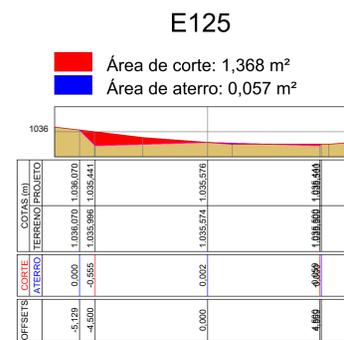
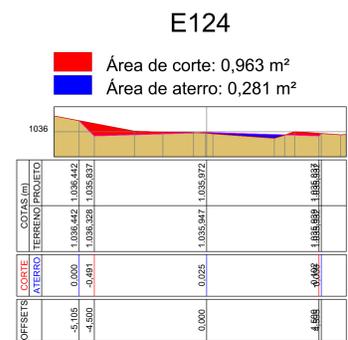
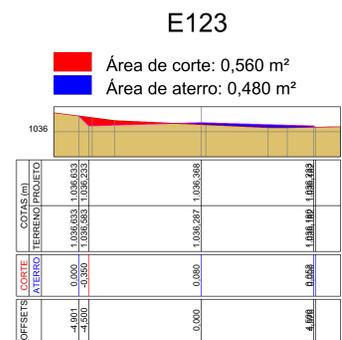
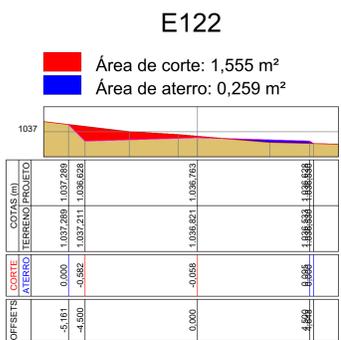
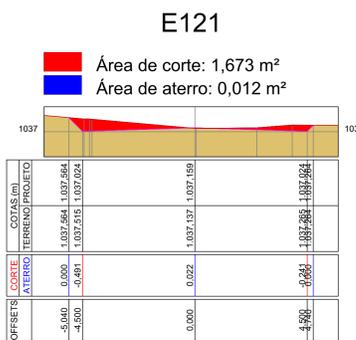
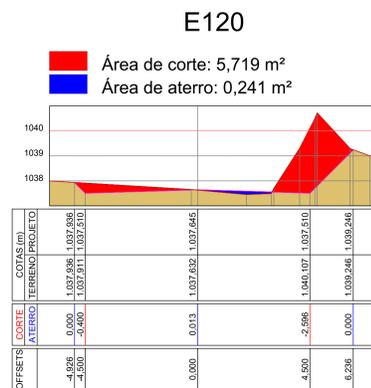
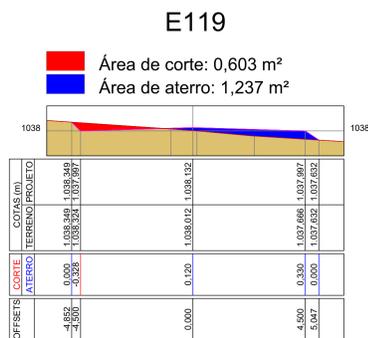
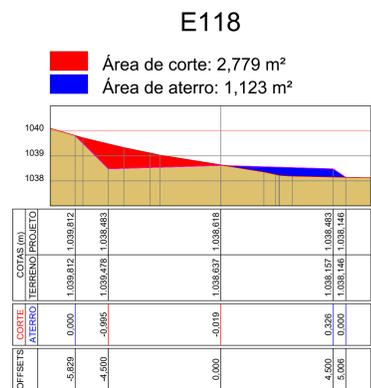
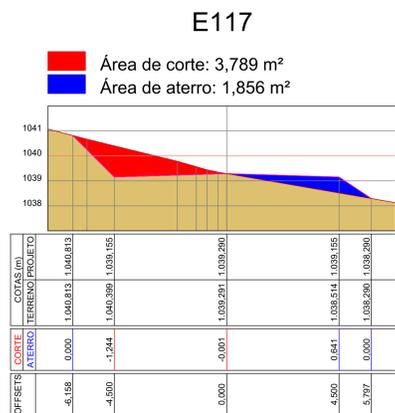
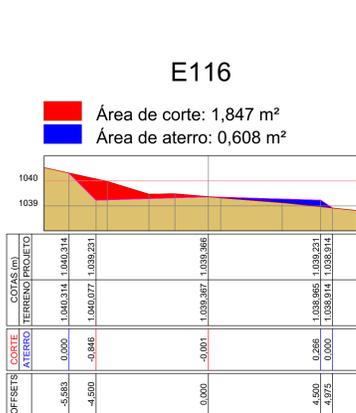
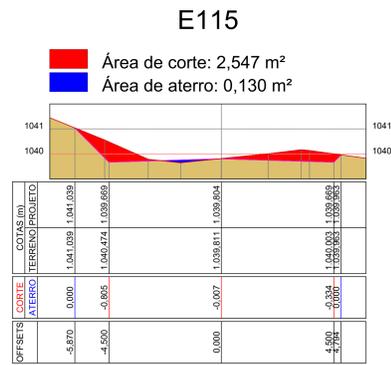
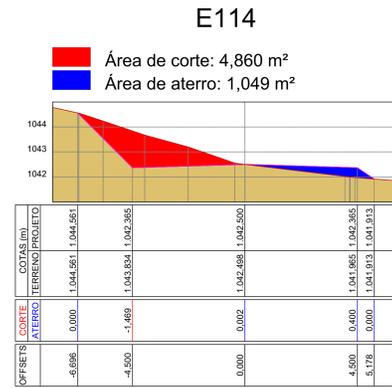
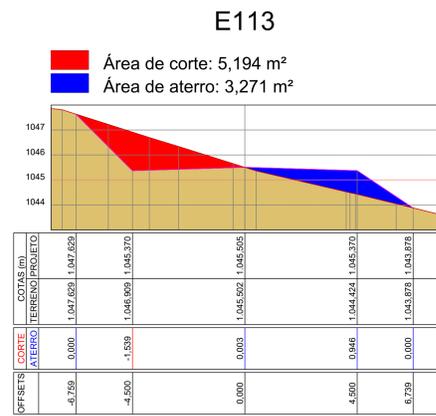
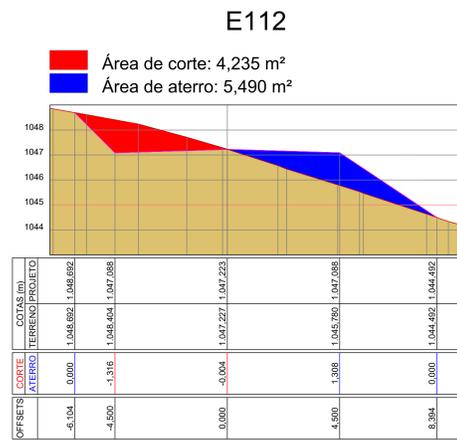
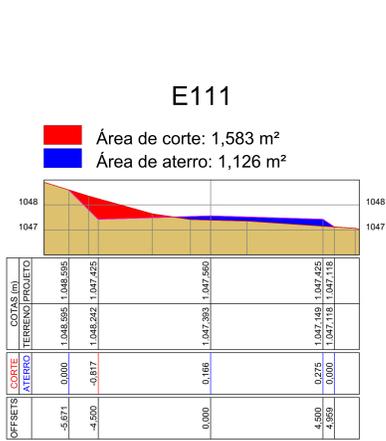
FOLHA
11/14
Data
16 setembro 2024

Responsável Técnico
Eng.º Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

Área
24.120,00 m²
Escala
INDICADA
Desenho
Guilherme



Eng.º Guilherme Bau CREA SC 133.539-9



Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

Responsável Técnico: Eng.º Guilherme Bau CREA SC 133.539-9

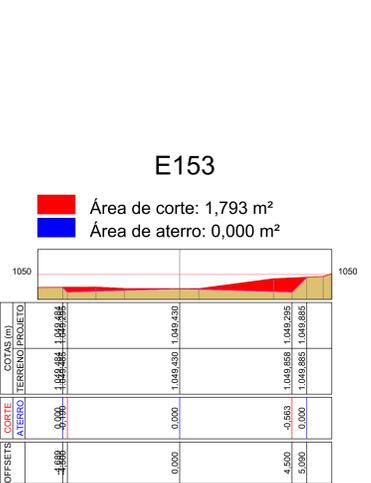
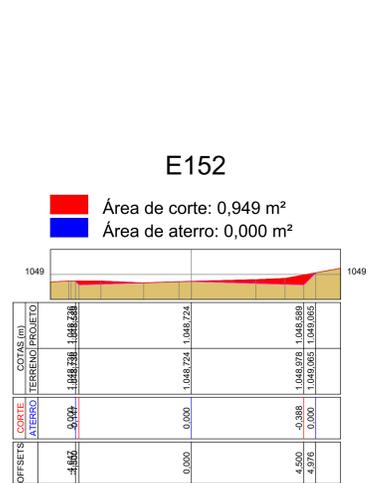
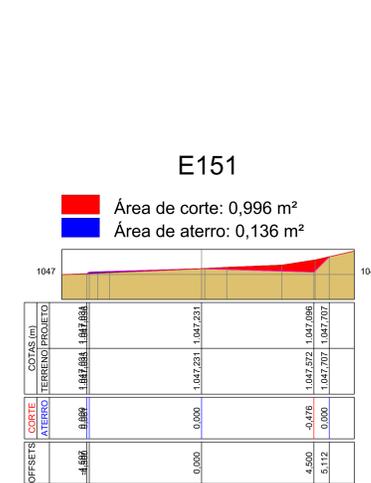
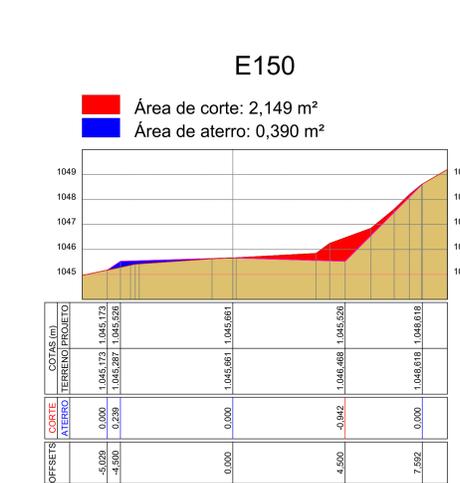
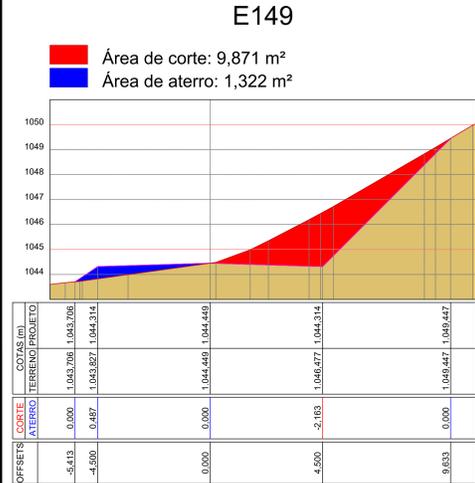
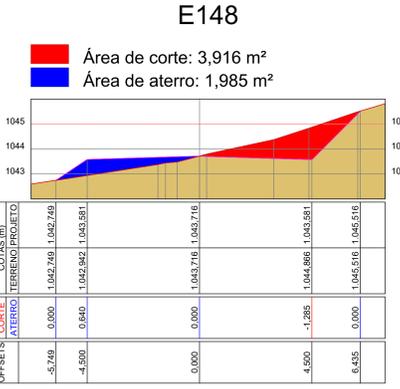
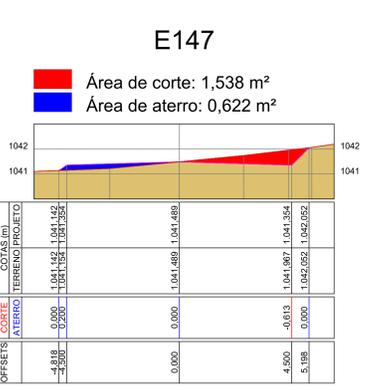
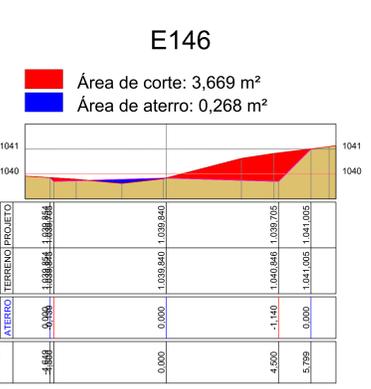
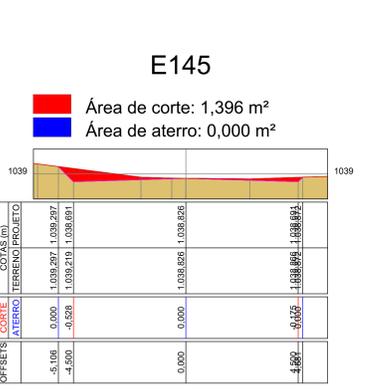
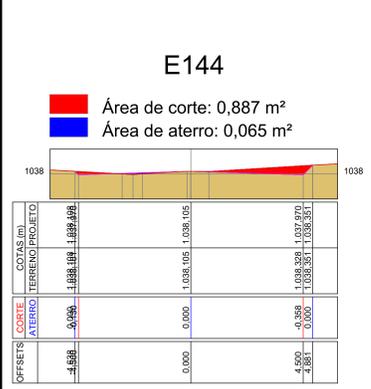
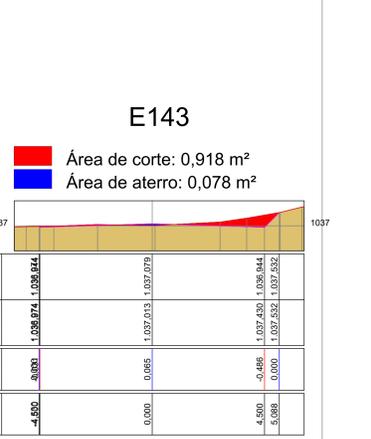
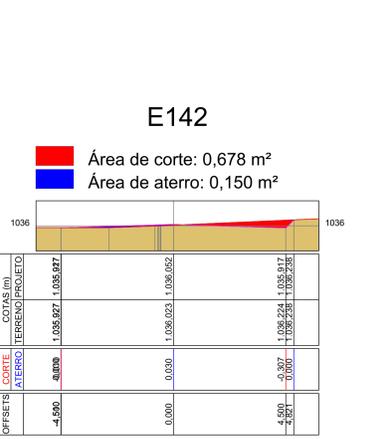
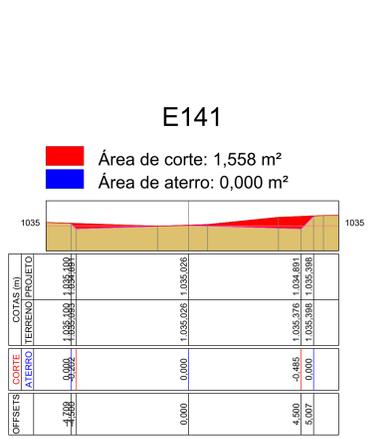
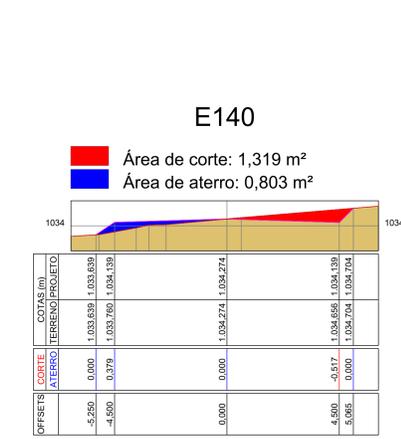
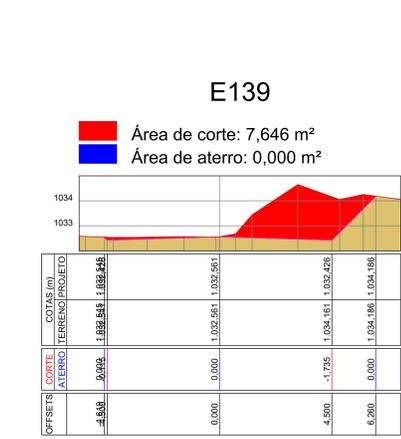
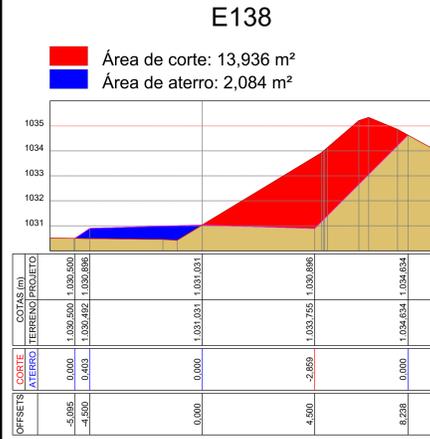
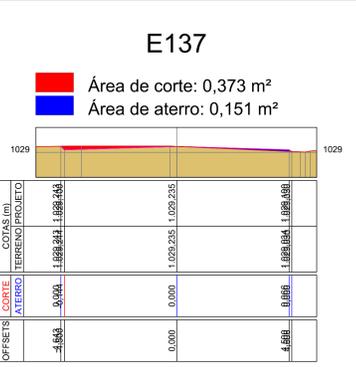
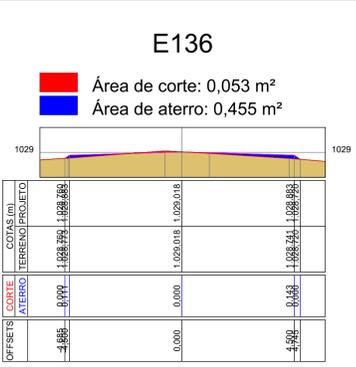
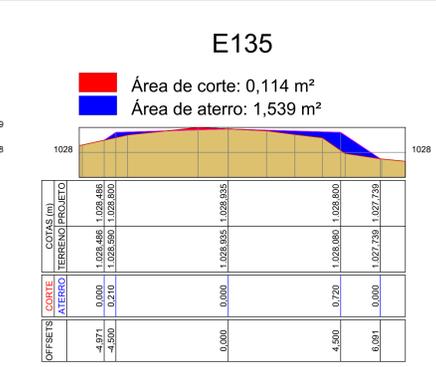
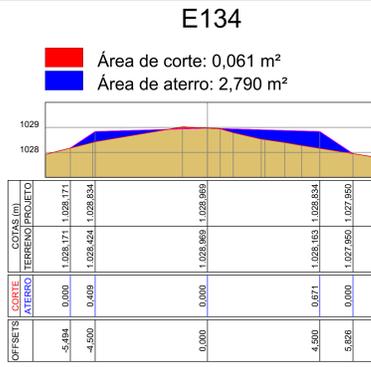
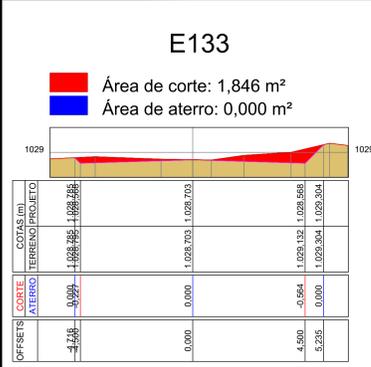
Área: 24.120,00 m²
Escala: INDICADA
Desenho: Guilherme

Referência: Seções

FOINHA: 12/14

Data: 16 setembro 2024

Projeto: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO PAVIMENTO URBANO DE CACHADOR



Aprovações e Despachos

Projeto PAVIMENTAÇÃO - LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

IPPUC
INSTITUTO
DE PESQUISA E PLANEJAMENTO
URBANO DE CAÇADOR

Responsável Técnico
GUILHERME ANTONIO
BAU274313802

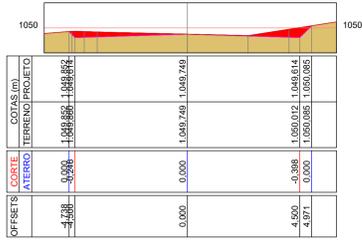
Área 24.120,00 m²
Escala INDICADA
Desenho Guilherme

Referência Seções 13/14
Data 16 setembro 2024

Projeto: GRUVA, LINA SÓ
FRENTE DA PAVIMENTAÇÃO URBANA SÓ FRANCISCO - TRONCO 2/2024

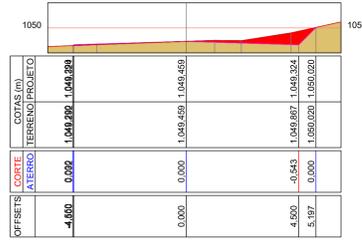
E154

Área de corte: 1,117 m²
 Área de aterro: 0,000 m²



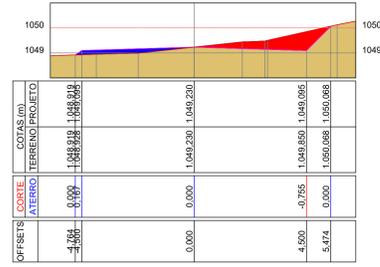
E155

Área de corte: 1,035 m²
 Área de aterro: 0,066 m²



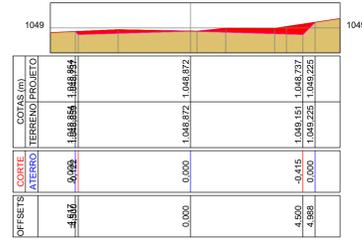
E156

Área de corte: 1,796 m²
 Área de aterro: 0,594 m²



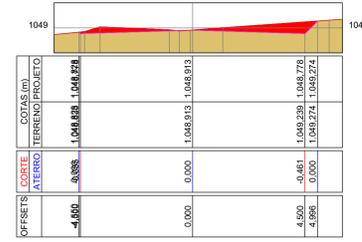
E157

Área de corte: 1,318 m²
 Área de aterro: 0,000 m²



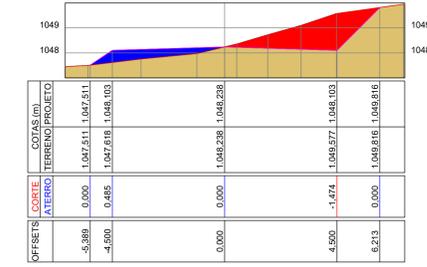
E158

Área de corte: 1,666 m²
 Área de aterro: 0,000 m²



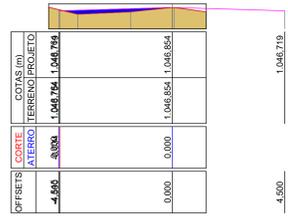
E159

Área de corte: 4,453 m²
 Área de aterro: 1,527 m²



E160

Área de corte: 0,000 m²
 Área de aterro: 0,445 m²



Aprovações e Despachos

		Referência Seções Revisões	FOLHA 14/14 Data 16 setembro 2024
Responsável Técnico Engº Guilherme Bau CREA SC 133.539-9	Área 24.120,00 m ²	Escala INDICADA	Desenho Guilherme

		Estaca 26 à 51		Estaca 51 à 76		Estaca 76 à 101		Estaca 101 à 126		Estaca 126 à 160	
Itens	Valor Unitário	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
1.1	R\$ 380,98	4,50	R\$ 1.714,41	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
1.2	R\$ 0,64	1000,00	R\$ 640,00	1000,00	R\$ 640,00	1000,00	R\$ 640,00	1000,00	R\$ 640,00	1360,00	R\$ 870,40
1.3	R\$ 55,80	0,00	R\$ -	35,00	R\$ 1.953,00	70,00	R\$ 3.906,00	45,00	R\$ 2.511,00	0,00	R\$ -
1.4	R\$ 380,98	5,00	R\$ 1.904,90	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -
Serviços Preliminares		R\$	4.259,31	R\$	2.593,00	R\$	4.546,00	R\$	3.151,00	R\$	870,40
2.1	R\$ 785,09	1,00	R\$ 785,09	1,00	R\$ 785,09	1,00	R\$ 785,09	1,00	R\$ 785,09	2,00	R\$ 1.570,18
Serviços Contínuos		R\$	785,09	R\$	785,09	R\$	785,09	R\$	785,09	R\$	1.570,18
3.1	R\$ 0,64	2000,00	R\$ 1.280,00	2000,00	R\$ 1.280,00	2000,00	R\$ 1.280,00	2000,00	R\$ 1.280,00	2720,00	R\$ 1.740,80
3.2	R\$ 18,20	1699,84	R\$ 30.937,09	2420,62	R\$ 44.055,28	1538,63	R\$ 28.003,07	1570,16	R\$ 28.576,91	1922,42	R\$ 34.988,04
3.3	R\$ 3,79	3841,82	R\$ 14.560,50	3286,30	R\$ 12.455,08	5337,86	R\$ 20.230,49	3357,71	R\$ 12.725,72	6343,66	R\$ 24.042,47
3.4	R\$ 3,01	3841,82	R\$ 11.563,88	3286,30	R\$ 9.891,76	5337,86	R\$ 16.066,96	3357,71	R\$ 10.106,71	6343,66	R\$ 19.094,42
3.5	R\$ 9,03	83,84	R\$ 757,08	66,56	R\$ 601,04	34,00	R\$ 307,02	34,00	R\$ 307,02	58,08	R\$ 524,46
3.6	R\$ 6,98	0,00	R\$ -	32,00	R\$ 223,36	32,00	R\$ 223,36	96,00	R\$ 670,08	96,00	R\$ 670,08
3.7	R\$ 22,61	69,95	R\$ 1.581,57	55,53	R\$ 1.255,53	28,37	R\$ 641,45	28,37	R\$ 641,45	48,45	R\$ 1.095,45
3.8	R\$ 21,27	0,00	R\$ -	24,15	R\$ 513,67	24,14	R\$ 513,46	72,44	R\$ 1.540,80	72,44	R\$ 1.540,80
Serviços em Terra		R\$	58.341,46	R\$	67.682,12	R\$	65.580,51	R\$	52.689,34	R\$	79.865,73
4.1	R\$ 710,10	0,00	R\$ -	10,00	R\$ 7.101,00	10,00	R\$ 7.101,00	30,00	R\$ 21.303,00	30,00	R\$ 21.303,00
4.2	R\$ 369,28	36,00	R\$ 13.294,08	24,00	R\$ 8.862,72	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	12,00	R\$ 4.431,36
4.3	R\$ 168,69	67,00	R\$ 11.302,23	67,00	R\$ 11.302,23	67,00	R\$ 11.302,23	67,00	R\$ 11.302,23	92,00	R\$ 15.519,48
4.4	R\$ 2.286,19	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 4.572,38	2,00	R\$ 4.572,38	6,00	R\$ 13.717,14	6,00	R\$ 13.717,14
4.5	R\$ 901,14	3,00	R\$ 2.703,42	2,00	R\$ 1.802,28	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	1,00	R\$ 901,14
4.6	R\$ 88,31	913,60	R\$ 80.680,02	913,60	R\$ 80.680,02	913,60	R\$ 80.680,02	913,60	R\$ 80.680,02	1242,48	R\$ 109.723,41
4.7	R\$ 5.035,60	6,00	R\$ 30.213,60	4,00	R\$ 20.142,40	0,00	R\$ -	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 10.071,20
4.8	R\$ 4.925,56	0,00	R\$ -	2,00	R\$ 9.851,12	2,00	R\$ 9.851,12	6,00	R\$ 29.553,36	6,00	R\$ 29.553,36

Drenagem		R\$	24.596,31	R\$	31.838,33	R\$	22.975,61	R\$	46.322,37	R\$	54.970,98			
5.1	R\$	158,27	1350,00	R\$	213.664,50	1350,00	R\$	213.664,50	1350,00	R\$	213.664,50	1836,00	R\$	290.583,72
5.2	R\$	241,20	121,50	R\$	29.305,80	121,50	R\$	29.305,80	121,50	R\$	29.305,80	237,60	R\$	57.309,12
5.3	R\$	231,56	675,00	R\$	156.303,00	675,00	R\$	156.303,00	675,00	R\$	156.303,00	918,00	R\$	212.572,08
5.4	R\$	2,23	43200,00	R\$	96.336,00	43200,00	R\$	96.336,00	43200,00	R\$	96.336,00	58752,00	R\$	131.016,96
5.5	R\$	9,11	4050,00	R\$	36.895,50	4050,00	R\$	36.895,50	4050,00	R\$	36.895,50	5508,00	R\$	50.177,88
5.6	R\$	2,98	4050,00	R\$	12.069,00	4050,00	R\$	12.069,00	4050,00	R\$	12.069,00	5508,00	R\$	16.413,84
5.7	R\$	1.698,44	202,50	R\$	343.934,10	202,50	R\$	343.934,10	202,50	R\$	343.934,10	275,40	R\$	467.750,38
5.8	R\$	2,23	4050,00	R\$	9.031,50	4050,00	R\$	9.031,50	4050,00	R\$	9.031,50	5508,00	R\$	12.282,84
Pavimentação - C.B.U.Q		R\$	897.539,40	R\$	897.539,40	R\$	897.539,40	R\$	897.539,40	R\$	897.539,40	R\$	1.238.106,82	
6.1	R\$	7,40	1500,00	R\$	11.100,00	1500,00	R\$	11.100,00	1500,00	R\$	11.100,00	2040,00	R\$	15.096,00
6.2	R\$	697,10	2,68	R\$	1.868,23	3,40	R\$	2.370,14	2,32	R\$	1.617,27	3,04	R\$	2.119,18
6.3	R\$	71,74	17,50	R\$	1.255,45	22,50	R\$	1.614,15	15,00	R\$	1.076,10	20,00	R\$	1.434,80
Sinalização		R\$	14.223,68	R\$	15.084,29	R\$	13.793,37	R\$	14.653,98	R\$	21.231,82			
SOMATÓRIO		R\$	999.745,25	R\$	1.015.522,23	R\$	1.005.219,99	R\$	1.015.141,18	R\$	1.396.615,93			

GUILHERME ANTONIO Assinado de forma digital por
BAU:07453138922 GUILHERME ANTONIO
 BAU:07453138922
 Dados: 2024.09.20 14:14:49 -03'00'



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR



PROJETO: PAVIMENTAÇÃO LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)

OBJ.: PAVIMENTAÇÃO

END.: LINHA SÃO FRANCISCO

ÁREA: 21.708,00 m²

R/m²

277,45

EXT.: 2.680,00 m

DATA ELABORAÇÃO: 26/08/2024

ATUALIZADO EM

12/09/2024

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ÍTEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR S/ BDI	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	103.689	SINAPI 07/2024	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m ²	4,50	315,62	380,98	1.714,41
1.2		Composição SINAPI 07/2024	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m	5.360,00	0,53	0,64	3.430,40
1.3	101.202	SINAPI 07/2024	Cerca de arame farpado, fio nº14, classe 250, mourões em madeira roliça, diâmetro 11cm, espaçamento de 2,50m, altura livre 1,70m, cravados 0,5m	m	150,00	46,23	55,80	8.370,00
1.4	103.689	SINAPI 07/2024	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira	m ²	5,00	315,62	380,98	1.904,90
SERVIÇOS PRELIMINARES								15.419,71
2.1	10.776	INSUMOS SINAPI 07/2024	Locação de container 2,30x6,00m, alt. 2,50m	mês	6,00	650,39	785,09	4.710,54
SERVIÇOS CONTÍNUOS								4.710,54

3.1		Composição SINAPI 07/2024	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m	10.720,00	0,53	0,64	6.860,80
3.2	101.137	SINAPI 07/2024	Escavação horizontal em solo de 1a. Categoria com trator de esteiras (347 HP / lâmina 8,70m ³), incluindo carga, descarga e transporte. Caminhão basculante de 10m ³ , DMT até 200m	m ³	9.151,67	15,08	18,20	166.560,39
3.3	93.588	SINAPI 07/2024	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana em leito natural, DMT até 5Km	m ³ x km	22.167,35	3,14	3,79	84.014,26
3.4	95.875	SINAPI 07/2024	Transporte com caminhão basculante de 10m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	m ³ x km	22.167,35	2,49	3,01	66.723,72
3.5	102.279	SINAPI 07/2024	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5m, escavadeira (0,8m ³), larg. Menor que 1,5m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	276,48	7,48	9,03	2.496,61
3.6	102.281	SINAPI 07/2024	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5m até 3,0m, com escavadeira (1,2m ³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1A categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	256,00	5,78	6,98	1.786,88
3.7	93.379	SINAPI 07/2024	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, como solo de 1a categoria, com compactador de solos de percussão.	m ³	230,67	18,73	22,61	5.215,45
3.8	93.369	SINAPI 07/2024	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 a 2,5m, profundidade 1,5 a 3,0m, como solo de 1a categoria, com compactador de solos de percussão.	m ³	193,17	17,62	21,27	4.108,73

SERVIÇOS EM TERRA

337.766,84

4.1	92.216	SINAPI 07/2024	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	80,00	588,27	710,10	56.808,00
4.2	92.212	SINAPI 07/2024	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	72,00	305,92	369,28	26.588,16
4.3	95.565	SINAPI 07/2024	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento	m	360,00	139,75	168,69	60.728,40
4.4	804.129	SICRO 04/2024	Boca de BSTC D=1,00m - esconsidade 20° - areia e brita comerciais - alas retas	un	16,00	1.893,95	2.286,19	36.579,04
4.5	804.089	SICRO 04/2024	Boca de BSTC D=0,60m - esconsidade 20° - areia e brita comerciais - alas retas	un	6,00	746,53	901,14	5.406,84
4.6	94.284	SINAPI 07/2024	Execução de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco, em trecho curvo, 45cm base e 15cm altura	m	4.896,88	73,16	88,31	432.443,47
4.7	2.003.517	SICRO 04/2024	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e britas comerciais	un	12,00	4.171,65	5.035,60	60.427,20
4.8	2.003.521	SICRO 04/2024	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 - com grelha de ferro - TCC 02 - areia e britas comerciais	un	16,00	4.080,49	4.925,56	78.808,96

DRENAGEM

757.790,07

5.1	96.399	SINAPI 07/2024	Sub-base de material granular - rachão (30,00cm) - incluindo execução e compactação	m ³	7.236,00	131,12	158,27	1.145.241,72
5.2	96.624	SINAPI 07/2024	Brita n.2 - camada de bloqueio (3,00cm)	m ³	723,60	199,82	241,20	174.532,32
5.3	96.396	SINAPI 07/2024	Base em brita graduada - (15,00cm) - execução e compactação	m ³	3.618,00	191,83	231,56	837.784,08
5.4	95.877	SINAPI 07/2024	Transporte com caminhão basculante - pavimentação urbana - material granular - DMT 20km	m ³ x Km	231.552,00	1,85	2,23	516.360,96
5.5		Composição SINAPI 07/2024	Imprimação CM-30	m ²	21.708,00	7,55	9,11	197.759,88
5.6		Composição SINAPI 07/2024	Pintura de ligação - RR-2C	m ²	21.708,00	2,47	2,98	64.689,84
5.7	95.995	SINAPI 07/2024	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 5,00cm	m ³	1.085,40	1.407,04	1.698,44	1.843.486,78
5.8	95.877	SINAPI 07/2024	Transporte com caminhão basculante - massa asfáltica - pavimentação urbana - DMT 20km	m ³ x Km	21.708,00	1,85	2,23	48.408,84
PAVIMENTAÇÃO - C.B.U.Q								4.828.264,42
6.1	102.512	SINAPI 07/2024	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas (banca e amarela)	m	8.040,00	6,13	7,40	59.496,00
6.2	34.723	INSUMOS SINAPI 07/2024	Placa de sinalização refletiva	m ²	16,64	577,50	697,10	11.599,74
6.3	41.388	INSUMOS SINAPI 07/2024	Mastros para placas, ferro galvanizado (2.1/2")	m	110,00	59,43	71,74	7.891,40
SINALIZAÇÃO								78.987,14
TOTAL								6.022.938,72

*BDI NÃO DESONERADO utilizado 20,71% - Tabela base SINAPI Julho 2024

**BDI JÁ ESTÁ INCLUÍDO NOS VALORES UNITÁRIOS DESTA PLANILHA

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.09.20 14:06:43 -03'00'

COMPOSIÇÃO ITENS 1.2 E 3.1						
		SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		PREÇO UNIÁRIO	PREÇO TOTAL
INSUMO	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,0049	22,94	R\$ 0,11
COMPOSIÇÃO	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0017	14,01	R\$ 0,02
COMPOSIÇÃO	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0041	22,24	R\$ 0,09
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010	22,58	R\$ 0,02
COMPOSIÇÃO	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058	23,04	R\$ 0,13
COMPOSIÇÃO	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO.	CHP	0,0020	82,11	R\$ 0,16

SINAPI 07/2024

R\$ 0,53

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO BAU:07453138922
Dados: 2024.09.17 14:48:55 -03'00'

COMPOSIÇÃO ITEM 5.5

		EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2		PREÇO UNIÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0049000	71,41	R\$ 0,35
COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	130,41	R\$ 0,22
COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0041000	48,46	R\$ 0,20
COMPOSIÇÃO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0010000	275,01	R\$ 0,28
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0058000	22,86	R\$ 0,13
COMPOSIÇÃO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020000	9,56	R\$ 0,02
COMPOSIÇÃO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040000	4,8	R\$ 0,02
INSUMO	ANP	ASFALTO DILUÍDO DE PETROLEO CM-30	KG	1,2000000	5,2767	R\$ 6,33

Obs: Preço coletado no site da ANP, acrescido de 17% de ICMS
SINAPI 07/2024

R\$ 7,55

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.09.20 14:16:31 -03'00'

COMPOSIÇÃO ITEM 5.6

		EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_11/2019	M2		PREÇO UNIÁRIO	PREÇO TOTAL
COMPOSIÇÃO	5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0020000	9,56	R\$ 0,02
COMPOSIÇÃO	5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0040000	4,8	R\$ 0,02
INSUMO	ANP	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	KG	0,4500000	3,1824	R\$ 1,43
COMPOSIÇÃO	83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0004000	275,01	R\$ 0,11
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055000	22,86	R\$ 0,13
COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0017000	130,41	R\$ 0,22
COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0038000	48,46	R\$ 0,18
COMPOSIÇÃO	91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0051000	71,41	R\$ 0,36

Obs: Preço coletado no site da ANP, acrescido de 17% de ICMS

SINAPI 07/2024

R\$ 2,47

GUILHERME ANTONIO Assinado de forma digital por
 GUILHERME ANTONIO
 BAU:07453138922
 Dados: 2024.09.20 14:17:06 -03'00'

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO LINHA SÃO FRANCISCO (PARTE)
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO
ENDEREÇO: LINHA SÃO FRANCISCO
DATA ELABORAÇÃO: 26/09/2024
ÁREA: 21.708,00 m²

CRONOGRAMA																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL	1º MÊS			2º MÊS			3º MÊS			4º MÊS			5º MÊS			6º MÊS				
						MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%	MATERIAL	VALOR	%		
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapas galvanizadas e estrutura de madeira	m²	4,50	380,98	1.714,41	4,50	RS	1.714,41	100,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acionamento e grade	m	5,360,00	0,64	3.430,40	1.072,00	RS	686,08	20,00%	1.072,00	RS	686,08	20,00%	1.072,00	RS	686,08	20,00%	1.072,00	RS	686,08	20,00%	-	RS	-	0,00%
1.3	Carca de arame farpado, fio nº14, classe Z50, moedas em madeira rodça, diâmetro 1,5cm, espessura de 2,50cm, altura livre 1,70m, gradeado 0,5m	m	150,00	55,80	8.370,00	-	RS	-	0,00%	75,00	RS	4.185,00	50,00%	75,00	RS	4.185,00	50,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
1.4	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapas galvanizadas e estrutura de madeira	m²	5,00	380,98	1.904,90	5,00	RS	1.904,90	100,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
SERVICOS PRELIMINARES						RS	16.419,71	RS	4.358,39	RS	4.871,08	RS	4.871,08	RS	686,08	RS	686,08	RS	686,08	RS	686,08	RS	686,08	RS	686,08
2.1	Locação de container 2,30x3,00m, alt. 2,50m	mês	6,00	785,09	4.710,54	1,00	RS	785,09	16,67%	1,00	RS	785,09	16,67%	1,00	RS	785,09	16,67%	1,00	RS	785,09	16,67%	1,00	RS	785,09	16,67%
SERVICOS CONTINUOS						RS	4.710,54	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09	RS	785,09
3.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acionamento e grade	m	10,720,00	0,64	6.860,80	2.144,00	RS	1.372,16	20,00%	2.144,00	RS	1.372,16	20,00%	2.144,00	RS	1.372,16	20,00%	2.144,00	RS	1.372,16	20,00%	-	RS	-	0,00%
3.2	Escavação horizontal em solo de 1ª Categoria com tratoz de esteiras D47 HP (litrova 8,70m³), incluindo carga, descarga e transporte. Caminhão basculante de 10m³, DMT até 200m	m³	9.151,67	18,20	166.560,30	1.830,33	RS	33.312,01	20,00%	1.830,33	RS	33.312,01	20,00%	1.830,33	RS	33.312,01	20,00%	1.830,33	RS	33.312,01	20,00%	1.830,35	RS	33.312,01	20,00%
3.3	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana em solo natural, DMT até 50m	m³ x km	22.167,35	3,79	84.014,26	4.433,47	RS	16.802,85	20,00%	4.433,47	RS	16.802,85	20,00%	4.433,47	RS	16.802,85	20,00%	4.433,47	RS	16.802,85	20,00%	4.433,47	RS	16.802,86	20,00%
3.4	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 Km	m³ x km	22.167,35	3,01	66.723,72	4.433,47	RS	13.344,74	20,00%	4.433,47	RS	13.344,74	20,00%	4.433,47	RS	13.344,74	20,00%	4.433,47	RS	13.344,74	20,00%	4.433,47	RS	13.344,76	20,00%
3.5	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5m, escavadeira (0,8m³), larg. Maior que 1,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	276,48	9,03	2.496,61	221,18	RS	1.997,26	80,00%	55,30	RS	499,35	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
3.6	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5m até 3,0m, com escavadeira (1,0m³), larg. de 1,5m a 2,5m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	256,00	6,08	1.798,88	204,80	RS	1.429,50	80,00%	51,20	RS	357,38	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
3.7	Reatero mecanizado de vala com retroescavadeira, largura de 0,8 a 1,5m, profundidade até 1,5m, como solo de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão	m³	230,67	22,61	5.215,45	184,54	RS	4.172,45	80,00%	46,13	RS	1.043,00	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
3.8	Reatero mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, largura de 1,5 a 2,5m, profundidade 1,5 a 3,0m, como solo de 1ª categoria, com compactador de solos de percussão	m³	193,17	21,27	4.108,73	154,54	RS	3.287,07	80,00%	38,63	RS	821,66	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
SERVICOS EM TERÇA						RS	337.786,84	RS	75.718,84	RS	87.563,15	RS	64.831,76	RS	64.831,76	RS	64.831,76	RS	64.831,76	RS	64.831,76	RS	64.831,76	RS	64.831,76
4.1	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 1000mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento	m	80,00	710,10	56.808,00	64,00	RS	45.446,40	80,00%	16,00	RS	11.361,60	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
4.2	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento	m	72,00	369,28	26.588,16	57,60	RS	21.270,53	80,00%	14,40	RS	5.317,63	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
4.3	Tubo de concreto para rede coletora de águas pluviais, diâmetro de 300mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e assentamento	m	360,00	168,69	60.728,40	288,00	RS	48.582,72	80,00%	72,00	RS	12.145,68	20,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
4.4	Boca de BSTC D=1,00m - economizada 20° - área e brida comercial - alça retas	un	16,00	2.288,19	36.573,04	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	8,00	RS	18.289,52	50,00%	8,00	RS	18.289,52	50,00%	-	RS	-	0,00%
4.5	Boca de BSTC D=0,60m - economizada 20° - área e brida comercial - alça retas	un	6,00	901,14	5.406,84	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	3,00	RS	2.703,42	50,00%	3,00	RS	2.703,42	50,00%	-	RS	-	0,00%
4.6	Eroção de sarjeta em concreto usinado, moldada in loco, em trecho curvo, 45cm base e 5cm altura	m	4.896,88	88,31	432.443,47	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	1.469,08	RS	129.732,69	30,00%	3.427,82	RS	302.710,78	70,00%	-	RS	-	0,00%
4.7	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grade de ferro - TCC 02 - área e bridas comerciais	un	12,00	5.035,60	60.427,20	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	6,00	RS	30.213,60	50,00%	6,00	RS	30.213,60	50,00%	-	RS	-	0,00%
4.8	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 - com grade de ferro - TCC 02 - área e bridas comerciais	un	16,00	4.925,96	78.808,96	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	8,00	RS	39.404,48	50,00%	8,00	RS	39.404,48	50,00%	-	RS	-	0,00%
DRENAGEM						RS	787.739,67	RS	116.289,68	RS	28.824,91	RS	95.811,02	RS	95.811,02	RS	95.811,02	RS	95.811,02	RS	95.811,02	RS	95.811,02	RS	95.811,02
5.1	Sub-base de material granular - seção (30,00m) - incluindo execução e compactação	m²	7.236,00	198,27	1.445.241,72	-	RS	-	0,00%	1.447,20	RS	229.048,34	20,00%	1.447,20	RS	229.048,34	20,00%	1.447,20	RS	229.048,34	20,00%	1.447,20	RS	229.048,34	20,00%
5.2	Brida n.2 - camada de bloques (3,00m)	m²	723,60	241,20	174.532,32	-	RS	-	0,00%	144,72	RS	34.906,46	20,00%	144,72	RS	34.906,46	20,00%	144,72	RS	34.906,46	20,00%	144,72	RS	34.906,46	20,00%
5.3	Base em brita graduada - (150,00m) - execução e compactação	m²	3.618,00	231,56	837.784,08	-	RS	-	0,00%	723,60	RS	167.556,82	20,00%	723,60	RS	167.556,82	20,00%	723,60	RS	167.556,82	20,00%	723,60	RS	167.556,80	20,00%
5.4	Transporte com caminhão basculante - pavimentação urbana - material granular - DMT 200m	m³ x km	231.552,00	2,23	516.360,96	-	RS	-	0,00%	46.310,40	RS	103.272,19	20,00%	46.310,40	RS	103.272,19	20,00%	46.310,40	RS	103.272,19	20,00%	46.310,40	RS	103.272,20	20,00%
5.5	Implicação DA-30	m²	21.708,00	9,11	197.759,88	-	RS	-	0,00%	4.341,60	RS	39.551,98	20,00%	4.341,60	RS	39.551,98	20,00%	4.341,60	RS	39.551,98	20,00%	4.341,60	RS	39.551,98	20,00%
5.6	Peçaria de ligação - RS-2C	m²	21.708,00	2,36	64.889,84	-	RS	-	0,00%	4.341,60	RS	12.937,97	20,00%	4.341,60	RS	12.937,97	20,00%	4.341,60	RS	12.937,97	20,00%	4.341,60	RS	12.937,96	20,00%
5.7	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento, com espessura de 5,00cm	m²	1.055,40	1.698,44	1.843.486,76	-	RS	-	0,00%	217,08	RS	368.697,36	20,00%	217,08	RS	368.697,36	20,00%	217,08	RS	368.697,36	20,00%	217,08	RS	368.697,34	20,00%
5.8	Transporte com caminhão basculante - massa asfáltica - pavimentação urbana - DMT 200m	m³ x km	21.708,00	2,23	48.408,84	-	RS	-	0,00%	4.341,60	RS	9.681,77	20,00%	4.341,60	RS	9.681,77	20,00%	4.341,60	RS	9.681,77	20,00%	4.341,60	RS	9.681,78	20,00%
PAVIMENTAÇÃO - C.B.U.Q						RS	4.838.284,42	RS	-	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89	RS	965.652,89
6.1	Sinalização horizontal com tinta retrorreflexiva a base de resina acrílica com microesferas (branco e amarelo)	m	8.040,00	7,40	59.496,00	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	11.899,20	RS	8.432,00	80,00%
6.2	Placa de sinalização reflexiva	m²	16,64	697,10	11.599,74	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
6.3	Manejo para placas, ferro galvanizado (2,12")	m	110,00	71,74	7.891,40	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%	-	RS	-	0,00%
SINALIZAÇÃO						RS	78.987,14	RS	-	RS	-	RS	11.899,20	RS	11.899,20	RS	11.899,20	RS	11.899,20	RS	11.899,20	RS	11.899,20	RS	67.887,84
TOTAL						RS	6.022.828,72	RS	796.106,17	RS	1.087.681,10	RS	1.126.793,84	RS	1.252.298,53	RS	1.346.986,17	RS	1.346.986,17	RS	1.346.986,17	RS	1.346.986,17	RS	1.033.528,58

GUILHERME ANTONIO Assinado de forma digital por
BAU:07453138922
 Dados: 2024.09.20 14:12:52 -03'00'

Nº TC/CR 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
---------------	---

OBJETO Pavimentação com CBUQ - Linha São Francisco
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,97%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,71%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CAÇADOR / SC

Local

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO BAU:07453138922
Dados: 2024.05.21 13:39:49 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Guilherme Antonio Baú
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA SC 133.539-9
ART/RRT: 9286628-1

terça-feira, 14 de maio de 2024

Data

ALENCAR
MENDES:77167384968

Assinado de forma digital por ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2024.07.31 17:07:29 -03'00'

Responsável Tomador

Nome: Alencar Mendes
Cargo: Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTRATO DE REPASSE Nº CR.947607/2023/MDR

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS . *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		X					6.1	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			X				6.12.3.b)	
CALÇADAS	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			X				6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			X				6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X				6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X				6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X				5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			X				6.12.3.b)	
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			X				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X				5.4.6.2	
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			X				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
	12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui			X				6.3.2	

		piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?							
	13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X				6.12.4
	14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			X				6.12.7
	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			X				6.12.7.3 6.12.7.3.4
	16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			X				6.12.7.3
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			X				6.12.7.3
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			X				6.12.7.3.1
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			X				6.12.7.3.5
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X				8.2.2.3
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X				5.6.4.3 8.2.2.1
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			X				6.13.1

23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			X				6.6.2.5	
24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X				6.6.4	
25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X				6.6.2.1	
26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X				6.6.2.1	
27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X				6.6.2.1	
28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X				6.9.5	
29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			X				6.8.3	
30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			X				6.8.7	
31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X				6.8.2	
32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X				6.8.2	
33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			X				5.4.4	
34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			X				6.9.5	
35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			X				6.9.2.1	
36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas			X				6.9	

		extremidades?							
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X				6.9.4
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X				6.9.4.1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X				6.10
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X				6.10.3.2
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X				6.10.4.2
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X				6.10.1
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			X				ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X				ABNT NBR NM 313
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			X				ABNT NBR 16537 - 6.9.1
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X				6.10.1
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?			X				ABNT NBR NM 313
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X				ABNT NBR NM 313

	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X				5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			X				6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			X				Lei 13.146/20 15	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			X				Lei 13.146/20 15	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			X				6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			X				6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			X				Lei 10.741/20 03	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			X				Lei 10.741/20 03	
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			X				6.14	
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			X				5.5.2.3 6.14	
	ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			X				6.1.1
64		A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			X				6.1.1	
65		Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			X				6.2.1; 6.1.1.1	
66		Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			X				6.2.5	
67		Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			X				6.2.8	
68		Há mapa acessível instalado			X				Anexo B B.4	

		imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?								
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			X				6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X				6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			X				6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			X				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?			X				6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			X				6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			X				6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X				6.11.1	
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			X				6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			X				6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			X				6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			X				5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			X				5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários.			X				5.2.8.1	

		de tal forma que possa ser compreendida por todos?								
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R. (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			X				6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			X				5.5.1	
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			X				6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?			X				6.9.2.1; 4.6.5	
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			X				6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			X				6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			X				6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			X				6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o			X				6.6.4; 6.8.3	

		comprimento igual à largura das mesmas?								
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			X				6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			X				6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			X				6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			X				6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			X				6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			X				6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			X				5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			X				5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			X				6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			X				6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			X				6.10.4.2	
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			X				6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			X				ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			X				6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			X				ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			X				6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			X				6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m			X				ABNT NBR NM	

		que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?							313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			X				ABNT NBR NM 313	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			X				ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			X				5.4.5.2	
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X				6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			X				6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			X				6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			X				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			X				6.11.2.2	
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			X				6.11.2.2; 6.11.2.3	
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			X				5.4.1	
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m			X				5.4.1	

		- 1,20 m) ou sonora?							
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			X				6.11.2.6
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			X				6.11.3
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			X				6.11.3
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			X				7.4.3
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X				6.3.2 6.3.4
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			X				7.4.3
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			X				7.5.a)
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X				5.6.4.1
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X				4.6.9
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X				6.11.2.4
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?			X				7.5.f)
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			X				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado			X				5.4.1

		externo, informando o ambiente?								
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X				5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			X				7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			X				7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			X				7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			X				7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			X				7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			X				7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			X				7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			X				7.5.d) Figura 98	
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			X				7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			X				7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			X				7.8.2	

MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			X				7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			X				7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			X				7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			X				7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			X				7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.11.1	
	160	A papelreira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			X				7.11.2	
	161	A papelreira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			X				7.11.2	
	162	Os acessórios (papelreira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X				7.11.3 7.11.4	
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			X				7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			X				7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			X				7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			X				7.12.3 Figura 126.b)	

	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			X				7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			X				7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			X				7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			X				7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?			X				7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			X				7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			X				7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?			X				7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			X				7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			X				7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?			X				7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			X				5.6.4.1	
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			X				4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			X				5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			X				6.11.2.4	
182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a			X				6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		

		35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?							
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			X				6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			X				7.14.1
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			X				7.14.1
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			X				7.14.1; 10.11.1
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			X				7.5.f) Figura 84
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			X				7.14.1
	BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			X			
190		Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			X				7.14.2 Figura 131
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			X				7.14.3
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			X				7.14.3
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme			X				7.14.3 4.6.2 Figura 14

		figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			X				7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			X				7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			X				7.14.5	
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			X				4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?			X				8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			X				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			X				10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			X				4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			X				4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			X				8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			X				4.3	
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?			X				9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			X				9.3.1.4	

TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			X				8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			X				8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			X				8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			X				8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			X				8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			X				8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			X				8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			X				8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?			X				9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			X				9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			X				9.2.1.2	
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			X				9.2.1.4	
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso,			X				9.2.3.4	

		assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?								
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			X				9.2.1.5 9.2.3.5	
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			X				5.3.2.2	
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			X				9.4.3.2	
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			X				9.4.3.4	
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			X				9.4.3.5	
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			X				9.4.3.8	
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			X				5.1.3	
	BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			X				8.5.1.2
228		O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			X				8.5.1.3	
229		Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?			X				8.5.1.3	
230		Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			X				8.5.2	
231		Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?			X				8.5.2	
232		Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?			X				8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Conveniente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

GUILHERME
ANTONIO

BAU:07453138922

Assinado de forma digital
por GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.05.21 13:36:27
-03'00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **Guilherme Antonio Baú, Engenheiro Civil – CREA Nº 133.539-9, DECLARO**, na qualidade de representante da **Prefeitura Municipal de Caçador, CNPJ 83.074.302/0001-31**, Responsável Técnico pelo Projeto Pavimentação com CBUQ da Linha São Francisco, no município de Caçador/SC, vinculado ao convênio ou contrato de repasse nº **CR947607/2023/MDR**, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 02, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Caçador, 14 de Maio de 2024

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por GUILHERME
ANTONIO BAU:07453138922
Dados: 2024.05.21 13:36:57 -03'00'

GUILHERME ANTONIO BAÚ

Engenheiro Civil – CREA Nº 133.539-9

ALENCAR
MENDES:77167384968

Assinado de forma digital por
ALENCAR MENDES:77167384968
Dados: 2024.07.31 17:08:03
-03'00'

ALENCAR MENDES

Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO,
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRAS**

Eu, Guilherme Antonio Baú, autor do projeto de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DE PARTE DA LINHA SÃO FRANCISCO** Contrato de Repasse **947607/2023/MIDR/CAIXA**, localizada no município de Caçador/SC, declaro que a especificidade local justifica a não utilização dos itens de MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL em função da usualidade das empresas da região e localização do objeto licitado.

GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922

Assinado de forma digital por
GUILHERME ANTONIO
BAU:07453138922
Dados: 2024.07.29 13:41:58 -03'00'

Guilherme Antonio Baú
Engenheiro Civil – CREA/SC 133.539-9

Caçador, 02 de julho de 2024

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 670385/2024

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, CPF/CNPJ nº **83074302000131**, informou a implantação/operação da atividade **Pavimentação asfáltica com CBUQ em parte da Linha São Francisco**, com CNAE , situado à **AVENIDA SANTA CATARINA, 195, Centro** no município de **CAÇADOR**, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é **válida até 27/05/2025**, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 83074302000131

COD. FCEI: 670385





1. Responsável Técnico

GUILHERME ANTONIO BAU

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2514131138

Registro: 133539-9-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE CACADOR

Registro: C00043-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçador

Endereço: Avenida Santa Catarina

Complemento:

Cidade: CACADOR

Valor: R\$ 1,00

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.074.302/0001-31

Nº: 195

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89500-124

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Caçador

Endereço: Área Rural - Linha São Francisco

Complemento:

Cidade: CACADOR

Data de Início: 14/05/2024

Finalidade:

Previsão de Término: 14/10/2025

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Área Rural Caçador

UF: SC

CEP: 89514-899

CPF/CNPJ: 83.074.302/0001-31

Nº: S/N

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	24.120,00	Metro(s) Quadrado(s)
Base e/ou sub base				
Pavimentação Asfáltica				
Sinalização Viária Horizontal				
Sinalização Viária Vertical				
Pintura de ligação				

5. Observações

Responsabilidade técnica por projeto, memorial e orçamento de pavimentação CBUQ, sinalização viária e sarjetas de parte da estrada Linha São Francisco com 24.120,00 m² de área.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ADEAC - 27

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 14/05/2024: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 99,64 | Data Vencimento: 13/06/2024 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CACADOR - SC, 14 de Maio de 2024

GUILHERME ANTONIO BAU:07453138922

Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO BAU:07453138922
Dados: 2024.05.21 13:40:18 -03'00'GUILHERME ANTONIO BAU
074.531.389-22



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital
2115-3147-260

Página
1 / 1

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 30/09/2024

Sequência: 8597406

Sequência estornada:

Número: 81945

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - URBANISMO

Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 53 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 5.743.773,00

Fonte recurso: 134 - Transferências de Convênios União - Outros

Id-Uso: 1.700.0000

Importa este movimento o valor de: cinco milhões e setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e três reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 5.743.773,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo) 5.743.773,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CERTIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO MEMORANDO 19.306/2024- PROGRAMA MDR - CONTRATO E REPASSE Nº 947607/2023. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LINHA SÃO FRANCISCO.

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital
1634-5735-852

Página
1 / 1

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 18/10/2024

Sequência: 8602825

Sequência estornada:

Número: 82329

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - URBANISMO

Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 57 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 13.165,72

Fonte recurso: 100 - Recursos Próprios

Id-Uso: 1.500.0000

Importa este movimento o valor de: treze mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos	Créditos
Orçamentário	Orçamentário
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL 13.165,72	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo) 13.165,72

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CERTIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MEMORANDO 20.021/2024 - DESPACHO 9

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2



Prefeitura Municipal de Caçador

Avenida Santa Catarina, 195 - Centro - 89.500-124 - Caçador/ SC
CNPJ: 83.074.302/0001-31 administracao@cacador.sc.gov.br
<http://www.cacador.sc.gov.br>

Usuário: Claudete Maraffon

Chave de Autenticação Digital
1470-4639-597

Página
1 / 1

Certidão de Bloqueio Orçamentário da Despesa

Valores em R\$

Data de movimento: 18/10/2024

Sequência: **8602823**

Sequência estornada:

Número: 82327

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Caçador

Orgão orçam.: 2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO

Un. orçam.: 2003 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 15 - URBANISMO

Ação: 2.19 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Despesa: 496 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: **266.000,00**

Fonte recurso: 70 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

Id-Uso: 1.753.0000

Importa este movimento o valor de: duzentos e sessenta e seis mil reais

Fundamento:

Ementa:

Convênio:

Sol. Compra/Contr.:

Compra direta:

Licitação:

Contrato

Pré-empenho:

Objetivo:

Movimentos Contábeis

Débitos		Créditos	
Orçamentário		Orçamentário	
6.2.2.1.1 - CREDITO DISPONÍVEL	266.000,00	6.2.2.1.2.01.02.01 - Crédito bloqueado (reserva de saldo)	266.000,00

Histórico: Bloqueio Orçamentário da Despesa

Complemento: CERTIDÃO BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MEMORANDO 20.021/2024 - DESPACHO 9

ORDENADOR DA DESPESA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SÉRGIO INHAIA
Contador
CRC-SC 028.242/O-2